



ANO XLVI - Nº 78

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1991

BRASÍLIA DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 81ª SESSÃO, EM 10 DE JUNHO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 204/91, de autoria do Senador Magno Bacelar, que autoriza a utilização de cruzados novos, de titularidade de pessoas físicas, para a aquisição de ações de empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

— Projeto de Lei do Senado nº 205/91, de autoria do Senador Francisco Rollemburg, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), a fim de compatibilizar com o art. 5º, inciso L, da Constituição Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 206/91, de autoria do Senador Marcio Maciel, que regulamenta a execução do disposto no art. 14, itens I, II e III, da Constituição Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 207/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que institui o “Estatuto do Garimpeiro” e dá outras providências.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 253/91, de autoria do Senador Francisco Rollemburg, solicitando autorização para desempenhar missão no exterior.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Parecer nº 21/91-CN, da Comissão Mista sobre a Medida Provisória nº 296/91, concluindo pela inadmissibilidade da medida.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19 horas.

— Comparecimento ao Senado, no dia 11 do corrente, às 14 horas e 30 minutos, do Ministro de Estado da Econo-

mia, Fazenda e Planejamento, Dr. Marcílio Marques Moreira e abertura das inscrições para interelações ao Sr. Ministro.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR NEY MARANHÃO — Campanha difamatória que estaria ocorrendo contra o Ministro do Trabalho e da Previdência Social, Antônio Rogério Magri.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Aproveitamento integrado da bacia do São Francisco. Inclusão da questão da bacia do São Francisco na pauta da ECO-92.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Greve no Colégio Pedro II. Criação de um minicentro petroquímico em Caxias. Assassinato do Prefeito de Itaguaí-RJ.

SENADOR OZIEL CARNEIRO — Preço irrisório estabelecido para a borracha vegetal. Liberação de recursos do Finan relativos ao ano-base 89. Artigo do Arcebispo do Rio de Janeiro, D. Eugênio Sales, intitulado “A defesa ecológica e a luta pelo bem-estar do homem”.

SENADORA JÚNIA MARISE — Criação do Forum do Pensamento Econômico de Minas Gerais: sua importância e seus objetivos.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Quadro recessivo da economia brasileira.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 254/91, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 76/91, que aprova o texto da Convenção contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e de Substâncias Psicotrópicas, aprovada em Viena, em 20 de dezembro de 1988.

— Nº 255/91, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando do Ministro da Infra-Estrutura, informações que menciona.

PASSOS PÓRTO
 Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
 Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
 Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
 Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
 Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

— Nº 256/91, de autoria do Senador Coutinho Jorge, solicitando do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Deferimento pela Comissão Diretora do Requerimento nº 239/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que altera a redação do inciso I do art. 37 da Constituição Federal. **Prosseguimento da discussão, tendo usado da palavra o Sr. Marco Maciel. (4ª sessão.)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que altera a redação do art. 28, item II, do art. 29 e do § 2º do art. 32, da Constituição Federal. **(Prosseguimento da discussão: 4ª sessão.)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1991, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho e outros Senhores Senadores, que dá nova redação à letra b, do inciso X do § 2º do art. 166 da Constituição Federal. **(Prosseguimento da discussão: 4ª sessão.)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1991, de autoria do Senador Jonas Pinheiro e outros Senhores Senadores, que altera a redação do parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal. **(Prosseguimento da discussão: 2ª sessão.)**

Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1989 (nº 1.753/89, na Casa de origem), que altera o texto da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, revogando seu art. 86, com base no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal. Declarado prejudicado. Ao arquivo.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 253/91, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado, após parecer da comissão competente.**

— Requerimento nº 254/91, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Acordo firmado pelo Brasil com os banqueiros internacionais em torno do pagamento dos juros atrasados da dívida externa.

SENADOR JONAS PINHEIRO — Éxito do Primeiro Congresso Nacional do PTB.

SENADOR AUREO MELLO — Envio de tropas aos Municípios de Leopoldo Peres e Humaitá, no Estado do Amazonas. Manutenção do fornecimento de óleo diesel para a região amazônica e a necessidade do racionamento de energia. Prejuízos ao comércio da Zona Franca de Manaus decorrentes de bens contrabandeados do Paraguai.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Transcurso do 5º aniversário do Jornal da Manhã, de Sergipe.

SENADOR AMIR LANDO — Conflito entre madeireiros e torreiros do Município de Ariquemes e os fiscais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, no Estado de Rondônia.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento em definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 88/90 (nº 3.347/89, na Casa de origem), que inclui o Município de São Romão, no Estado de Minas Gerais, na área da Sudene.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Senador Aureo Mello, pronunciado na sessão de 27-5-91. (Replicação)

3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 10ª Sessão, realizada em 6 de março de 1991.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 81^a Sessão, em 10 de junho de 1991

1^a Sessão Legislativa, da 49^a Legislatura

ORDINÁRIA

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Dirceu Carneiro

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Aluizio Bezerra — Beni Veras — Chagas Rodrigues — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Esperidião Amim — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemburg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Paulo Bisol — Jutahy Magalhães — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Ney Maranhão — Oziel Carneiro — Raçid Saldanha Derzi — Ronan Tito — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havidendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 204, DE 1991

Autoriza a utilização de cruzados novos de titularidade de pessoas físicas, para aquisição de ações de empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas físicas, titulares de recursos em cruzados novos, ficam autorizadas a utilizá-los para aquisição de ações, quotas ou bens do ativo patrimonial de empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990.

Parágrafo único. O pagamento das ações, quotas ou bens do ativo patrimonial, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser total ou parcial, mediante a transferência de titularidade de depósitos e outros valores mantidos no Banco Central do Brasil, em decorrência do disposto na Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990.

Art. 2º Os recursos oriundos das operações definidas no art. 1º desta lei estarão sujeitos às normas de conversão e de atualização monetária prevista na lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990.

Art. 3º As pessoas físicas de que trata esta lei é assegurado tratamento idêntico ao estabelecido para a aquisição de ações, quotas ou bens das empresas por seus respectivos empregados, devendo as normas sobre tal tratamento constar dos editais de privatização da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto visa, em primeira instância, à ampliação da base dos recursos financeiros destinados ao processo de privatização das empresas estatais, ao mesmo tempo em que oferece alternativa à antecipação do escalonamento das conversões de cruzados novos em cruzeiros, conforme previsto na Lei nº 8.024/90.

Além desses objetivos principais, a iniciativa permitirá desdobramento tanto no que se refere ao desenvolvimento do mercado de capitais, como no tocante ao exercício de uma política monetária efetiva em futuro próximo.

A abertura a que pessoas físicas, residentes no País, possam ingressar, através de suas poupanças bloqueadas pela Medida Provisória 169, de 16 de março de 1990, nomeado de investimento, por associação de capitais, contribuirá, seguramente, para o desejado processo de democratização de capitais, além de possibilitar o igualmente desejado controle acionário pulverizado das companhias governamentais em processo de privatização preconizado pela Lei nº 8.031/90.

Do ponto de vista da política monetária, a proposição também se justifica, de vez que permitirá o alongamento do calendário de reinserção dos recursos bloqueados no mercado financeiro.

Neste particular, a proposição se afigura amplamente vantajosa à autoridade monetária, de vez que tais recursos ficarão forçosamente estacionados por algum tempo antes que possam voltar ao mercado financeiro propriamente dito. Os investidores terão a opção de preferência pelos dividendos ou ganhos diretos do mercado acionário em vez das aplicações no mercado financeiro de títulos, fundos e outros, ou, o que seria perverso, para uma política monetária restritiva, a destinação pura e simples dos recursos para o consumo.

Diante da evidência do alcance, relevância e urgência da proposição que ora apresento, espero merecer a atenção de meus pares para o seu encaminhamento e aprovação.

Salas das Sessões, 10 de junho de 1991. — Senador Magno Bacelar.

(À Comissão de Assuntos Econômicos-decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1991

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), a fim de compatibilizar com o art. 5º, inciso L, da — Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89. Além dos requisitos referidos no artigo anterior, a penitenciária de mulheres deverá ser dotada de

seção para gestante e parturiente e de creche com a finalidade de assistir o menor cuja mãe ou responsável esteja presa."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que é a Lei de Execução Penal atualmente em vigor, dispõe no seu art. 89 que a penitenciária de mulheres, além dos requisitos básicos estabelecidos no art. 88 (cela individual com dormitório, aparelho sanitário e lavatório, salubridade do ambiente pela concorrência dos fatores de aeração, insolação e condicionamento térmico adequado à existência humana, e área mínima de seis metros quadrados), poderá ser dotada de seção para gestante e parturiente e de creche com a finalidade de assistir ao (sic) menor desamparo ou cuja responsável esteja presa.

Essa norma — do art. 89 — não se compatibiliza com a nova Constituição Federal. Esta, no seu art. 5º, inciso determina que "às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação". Quer dizer: permanecer com os filhos durante o período de amamentação é um direito assegurado pela Constituição às mulheres presidiárias. Um direito que corresponde a um dever do Estado.

A Lei nº 7.210/84 usa o verbo poderá; a Constituição nem usa o verbo deverá, mas, sim, um verbo imperativo: "Serão asseguradas condições".

Para compatibilizar a Lei nº 7.210 com a Constituição, ou, por outra, a fim de promover o cumprimento fiel da Constituição Federal, urge elaborar uma lei ordinária concretizadora do direito definido no inciso I do art. 5º da Carta Magna da República. Examinando o assunto, concluimos que o caminho melhor é de alterar a Lei nº 7.210/84, mudando para o dever o que nela se define como faculdade do Estado. A penitenciária de mulheres passa dever ser dotada de seção para gestante e parturiente e de creche com a finalidade de assistir o menor cuja mãe ou responsável esteja presa.

No projeto que ora apresentamos, modificamos o texto do art. 89 da Lei nº 7.210 não apenas nesse ponto. Suprimimos-lhe do texto o adjetivo desamparado, que restringe a compreensão do substantivo menor; acrescentamos a palavra mãe, para que não apenas a mulher responsável pelo menor, mas também toda mãe tenha o direito de permanecer com seu filho; e corrigimos a regência do verbo assistir.

Alterações simples, mas suficientes, pensamos, para efetivar um novo direito importante consagrado pela nova Constituição Federal.

Esperamos, por isso, que este projeto seja aprovado com a rapidez e objetividade que o assunto reclama. Confiamos nos nossos pares, desta e da outra Casa do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1991. — Francisco Rollemburg.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I — às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 206, DE 1991

Regulamenta a execução do disposto no art. 14, itens I, II e III, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A soberania popular exercer-se-á por sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, nos termos desta lei e das normas constitucionais pertinentes.

Art. 2º Constituem formas de exercício da soberania popular:

I — o plebiscito;

II — o referendo; e

III — a iniciativa popular.

Art. 3º O plebiscito terá por finalidade deliberar sobre matéria constitucional, mediante convocação do Congresso Nacional, por instrumento de sua competência exclusiva, exigida, para aprovação da proposta, a manifestação da maioria absoluta dos Membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 4º O plebiscito poderá ser convocado por iniciativa:

I — do Presidente da República;

II — de um terço, no mínimo, dos Membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

III — de um por cento, no mínimo, do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Parágrafo único. O instrumento de convocação indicará o objetivo do plebiscito e a data de sua realização.

Art. 5º O referendo terá por objetivo a manifestação do eleitorado nacional sobre qualquer proposição legislativa aprovada pelo Congresso Nacional, mas ainda dependente de sanção pelo Presidente da República.

§ 1º A rejeição total ou parcial de proposição legislativa submetida a referendo importa na inaceitabilidade de proposta análoga, na mesma legislatura.

§ 2º O referendo observará ainda a iniciativa e quorum previsto nos arts. 3º 3º 4º deste lei.

Art. 6º A proposta de plebiscito ou de referendo será apreciada por uma Comissão Mista do Congresso Nacional, quanto aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade da matéria, no prazo de dez dias, votada a proposição decorrente, em plenário, no prazo de mais vinte dias.

Art. 7º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções para a realização de plebiscito ou de referendo, assegurando

rada gratuitade de divulgação pelos meios de comunicação de massa cessionárias de serviço público.

Art. 8º Não se convocará plebiscito ou referendo na vigência de intervenção federal, estado de defesa ou de sítio, nem será objeto de deliberação proposta sobre matéria indicada pelo art. 60, § 4º da Constituição Federal.

Art. 9º A iniciativa popular, a que se refere o item III, do art. 2º, desta lei, não terá por objeto, além da referida no artigo anterior, matéria financeira e orçamentária ou de iniciativa exclusiva do Presidente da República, do Congresso Nacional, do Poder Judiciário e do Ministério Público, bem assim a de privativa competência das Casas do Poder Legislativo, ressalvadas as hipóteses previstas no § 2º deste artigo.

§ 1º A proposta a ser encaminhada ao Congresso Nacional deverá estar liberada pela Justiça Eleitoral, quanto à regularidade de iniciativa, número, proporção e autenticidade das assinaturas e das inscrições eleitorais.

§ 2º O referendo popular poderá ser autorizado pelo Congresso Nacional para:

- denunciar tratados e convenções internacionais, mesmo que aprovadas pelo Poder Legislativo;
- suspender ou resgatar relações com estados estrangeiros;
- ordenar a moratória de empréstimos internacionais.

Art. 10. As proposições submetidas a plebiscito ou referendo são consideradas aprovadas ou rejeitadas a partir da proclamação do resultado do pleito pela Justiça Eleitoral.

Art. 11. As consultas plebiscitárias de competência de estados e municípios observarão as normas constitucionais pertinentes, na forma de instruções dos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais.

Art. 12. O plebiscito, a que se refere o art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será realizado com exclusiva observância de normas regulamentares expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O item XV da Constituição inclui, na competência exclusiva do Congresso Nacional, "autorizar referendo a convocar plebiscito".

A segunda referência à palavra **referendo** se encontra no art. 14, onde se declara que a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, *nos termos da lei*, mediante plebiscito, referendo e iniciativa popular.

O referendo é citado apenas *en passim* sem indicação de seu objetivo, igualmente pendente de regulamentação.

Já o plebiscito é previsto para criação de estados e territórios federais (art. 18, § 3º), criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios (art. 18, § 4º), sistema e forma de governo, definição de divulgação gratuita, sem definição em que consiste o genérico exercício da soberania popular.

A matéria foi tratada, no texto constitucional, de maneira nebulosa e difusa, dando ensejo, no entanto, à definição das três fuguras de democracia direta, tecnicamente diversas da eleição, mas igualmente representativas.

2. Tradicionalmente, no Direito Público, o referendo (do latim *referendum*) se constitui em uma votação popular, mediante sufrágio direto e individual (secreto, atualmente, *extensivo*, na antiguidade clássica, adotado o "ostracismo"),

em Atenas, para o banimento político) resultando numa deliberação política dos cidadãos (os escravos não votavam) e podendo referir-se a uma decisão administrativa ou indicação dos órgãos governamentais.

Enquanto Frei Domingos (*Tesouro da Língua Portuguesa*, Porto, 1878) define plebiscito como "lei estabelecida pelo povo romano, convocado em assembleia", não cita o substantivo, mas apenas o verbo referendar, no sentido de "rubricar, legalizar uma escritura ou documento público, por meio da firma autenticada para isso; rever, examinar os passaportes e anotar a sua representação".

3. Essa acepção semântica mais antiga, da linguagem exclusivamente vernácula, vai-se deixando permear, lentamente, pela linguagem jurídica.

Caldas Aulete registra:

"Plebiscito — Lei decretada ou estabelecida pelo povo romano, reunido em comício. Voto por meio do qual os cidadãos de um país deliberam diretamente sobre uma proposta, lei ou resolução que lhes é submetida: em 25 de dezembro a Junta Militar do Porto proclamou: é aprovado o Diário Nacional, com o telegrama do rei. Pede-se um plebiscito. O minuto é grave. (Raul Brandão, *Memórias*, III, p. 53, ed. 1933)".

Esse autor não registra o substantivo referendo, mas **referenda** (assinatura do ministro num decreto presidencial) e referendar, no sentido de aprovar um ato qualquer ou relatar um fato administrativo.

4. Aurélio define plebiscito como "decreto do povo reunido em comícios; hoje, resolução submetida à apreciação do povo; voto do povo por sim ou não, sobre proposta que lhe é apresentada".

Usa o verbete **referenda**, mas não referendo, acrescentando, à definição de Aulete, apenas: "aceitar a responsabilidade de alguma coisa aprovada por outrem, concorrendo para que esta se realize".

5. Essa votação popular, por sufrágio universal e direto, assume diversas formas:

- deliberativo e consultivo;
- de direito interno e internacional;
- de âmbito nacional e âmbito local;
- constituinte e não constituinte;
- legislativa e administrativa;
- obrigatória e facultativa;
- suspensiva, de conformação ou de sanção.

6. Em Roma, *plebiscitum* era "lex rogatae" (votada em assembleias populares, submetida pelos tribunais aos "concilia plebis" que, a partir de "Lex Hortensia de plebiscitis" (258 A.C.) passou a vincular plebeus e patrícios).

Mas, na Idade Média, os procuradores do povo, quando chamados para participar de decisões acima dos seus poderes, pediam confirmação prévia ou **referendum**, expressão que subsiste na prática internacional, a respeito dos tratados.

7. O plebiscito e o referendo têm em comum o fato de chamarem os cidadãos a pronunciarem-se sobre assuntos de política geral ou local.

No mundo contemporâneo, com a prevalência da democracia, tanto se pode falar em plebiscito como em referendo, apesar das distorções de ordem jurídica existentes:

- o referendo é processo do governo realmente democrático, e o plebiscito processo cesarista (adotado por Napoleão I e Napoleão III);

b) também é processo de delegação de poder do povo a um homem (Léon Duguit);

c) é a deliberação de um órgão do estado, formando um ato complexo, enquanto o plebiscito é uma deliberação simples do povo (sim ou não);

d) o referendo tem por objetivo um ato normativo, enquanto o plebiscito se refere a fato ou evento, como a fixação de um território ou a escolha de uma forma de governo (C. Mortati);

e) o referendo é procedimento de governo ou poder constitutivo, enquanto o plebiscito é processo constituinte para que se apela a fim de decidir uma modificação na orientação do governo ou na Constituição (Caetano);

f) o referendo moderno se origina na Revolução Francesa, inspirado na democracia grega e nas idéias do contrato social de Rousseau.

A Constituição jacobina francesa estabeleceu que as leis propostas pelo Corpo Legislativo seriam submetidas à votação popular, desde que, nos quarenta dias subsequentes ao seu envio às comunas, um décimo das Assembleias Primárias o reclamassem.

Posteriormente, a Monarquia Parlamentar e a II República preferiram o sistema representativo estrito, sem concessões à chamada democracia direta, assentada a decisão na soberania nacional e não na soberania popular, diferentemente do que acorria na Suíça e nos Estados Unidos, com sua tendência ao sistema plebiscitário, o primeiro, fixado na Constituição helvética de 1848, com o referendo constitucional obrigatório e o referendo legislativo facultativo, facilitada sua implantação pela reduzida população e modesta geografia do país; já nos Estados Unidos, o referendo só existe nos planos estadual e federal, talvez em virtude da maior extensão do país.

A Escandinávia e a Austrália conhecem o referendo desde o século XIX, difundido depois da I Guerra Mundial. Foi praticado também nos Países Bálticos, na Alemanha, na Áustria, na Tchecoslováquia, na Grécia, na Irlanda e na Espanha, onde adquiriu relevo com a lei do Referendum de 1945, adotado na Itália pela Constituição de 1947, e, na França, pelas Constituições de 1946 e 1958.

No plano internacional, o referendo vem sendo usado desde o século XIX, para resolver pendências territoriais, como a unificação da Itália, a definição de fronteiras da Europa, ou legitimar situações de fato, como a descolonização de Togo de 1946 e 1958.

8. Merece especial referência Constituição de Weimar, a mais famosa da segunda década deste século, em que o referendo se destina não apenas à aprovação de normas jurídicas, pelo chamado voto translativo, como para a efetivação da responsabilidade de política, ao revogar o mandato do presidente, a pedido do parlamento, importando a recusa dessa providência na dissolução do colegiado que a pediu.

Essa evolução foi, praticamente, interrompida depois da II Guerra Mundial, embora o instituto ganhasse extensão, em todo o Mundo, com as características iniciais, tanto mais quanto a crise econômica, consequente à necessidade de recuperação dos trágicos efeitos de conflito bélico, adiava essas preocupações político-doutrinárias de aperfeiçoamento democrático menos urgentes.

9. A Constituição portuguesa de 1911 introduz o referendo de âmbito local, sem ficar claramente prescrita a forma de votação popular. Regulamentada essa Carta, a Lei nº 88, de 1913, previu a intervenção obrigatória dos eleitores da

paróquia quanto à deliberação das respectivas juntas, facultativa a intervenção do eleitorado, a pedido de um décimo dos inscritos, para tornar eficazes as deliberações das respectivas câmaras.

Já a Lei nº 621, de 1916, estatuiu o referendo obrigatório para a criação de novas freguesias ou conselhos, enquanto a Lei nº 88 e outras mais restritivas admitiam a simples intervenção nos corpos administrativos inferiores, para confirmação de atos.

O Código Administrativo de 1936 consagrou o referendo dos chefes de família nas freguesias, mediante institutos inorgânicos ou impróprios, a cargo dos conselhos municipais.

Mas a Constituição de 1933 foi aprovada por plebiscito (no fascismo, contadas as abstenções como votos a favor). Pela revisão constitucional de 1935 instituiu-se o "plebiscito nacional", por iniciativa do Presidente da República, nunca regulamentado nem praticado, convocado "quando o bem público imperiosamente o exigir".

Somente em 1963, previsto no Ato Adicional de 1961, realizou-se o referendo de 1963, que restaurou o presidencialismo.

10. Segundo o jurista português Jorge Miranda, a própria lógica da democracia alimenta e impulsiona o instituto do referendo, porque, se o poder pertence ao povo — e não à nação e, muito menos, ao estado — ao povo deve caber as decisões fundamentais na vida de uma coletividade. Isso a partir da Constituição, que só se convalida, realmente, quando decorre da convocação de representantes exclusivamente para elaborá-la e submetê-la, novamente, ao referendo popular, que a confirmará, aprovará ou ratificará. Também o referendo é que deve decidir sobre conflitos entre o Executivo e o Legislativo, o que ocorre, com regularidade, nas democracias parlamentaristas.

Os tratadistas portugueses, em geral, discordam do *tertius genus*, ou seja, a democracia semidireta, meio termo entre a direita e a representativa, solução que existe na Suíça, sem que o referendo altere substancialmente a estrutura governamental, embora exerçado na representação política, talvez para corrigir a distância entre a vontade popular e as linhas programáticas das últimas eleições gerais, buscando a vontade atual do eleitorado. Mas isso incorre no perigo do apoio das instituições em maiores fluidas e episódicas, por vezes direcionadas pelos detentores do poder.

11. Pode ser o referendo um contrapeso do aparelho governamental ou uma válvula de segurança em crises políticas.

Mas os seus efeitos são distintos, se obrigatório ou facultativo, quando o primeiro não afeta o equilíbrio entre os órgãos e o governo, tornando-se garantia dos partidos da oposição; ao passo que o referendo facultativo, sendo de iniciativa do chefe do estado, geralmente se transforma num instrumento contra o Congresso.

Enquanto a eleição escolhe titulares dos poderes, o referendo visa à tomada de providências concretas, não significando tal diferença que não obedecam ao mesmo rito de consulta popular, repousando no direito de sufrágio dos cidadãos, exercido coletivamente.

"São ambos manifestações do mesmo poder de sufrágio, primeiro dos poderes de soberania, último dos poderes do Governo" — segundo Mauriou.

Registre-se que a eleição não consiste apenas na escolha de representantes, mas também de programas partidários e da política que o povo pretende seja seguida. Nesse caso,

a dissolução antecipada do Parlamento, no regime de governo, tem todas as características de referendo.

12. O tratadista argentino Manuel Ossorio y Florit lembra que, na Roma Antiga, na fase republicana, chamava-se plebiscitum a decisão da Assembléia da plebe consilium plebis convocado pelo tribuno com força de lei unicamente para essa classe social, estendendo-se, depois da Lei Hortência (IV séc. A.C.) a todo o povo, rareando tais manifestações a partir do funcionamento regular de um poder legislativo.

Segundo Posada, na linguagem política moderna, plebiscitos são as decisões tomadas por todo o povo, por maioria absoluta, para examinar fato determinado da sua evolução política.

Tambaro indica, como objetos de plebiscito, adesão a uma determinada forma de governo; designação da dinastia ou do respectivo regente; decisão sobre a cessão ou a incorporação a outro povo de todo ou parte do território que se ocupa.

Essa, geralmente, a doutrina dos países latinos, principalmente Portugal, Espanha, Argentina, Uruguai e Itália.

No vizinho país, os tratadistas estabelecem distinções entre o plebiscito e referendo.

13. O jurista italiano Tambaro ("Saggi di Diritto e Política constitucional") salienta que o plebiscito pode ser distinguido do referendo, porque "o referendo é, em suma, uma daquelas instituições constitucionais que funcionam durante o exercício mesmo da Constituição, enquanto o plebiscito representa o elemento propulsor da atividade interna constitucional. Em um e outro caso intervém o povo, mas em momentos e por motivos absolutamente diversos".

Também Posada assinala uma diferença entre as suas figuras e a eleição, porque esta se desenvolve dentro da vida constitucional e tem como objetivo determinado formar um órgão da mesma, o Legislativo, enquanto o plebiscito se endereça a determinar a existência de todo o mecanismo constitucional, sendo o referendo um ato aprobatório ou denegatório, igualmente expresso pela soberania popular.

Entretanto, o tratadista argentino Sanches Viamonte ("Manual de Derecho Político") parece apontar uma equivalência entre as duas instituições, salientando que uma e outra repousam na idéia de sufrágio, ao assinalar:

"Toda manifestación de voluntad individual que tiene por objeto concurrir a la formación de la voluntad colectiva con el fin de constituir el gobierno o decidir algún problema transcendental para los intereses de la Nación, toma el nome de sufragio", siendo frecuente reservar esa denominación, pelo menos, emplearla de um modo exclusivo "para referir-se al voto em comicios eleitorales destinados a la designación de funcionarios representativos de la voluntad popular, en elecciones de primero o segundo grado", aum quando também "merece el nombre de sufragio el acto por el cual los ciudadanos expresan una determinación de voluntad direct, acerca de un problema concreto, en forma de iniciativa o de referendum plebiscitario".

14. Na doutrina jurídica latina, a palavra "iniciativa" significa a manifestação da vontade popular, direta ou indireta, com propósitos legislativos, pela qual um povo, mobilizando o seu corpo eleitoral, ou seja, o conjunto representativo da nação, propõe ao Parlamento um projeto de lei.

Assim também se entende na Suíça, nos termos da Constituição da Confederação Helvética, sinonimizando referendo

e plebiscito como "resposta do corpo eleitoral a uma consulta formulada a respeito de certas medidas de caráter transcendental para a nação, de tal magnitude que exijam a direta interveniência da vontade popular.

Tal sistema é seguido não somente na Suíça ("Landsgemeine") como em alguns estados da América do Norte, enquanto na Argentina, segundo Sanches Viamonte, só aparece expressamente autorizado em algumas Constituições provinciais, para reforma constitucional.

Adverte o citado autor que "si algún derecho no enumerado nace de la soberanía del pueblo, es el de que los ciudadanos emitan opinión sobre un problema fundamental que interesa a la ciudadanía política, pelo que el plebiscito, en cualquiera de sus formas, es la más fiel expresión de la opinión y de la voluntad populares, si se lo utiliza como consulta al pueblo sobre problemas concretos de carácter institucional y si se asegura la legitimidad del acto y el respeto de la decisión".

Salienta, finalmente, que essa forma de sufrágio não se deve aplicar à eleição de funcionários, porque isto constitui outro problema, que é o da representatividade política.

Para o argentino M. Ossorio y Florit, gramaticalmente, nas línguas novilatinas, há uma diferença entre plebiscito e referendo, sendo o primeiro a resolução tomada por todo o povo pela pluralidade de votos, além de consulta ao voto popular para aprovar a política de poderes excepcionais mediante a votação das populações interessadas pertencentes ao Estado cuja aprovação se pretende; enquanto o referendo "es el acto de cometer al voto popular directo das leyes y actos administrativos, para ratificación por el pueblo de lo que votaron sus representantes".

Isso não impede que muitos juristas sinonimizem os dois conceitos, emprestando-lhes o mesmo valor semântico.

Em seu "Tratado Elemental de Derecho Político Compartido", Elorrieta, referindo-se aos sistemas de democracia direta, não alude ao plebiscito, enquanto comenta amplamente o referendo no sentido de tratar-se do "sistema que tiende a que una ley no pueda ser puesta en vigor di después de haber sido aprobada por las Cámaras no es aprobada nuevamente por el cuerpo electoral".

De igual maneira, pensam Esmein ("Traité Elementaire de Droit Constitucional") Siéys, Linares Quintana ("Tratado de 1º Ciencia del Derecho") e outros autores.

16. Já na França, segundo Hauriou, o referendo se converteu em plebiscito, a partir do ano VIII da Revolução Francesa, numa mobilização do povo para responder a uma consulta sobre uma lei ou a manutenção do poder de um homem ou de uma dinastia.

Por plebiscito, Napoleão I obteve transformar o consulado temporário em consulado vitalício; outro plebiscito estabeleceu o Império no ano XII; Napoleão III realizou plebiscitos, com finalidades análogas, em 1851 e 1852.

Verifica-se que o bonapartismo transformava a França numa república não propriamente representativa, dados os constantes apelos a essa fórmula de democracia direta, finalmente rechaçada pelas monarquias constitucionais de 1814 a 1830, pela República de 1848 e pela Terceira República.

Essa combinação plebiscito-referendo se propagou dentro da Europa, tanto para leis constitucionais como ordinárias, até, passando pelo parlamentarismo, desaguar em verdadeiras oligarquias representativas, com partidos que levam décenios sem sair do poder.

Ossorio Y Florit divisa "para el porvenir la solución satis-

factoria entre el poder minoritario del gabrierno representativo y el poder mayoritario del cuerpo electoral". Parece ter sido essa a intenção dos constituintes de 1987/88.

17. O Professor Ciro Lipartiti (in "Novissimo Digesto Italiano") assinala que, durante dois milênios, a instituição democrática tem conhecido o plebiscito, que assumiu nova eficiência a partir do século XVII, quando se fermentava a revolução francesa, como princípio, inicialmente, de puro endereço voluntarco, até que assumiu "nuova formulazione e nuova portata nella sua definizione de teoria delle nazionalità e della formazione degli iolnazionali, teoria che potrà anche presentarsi in contrasto e dissonanti con il puro principio originário voluntaristico."

Entretanto, esse autor, em longo verbete da famosa encyclopédia, estuda o instituto preferentemente no âmbito do direito internacional, para abordar a integração e a sissiparidade dos Estados europeus, durante quatro centúrias, abrangendo desde a anexação de Avinhão à França, até a controvérsia lituano-polaca de 1920.

Assinala o Prof. Carmelo Carbone (idem) que "l'instituto del referendum venne introdotto in Italia dalla nouva costituzione, ma di esso vi era stata una aplicazione nel campo costituzionale nel 1946, in occasione della formazione dell'Assemblea dell'Assemblea che preparò quella costituzione, essendo stati chiamati allora gli elettori, oltre a votare per la nomina dei componenti dell'Assemblea, a scegliere fra la instauzione della forma republicana e la conservazione della forma monarchica".

18. Convém salientar que, na Itália, a instituição jurídica do referendo partiu do direito comum para a alcada constitucional no ordenamento administrativo italiano o instituto já se havia firmado na Lei de 29 de março de 1903, nº 103, em matéria de municipalização de serviços.

Com esse precedente administrativo, a Constituição italiana de 1946 estabelecia:

"Contemporaneamente alle elezioni, per l'assemblea costitutente il popolo deverà chiamato a decidere mediante referendum sulla forma istituzionale dello Stato (República o Monarchia)."

Essa Constituição prevê três formas de referendo:

- abogação da lei e atos com força de lei;
- aprovação de lei constitucional;
- adoção de lei relativa a modificação territorial de regiões, províncias e municípios.

Excluem-se do referendo a abogação de leis tributárias e orçamentárias, de anistia e de indulto, de autorização e ratificação de tratados internacionais.

Embora a Constituição italiana exija, para a aprovação plebiscitária, o voto da maioria da população, entendem os tratadistas que o legislador constituinte pretendeu se referir à maioria do eleitorado.

19. Adotando, desde a primeira Constituição imperial, um regime representativo rígido, até 1960 não fizemos qualquer concessão à chamada "democracia direta" decerto justificável nas pequenas cidades gregas ou mesmo em Roma, de aplicação mais difícil num País em que votam mais de oitenta milhões de eleitores.

Os Estados Unidos submetem ao plebiscito as propostas de emenda à Constituição, mas simultaneamente com as eleições gerais. Entretanto, aqui não somente temos "eleições solteiras", como a mais recente, como se prevêem "plebiscitos solteiros" e referendos nas mesmas condições.

Se, no plano federal, apenas uma vez votamos uma dessas "leges rogatas" por isso mesmo nossa doutrina a respeito não é das mais acentuadas, e o próprio texto constitucional é dos mais somáticos sobre a matéria, principalmente no que tange ao referendo.

O texto principal, pendente de definição e regulamentação, está contido no item XV do art. 50, dando exclusiva competência ao Congresso Nacional para autorizar e referendo o decretar o plebiscito.

Entre os nossos doutrinadores, o plebiscito gera controvérsia, segundo Manuel Gonçalves Filho (in Encyclopédia Sa-rraiva do Direito):

"Para uns, é instrumento útil para trazer à democracia representativa a intervenção direta do povo que, assim, não se limitaria a escolher seus governantes. Seria um remédio capaz de impedir que, nesse modelo de democracia, a soberania popular não degenerasse em mera soberania dos parlamentares ou representantes, conforme já denuncia o célebre sarcasmo de Rousseau."

"Para outro" — continua o eminentíssimo jurista — "cum-pre distinguir entre referendume plebiscito. O primeiro, sim, mereceria acolhida como um instituto que atenuaria o caráter indireto da democracia representativa. Faria desta uma democracia semidireta. O segundo, não, pois serviria apenas para disfarçar o poder de um homem. Não passaria de um instrumento do cesarismo. É o que sustenta, p. ex., Maurice Duverger, em seu "Droit Constitutionnel et Politiques (Paris, Puf)".

Acrescenta que o referendo seria uma consulta independente de quem a suscita, com uma questão de fundo, enquanto o plebiscito equivaleria à pessoa de quem formula o problema. Um instrumento para obter manifestação de confiança ou apoio popular.

Depois de salientar que, na Suíça, constituem referendo e plebiscito uma mesma figura jurídica, lembra o comprometimento do termo plebiscito com o cesarismo napoleônico do consulado vitalício, vista a possibilidade de colocar a toga candidata da democracia como vestimenta de uma autocracia.

No sistema brasileiro, a palavra aparece, pela primeira vez, na Constituição totalitária de 1937, mas o instituto não é aplicado pelo ditador.

Reaparece na Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que instituiu o parlamentarismo, quando a intenção era, claramente de dar apoio ou não ao Presidente João Goulart, pois o eleitorado não estava capacitado a discernir matéria de direito, princípio a votar questão de fato.

No seu art. 2º, a Constituição de 1946 previa o plebiscito — que jamais ocorreu — aprobatório da incorporação, subdivisão, desmembramento ou anexação de estado. Não para a transformação de território em estado, por isso o Acre não precisou de plebiscito.

A Constituição de 1967, com a redação que lhe emprestou a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, apenas previu, no art. 14 a "consulta prévia às populações para a criação de municípios". Nada mais, consagrando, apenas, o que se prescrevia nas constituições estaduais.

20. Na mesma ordem de idéia, assinala Ciro Lipartiti:

"O instituto do referendum é muitas vezes confundido com o plebiscito. Não é raro, aliás, o emprego de um desses termos por outro, de modo indiferente, especialmente no plano do direito internacional. Há, é certo, razões para tanto. Ambos consistem num processo de

consulta, ambos integram o povo no processo governamental, ambos o fazem adotar uma decisão que substitui a dos representantes ou a ratifica.”

Segundo Georges Vedel, o referendo é decisão tomada abstraída da pessoa que levanta a indagação perante o povo; já o plebiscito é pró ou contra o homem, direta ou indiretamente, pelos textos propostos.

Ele próprio reconhece que a distinção é política e não jurídica, embora a origem distinga as duas figuras, sabido que o plebiscito existia no direito romano e o referendo é um instituto medieval.

No moderno direito constitucional, o referendo pode ser prévio ou consultivo, como na Suécia, não passando de uma pesquisa de opinião; ou posterior quando não basta a decisão da casa legislativa, mas a eficácia do ato depende do assentimento popular, como previa a Constituição francesa de 1946.

Outra forma é a do chamado “veto popular”, exigida pelo Chefe de Estado, ou por uma fração do Parlamento, prevista art. 75 da Constituição da Itália.

21. Embora no direito constitucional comparado predominem os tratadistas que sinonimizam referendo e plebiscito, a doutrina jurídica nacional dominante é no sentido de estabelecer diferenças entre os dois institutos: o referendo é a aprovação de um ato legislativo, enquanto o plebiscito se configura na consulta direta, universal e secreta ao corpo eleitoral, sobre ato político ou constitucional já deliberado. (José Afonso da Silva.)

Assinala esse mesmo autor, no seu *Curso de Direito Constitucional Positivo* (1984, p. 810) que o referendo popular “odireito de o corpo eleitoral aprovar ou recusar projetos de lei votados pelo Poder Legislativo”.

Adverte-se, a essa altura, que o plebiscito ou referendo não pode envolver aquelas matérias sobre as quais descabem emendas constitucionais, como a forma federativa do Estado, o voto direto universal, periódico e secreto e os direitos e garantias individuais. (Art. 6º, § 4º, itens I a IV da Constituição.)

Quanto à iniciativa popular — inovação do Direito Constitucional brasileiro (ex vi do art. 14, III) — a matéria exigirá ampla e clara regulamentação, obedecidas as mesmas restrições de conteúdo impostas ao referendo e ao plebiscito.

22. Demonstrado que o referendo se constitui numa inovação na nossa sistemática constitucional, sem precedentes a figura do item II do art. 14 da Constituição Federal, ocorrendo o mesmo com a iniciativa popular — entretanto praticada, com limitações, na elaboração da Carta em vigor — cumpre-nos regulamentar a matéria, como expressão da soberania popular.

Atendendo a esse objetivo, a presente proposição, fiel ao preceituado na Lei Maior, condiciona o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular à prática popular do sufrágio universal, pelo voto direto, com valor igual para todos.

O art. 3º da proposição disciplina a previsão constitucional objeto do plebiscito, sua convocação congressional em matéria de competência desse poder, deliberando-se por maioria absoluta dos membros da Câmara e do Senado Federal, em sessão conjunta.

23. Dispõe o art. 4º sobre a iniciativa convocatória do plebiscito, indicado seu objetivo e a data de sua realização no ato legislativo competente.

Já o referendo, figura nova em nossa sistemática jurídica, tem o seu objetivo definido no art. 5º, visando à “manifestação do eleitorado sobre qualquer proposição legislativa aprovada pelo Congresso Nacional, mas ainda dependente de sanção pelo Presidente da República”.

Tanto o referendo como o plebiscito serão apreciados por uma comissão mista do Congresso Nacional, quanto à constitucionalidade e juridicidade, dentro de dez dias, votada a proposição resultante em prazo superior a vinte dias.

Convocando o plebiscito ou o referendo, o Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções para a sua realização, gratuita a respectiva divulgação nos meios de comunicação de massa cessionários de serviço público.

Quanto à iniciativa popular, não terá por objeto matéria financeira, orçamentária ou de iniciativa exclusiva do Presidente da República, do Congresso Nacional, do Poder Judiciário e do Ministério Público, bem assim as de competência privativa das Casas do Poder Legislativo, autorizado o referendo para denunciar tratados e convenções internacionais; suspender ou reatar relações com estados estrangeiros; ordenar a moratória de empréstimos internacionais.

24. A proposta de iniciativa popular, antes de sua apresentação ao Congresso Nacional, deverá estar liberada pela Justiça Eleitoral, quanto à regularidade de iniciativa, número, proporção e autenticidade das assinaturas e inscrições eleitorais.

25. Em qualquer caso, o plebiscito ou referendo não terá por objetivo as matérias capituladas no art. 60, § 4º, da Constituição Federal.

As proposições submetidas a plebiscito ou referendo consideram-se aprovadas ou rejeitadas a partir da proclamação do resultado do pleito pela Justiça Federal, enquanto as consultas plebiscitárias estaduais e municipais obedecerão as normas constitucionais pertinentes, na forma de instruções dos Tribunais Regionais Eleitorais.

Finalmente, nos termos do art. 12, “o plebiscito a que se refere o art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias será regulamentado pelo Tribunal Superior Eleitoral”.

Tratando-se de matéria não apenas da mais alta indagação jurídica, com apelo ao Direito Constitucional comparado e buscando referências históricas e atuais no constitucionalismo brasileiro, esperamos que o Congresso Nacional, de modo especial através de suas comissões técnicas, ilumine esta proposição com as luzes do seu maior discernimento jurídico e político.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1991. — Senador Marco Maciel.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos e, nos termos da lei, mediante:

- I — plebiscito;
- II — referendo;
- III — iniciativa popular.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania—decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 207, DE 1991

Institui o "Estatuto do Garimpeiro" e dá outras provisões.

CAPÍTULO I

Do Garimpeiro e do Minerador

Art. 1º As relações de trabalho referentes à atividade de exploração mineral reger-se-ão por esta lei.

Art. 2º Considera-se garimpeiro toda pessoa física que diretamente extrai substâncias minerais garimpáveis, em qualquer das seguintes condições e formas:

- I — em regime cooperativista;
- II — em regime de economia familiar, sem empregados permanentes;
- III — em regime de trabalho associado, sem empregados permanentes;

- IV — em regime de trabalho assalariado;
- V — em regime de trabalho autônomo e individual;
- VI — em regime de prestação de serviços, mediante remuneração de qualquer espécie;

VII — o titular de até uma permissão de lavra, desde que não se utilize do trabalho permanente de terceiros a nenhum título, salvo as hipóteses definidas nos incisos II e III deste artigo.

§ 1º Ressalvado o regime de trabalho assalariado, os demais regimes não caracterizarão vínculo empregatício.

§ 2º O garimpeiro que desenvolver sua atividade profissional sob o regime de trabalho assalariado terá assegurados todos os direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, além dos especificados por este estatuto.

§ 3º Considera-se cooperado o garimpeiro associado a uma cooperativa de garimpeiros e que exerce a sua atividade de garimpagem de forma independente, sem vínculo empregatício com a cooperativa.

Art. 3º Considera-se minerador toda pessoa física ou jurídica que se dedique à atividade de garimpagem de forma independente, sem vínculo empregatício com a cooperativa.

Parágrafo único. Equipara-se ao minerador toda pessoa física ou jurídica que mesmo a serviço de terceiro, execute tarefa ligada à exploração mineral, mediante o trabalho de outrem.

CAPÍTULO II

Da Identificação Profissional

Art. 4º O garimpeiro será identificado pela Carteira Profissional de Garimpeiro, expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a requerimento do interessado, cuja cédula conterá seus dados pessoais e será válida em todo o território nacional.

Art. 5º Para expedição da Carteira Profissional de Garimpeiro, o interessado deverá apresentar documento fornecido pelo sindicato ou entidade de classe da jurisdição comprovando o exercício de atividade.

Art. 6º A Carteira Profissional de Garimpeiro é indispensável para o regular exercício da atividade de garimpagem, posse, transporte e comercialização de produção de origem mineral.

Art. 7º Além do interessado ou procurador habilitado, os empregadores e sindicatos poderão promover o andamento

dos pedidos de expedição da Carteira Profissional de Garimpeiro, vedada a intervenção de terceiros ou intermediários.

Art. 8º A Carteira Profissional de Garimpeiro será entregue pessoalmente ao interessado, mediante recibo.

Parágrafo único. Os sindicatos, desde que expressamente autorizados pela autoridade competente do Ministério do Trabalho e Previdência Social e observados os limites da respectiva base territorial, poderão incumbir-se da entrega das Carteiras Profissionais de Garimpeiro aos seus associados e demais integrantes da categoria.

CAPÍTULO III

Do Contrato de Trabalho

Art. 9º Do contrato de trabalho do garimpeiro deverão constar:

- I — a espécie de trabalho a ser prestado;
- II — a forma de apuração ou avaliação do trabalho;
- III — a duração da jornada de trabalho, que não excederá de 6 (seis) horas diárias;
- IV — a remuneração.

Parágrafo único. A duração da jornada de trabalho do garimpeiro poderá ser ampliada conforme as exigências da atividade por este exercidos, apenas para concluir serviços que, por sua natureza, não possam ser adiados, obedecidos os princípios definidos pela legislação trabalhista.

Art. 10. Independentemente da forma, tipo ou natureza do contrato de trabalho, nenhum garimpeiro assalariado poderá perceber remuneração inferior ao Piso Nacional de Salário ou outro fator que venha a substituí-lo.

Art. 11. O pagamento do salário do garimpeiro será semanal, vedados ajustes que objetivem dilatar tal período.

Art. 12. A remuneração mínima do garimpeiro que trabalhar como parceiro será aquela decorrente da aplicação do índice de 8% (oito por cento) sobre a produção que venha a ser auferida.

Art. 13. A todo garimpeiro que exerce sua atividade na modalidade conhecida como "meia-praça" será assegurada alimentação e abrigo, mais 50 (cinquenta por cento) da produção que venha a ser auferida.

Art. 14. O garimpeiro que recebe remuneração em percentagem não poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pelo minerador-parceiro, salvo com sua expressa anuência e assistido pela respectiva entidade de classe, assegurada, em qualquer hipótese, indenização correspondente a 50% da média por ele auferida no último mês, para cada ano de serviço ou fração igual ou superior a seis meses.

Art. 15. O garimpeiro maior de quatorze anos tem direito à remuneração igual a do adulto, sendo vedado qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

Parágrafo único. É vedado o trabalho do menor de dezoito anos em lugar insalubre ou perigoso.

Art. 16. Do total da remuneração a que tiver direito o garimpeiro somente poderão ser descontadas parcelas correspondentes a adiantamentos e contribuição sindical.

Art. 17. Ao garimpeiro será sempre assegurado transporte, abrigo e alimentação condizentes com a atividade, independentemente de quaisquer descontos em sua remuneração.

CAPÍTULO IV

Da Higiene e da Segurança do Trabalho

Art. 18. As normas de higiene e segurança de trabalho

estabelecidas em lei serão observadas em todos os locais em que se verificar atividades de exploração mineral.

Parágrafo único. Ao minerador cabe o fornecimento gratuito dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários.

Art. 19. É obrigatório o seguro de acidente de trabalho em todo empreendimento de exploração mineral.

CAPÍTULO V

Da Defesa da Saúde do Garimpeiro

Art. 20. Cabe ao Estado assegurar aos garimpeiros os direitos sociais devidos a cada cidadão, independentemente e sem prejuízo dos serviços prestados por organizações privadas, contratados pela categoria através do respectivo sindicato, entidade de classe ou cooperativa.

Parágrafo único. Serão viabilizadas às entidades de classe, sindicatos e cooperativas as necessárias condições à instituição e manutenção de fundações assistenciais aos garimpeiros e seus familiares.

CAPÍTULO VI

Da Organização Sindical

Art. 21. Observado o princípio da incidência sindical, é livre a organização de entidades representativas de categoria garimpeira, a elas cabendo a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais, inclusive em questões judiciais e administrativas.

Art. 22. Constituído o sindicato, as normas relativas à sua administração, eleição, fiscalização, fontes de receita e dissolução serão aquelas definidas pelo respectivo estatuto.

Art. 23. Para efeito de enquadramento sindical devem ser observados os princípios alinhados no Título I desta lei.

Parágrafo único. Os garimpeiros, em face do disposto neste artigo, passarão a pertencer a categoria profissional diferenciada denominada "Trabalhadores da Extração de Substâncias Minerais Garimpáveis".

CAPÍTULO VII

Das Cooperativas

Art. 24. O Estado favorecerá a atividade garimpeira em cooperativas como forma de alcançar a promoção sócio-econômica da categoria.

Art. 25. Todo e qualquer pleito deduzido por cooperativa de garimpeiros terá tratamento privilegiado junto aos órgãos do Poder Executivo incumbidos da normatização, execução e defesa da política minerária e de recurso natural.

Art. 26. Fica vedada a autorização de pesquisa ou lavra em área superior àquela que possa ser racionalmente explorada pelo concessionário no prazo máximo de dez anos, salvo às cooperativas de garimpeiros.

Art. 27. Os órgãos encarregados da política minerária não poderão sonegar qualquer informação solicitada por cooperativas de garimpeiros, salvo as atinentes à propriedade e exploração de substâncias de competência exclusiva da União.

Art. 28. Todo minerador, incluídas as cooperativas, que mantenha a seu serviço ou trabalhando em áreas se permissionadas para pesquisa ou lavra mais de trinta famílias em atividades de qualquer natureza, é obrigado a manter em funcionamento escola de primeiro grau de 1^a a 4^a séries), inteiramente gratuitas para os filhos destas, com tantas classes

quanto sejam os grupos de quarenta crianças em idade escolar.

CAPÍTULO VIII

Do Meio Ambiente

Art. 29. Compete ao minerador ou quem as vezes lhe fizer, não utilizar ou permitir o uso de substâncias ou atividades degradantes, sem observância de medidas acauteladoras da preservação ambiental.

Art. 30. Nas áreas de exploração mineral onde trabalhem mais de 15 garimpeiros, será criada uma Comissão Interna de Proteção Sanitária e Ambiental — CIPSA.

Parágrafo único. Cada CIPSA será formada por três representantes dos garimpeiros escolhidos por voto direto, dois representantes da cooperativa, empresa ou minerador, e um observador do Sindicato Patronal e um do Sindicato de Trabalhadores, quando houver.

Art. 31. São objetivos das CIPSA.

I — implantar as medidas necessárias para fazer cumprir em cada garimpo a legislação ambiental vigente;

II — promover avaliações periódicas dos impactos ambientais e na saúde humana decorrentes da atividade garimpeira;

III — promover ações de prevenção e educação na área de saúde e meio ambiente;

IV — estudar a decidir sobre a adoção de técnicas e métodos minimizadores de degradação ambiental.

Art. 32. O poder público regulamentará a atuação das CIPSA no prazo de 60 dias da publicação desta lei.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais

Art. 33. Em nenhuma hipótese será admitido contrato de exclusividade de venda do produto auferido pelo parceiro.

Art. 34. Prioritariamente, em caráter de urgência, deverão ser atendidas pelo órgão responsável as reivindicações de interessados na aferição de instrumentos usados para a medida de peso de gemas e metais preciosos, bem como de toda e qualquer substância mineral garimpável.

Art. 35. A prescrição dos direitos trabalhistas dos garimpeiros dar-se-á somente após dois anos da extinção do contrato de trabalho.

Art. 36. Fica instituído o Dia Nacional do Garimpeiro a ser comemorado na data de 22 de julho.

Art. 37. Fica instituído como patrono do garimpeiro o Mártir da Independência Joaquim José da Silva Xavier (O Tiradentes).

Art. 38. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 98.812, de 9 de janeiro de 1990, estabeleceu novas regras legais para a garimpagem. Ela extinguiu o Certificado de Matrícula do Garimpeiro, que era expedido por órgão competente do Ministério da Fazenda, e instituiu o Regime de Permissão da Lavra Garimpeira condicionada ao licenciamento do órgão ambientalista competente como forma legal de acabar com a informalidade na garimpagem, segmento econômico da mais relevante importância e responsável pelos

danos ao meio ambiente, evasão de tributos, violência e outros problemas sociais.

A extinção do Certificado de Matrícula do Garimpeiro, colocou na ilegalidade a garimpagem livre e desordenada, como também colocou na ilegalidade a atividade do garimpeiro autônomo e disperso.

Além da organização nos termos da legislação cooperativista, outras determinações legais foram impostas às cooperativas de garimpeiros: obrigatoriedade de contratação de um profissional legalmente habilitado para isto, de registro da Cooperativa no CREA, bem como registro no DNPM como Empresa de Mineração. A Lei não define a categoria do garimpeiro e não faz qualquer menção quanto ao favorecimento do Estado às cooperativas, como manda a Constituição Federal.

A situação previdenciária do garimpeiro se enquadra, atualmente, na categoria de Trabalhador Rural, o vivícola e pescador, cujo atendimento é feito através de convênio da Previdência Social e SUDS, serviços estes nem sempre existentes nos pólos de garimpagem. A rede privada dos serviços de saúde é quase totalmente monopolizada no sentido de não permitir qualquer convênio para atender o garimpeiro.

O garimpeiro não tem direito à indenização por acidente de trabalho. Por falta de documentos comprobatórios, raríssimos são os casos em que estes profissionais conseguem auxílio-doença. E por falta de conscientização, ele aceita trabalhar sob condições precárias e daí o grande número de acidentes.

Cabe ressaltar também que o garimpeiro está exposto a todos os tipos de doenças tropicais tais como a malária, a leishmaniose, febre amarela, hanseníase, hepatite e doenças sexualmente transmissíveis, e, devido à falta de informações, faz uso indiscriminado do mercúrio.

O garimpeiro, por estar quase sempre à margem da legalidade, tem seus pleitos geralmente negados na justiça.

A recente legislação mineral favoreceu a concentração do sub-solo em poucas mãos, gerando, desse modo, conflitos de difícil solução e de grandes proporções.

Além dessa trágica realidade, o mais grave é a baixa auto-estima que o Garimpeiro tem de si próprio, desconhecendo o seu valor diante da sua participação no desenvolvimento do País e no crescimento de sua riqueza, já que extrai a moeda universal de circulação mundial (o ouro).

Diante desse quadro, urge restabelecer a dignidade do garimpeiro, como determina a nossa Constituição. Esta reconheceu a atividade na garimpagem de forma associativa, com prioridade para as cooperativas de garimpeiros, tendo em vista a proteção do meio ambiente, a promoção sócio-econômica desses trabalhadores e o favorecimento do Estado quanto à organização da atividade garimpeira em cooperativas.

As Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAS) foram uma experiência internacional e nacional bem sucedida de envolvimento dos próprios empregados - sobretudo na indústria - na prevenção de acidentes. O objetivo do projeto foi adaptar esta idéia para a área de proteção ambiental e da saúde nos garimpos, atividade responsável por um tipo específico e grave de agressão ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores.

Certos de que seria inútil superpor regras à legislação ambiental vigente, que além de outras medidas exige um relatório de impacto ambiental para todas as atividades poluidoras, optamos por inovar, atuando na realidade ambiental e

sanitária do garimpo criando obrigações objetivas para os seus próprios agentes, no dia-a-dia.

Desse modo, obedecendo o preceito constitucional, estamos apresentando nesta Casa o Estatuto do Garimpeiro. O presente projeto de lei é fruto de amplas discussões e reflete o anseio da laboriosa classe dos garimpeiros.

Estamos convencidos que a nossa proposta encontrará guarida entre nossos Pares, pois se faz necessário resgatar a dívida que todos temos em relação à esta categoria de trabalhadores.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1991. — Senador Márcio Lacerda.

(À Comissão de Assuntos Sociais — Decisão Terminativa)

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7.805, DE 18 DE JULHO DE 1989.

Altera o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, cria o regime de permissão de lavra garimpeira, extingue o regime ou matrícula, e da outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o regime de permissão de lavra garimpeira.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, o regime de permissão de lavra garimpeira é o aproveitamento imediato de jazimento mineral que, por sua natureza, dimensão, localização e utilização econômica, possa ser lavrado, independentemente, de prévios trabalhos de pesquisa, segundo critérios fixados pelo Departamento Nacional de Produção Mineral — DNPM.

Art. 2º A permissão de lavra garimpeira em área urbana depende do assentimento da autoridade administrativa local, no Município de situação do jazimento mineral.

Art. 3º A outorga da permissão de lavra garimpeira depende de prévio licenciamento ambiental concedido pelo órgão ambiental competente.

Art. 4º A permissão de lavra garimpeira será outorgada pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que regulará, mediante portaria, o respectivo procedimento para habilitação.

Art. 5º A permissão de lavra garimpeira será outorgada a brasileiro, a cooperativa de garimpeiros, autorizada a funcionar como empresa da mineração, sob as seguintes condições:

I — a permissão vigorará por até 5 (cinco) anos, podendo, a critério do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, ser sucessivamente renovada;

II — o título é pessoal e, mediante anuência do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, transmissível a quem satisfizer os requisitos desta lei. Quando outorgado a cooperativa de garimpeiros, a transferência dependerá ainda de autorização expressa da Assembléia-Geral;

III — a área permissionada não poderá exceder 50 (cinquenta) hectares, salvo quando outorgada a cooperativa de garimpeiros.

Art. 6º Se julgar necessária a realização de trabalhos de pesquisa, o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, de ofício ou por solicitação do permissionário, intimá-lo-á a apresentar projeto de pesquisa, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da publicação da intimação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Em caso de inobservância, pelo interessado, do prazo a que se refere o *caput* deste artigo, o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM cancelará a permissão ou reduzir-lhe-á área.

Art. 7º A critério do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, será admitida a permissão de lavra garimpeira em área de manifesto de mina ou de concessão de lavra, com autorização do titular, quando houver viabilidade técnica e econômica no aproveitamento por ambos os regimes.

§ 1º Havendo recusa por parte do titular da concessão ou do manifesto, o Departamento Nacional de Produção Mineral — DNPM conceder-lhe-á o prazo de 90 (noventa) dias para que apresente projeto de pesquisa para efeito de futuro aditamento de nova substância ao título original, se for o caso.

§ 2º Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior sem que o titular haja apresentado o projeto de pesquisa, o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM poderá conceder a permissão de lavra garimpeira.

Art. 8º A critério do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, será admitida a concessão de lavra em área objeto de permissão de lavra garimpeira, com autorização do titular, quando houver viabilidade técnica e econômica no aproveitamento por ambos os regimes.

Art. 9º São deveres do permissionário de lavra garimpeira:

I — iniciar os trabalhos de extração no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da publicação do título no *Diário Oficial* da União, salvo motivo justificado;

II — extrair somente as substâncias minerais indicadas no título;

III — Comunicar imediatamente ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM a ocorrência de qualquer outra substância mineral não incluída no título, sobre a qual, nos casos de substâncias e jazimentos garimpáveis, o titular terá direito de aditamento ao título permissionado;

IV — executar os trabalhos de mineração com observância das normas técnicas e regulamentares, baixadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral — DNPM, e pelo órgão ambiental competente;

V — evitar o extravio das águas servidas, drenar e tratar as que possam ocasionar danos a terceiros;

VI — diligenciar no sentido de compatibilizar os trabalhos de lavra com a proteção do meio ambiente;

VII — adotar as providências exigidas pelo poder público;

VIII — não suspender os trabalhos de extração por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo motivo justificado;

IX — apresentar ao Departamento Nacional de Produção Mineral — DNPM, até o dia 15 de março de cada ano, informações quantitativas da produção e comercialização, relativas ao ano anterior; e

X — responder pelos danos causados a terceiros, resultantes, direta ou indiretamente, dos trabalhos de lavra.

§ 1º O não-cumprimento das obrigações referidas no *caput* deste artigo sujeita o infrator às sanções de advertência e multa, previstas nos incisos I e II do art. 63 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e de cancelamento da permissão.

§ 2º A multa inicial variará de 10 (dez) a 200 (duzentas) vezes o Maior Valor de Referência. — MVR, estabelecido de acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, devendo as hipóteses e os respectivos valores

ser definidos em portaria do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral — DNPM.

§ 3º A permissão de lavra garimpeira será cancelada, a juízo do Departamento Nacional de Produção Mineral — DNPM, na hipótese de que trata o parágrafo único do art. 6º desta lei.

§ 4º O disposto no § 1º deste artigo não exclui a aplicação das sanções estabelecidas na legislação ambiental.

Art. 10. Considera-se garimpagem a atividade de aproveitamento de substâncias minerais garimpáveis, executadas no interior de áreas estabelecidas para este fim, exercida por brasileiro, cooperativa de garimpeiros, autorizada a funcionar como empresa de mineração, sob o regime de permissão de lavra garimpeira.

§ 1º São considerados minerais garimpáveis o ouro, o diamante, a cassiterita, a columbita, a tentalita e wolframita, nas formas aluvionar, eluvionar e coluvial; a sheelita, as demais gemas, o rutilo, o quartzo, o berilo, a muscovita, o espoduménio, a lepidolita, o feldspato, a mica e outros, em tipos de ocorrência que vierem a ser indicados, a critério do Departamento Nacional de Produção Mineral — DNPM.

§ 2º O local em que ocorre a extração de minerais garimpáveis, na forma deste artigo, será genericamente denominado garimpo.

Art. 11. O Departamento Nacional de Produção Mineral — DNPM, estabelecerá as áreas de garimpagem, levando em consideração a ocorrência de bem mineral garimpável, o interesse do setor mineral e as razões de ordem social e ambiental.

Art. 12. Nas áreas estabelecidas para garimpagem, os trabalhos deverão ser realizados preferencialmente em forma associativa, com prioridade para as cooperativas de garimpeiros.

Art. 13. A criação de áreas de garimpagem fica condicionada à prévia licença do órgão ambiental competente.

Art. 14. Fica assegurada às cooperativas de garimpeiros prioridade para obtenção de autorização ou concessão para pesquisa e lavra nas áreas onde estejam atuando, desde que a ocupação tenha ocorrido nos seguintes casos:

I — em áreas consideradas livres, nos termos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967;

II — em áreas requeridas com prioridade, até a entrada em vigor desta lei;

III — em áreas onde sejam titulares de permissão de lavra garimpeira.

§ 1º A cooperativa comprovará, quando necessário, o exercício anterior da garimpagem na área.

§ 2º O Departamento Nacional de Produção Mineral — DNPM, promoverá a delimitação da área e proporá sua regulamentação na forma desta lei.

Art. 15. Cabe ao poder público favorecer a organização da atividade garimpeira em cooperativas, devendo promover o controle, a segurança, a higiene, a proteção ao meio ambiente na área explorada e a prática de melhores processos de extração e tratamento.

Art. 16. A concessão de lavra depende de prévio licenciamento do órgão ambiental competente.

Art. 17. A realização de trabalhos de pesquisa e lavra em áreas de conservação dependerá de prévia autorização do órgão ambiental que as administre.

Art. 18. Os trabalhos de pesquisa ou lavra que causarem danos ao meio ambiente são passíveis de suspensão tem-

porária ou definitiva, de acordo com parecer do órgão ambiental competente.

Art. 19. O titular de autorização de pesquisa, de permissão de lavra garimpeira, de concessão de lavra, de licenciamento ou de manifesto de mina responde pelos danos causados ao meio ambiente.

Art. 20. O beneficiamento de minérios em lagos, rios e quaisquer correntes de água só poderá ser realizado de acordo com solução técnica aprovada pelos órgãos competentes.

Art. 21. A realização de trabalhos de extração de substâncias minerais, sem a competente permissão, concessão ou licença, constitui crime, sujeito a penas de reclusão de 3 (três) meses a 3 (três) anos e multa.

Parágrafo único. Sem prejuízo da ação penal cabível, nos termos deste artigo, a extração mineral realizada sem a competente permissão, concessão ou licença acarretará a apreensão do produto mineral, das máquinas, veículos e equipamentos utilizados, os quais, após transitada em julgado a sentença que condenar o infrator, serão vendidos em hasta pública e o produto da venda recolhido à conta do Fundo Nacional de Mineração, instituído pela Lei nº 4.425, de 8 de outubro de 1964.

Art. 22. Fica extinto o regime de matrícula de que tratam o inciso III do art. 1º e o art. 73 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. Os certificados de matrícula em vigor terão validade por mais 6 (seis) meses, contados da data de publicação desta lei.

Art. 23. A permissão de lavra garimpeira de que trata esta lei:

a) não se aplica a terras indígenas;
b) quando na faixa de fronteira, além do disposto nesta lei, fica ainda sujeita aos critérios e condições que venham a ser estabelecidos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 91 da Constituição Federal.

Art. 24. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de julho de 1989; 168º da Independência e 101º da República. — JOSÉ SARNEY — Vicente Cavalcante Fialho — João Alves Filho — Rubens Bayma Denys.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os projetos apresentados serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 253, DE 1991

Tendo sido convidado a representar o Brasil na Reunião do Parlamento Latino-Americano a realizar-se em Caracas, Venezuela, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição Federal e 40, § 1º, a, do Regimento Interno.

Esclareço que deverei estar ausente do País no período de 10 a 15 de junho do corrente ano.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1991. — Senador Francisco Rollemburg.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia, nos termos do § 3º do art. 40 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência recebeu o Parecer nº 21, de 1991-CN, da Comissão Mista sobre a Medida Provisória nº 296, de 1991, concluindo pela inadmissibilidade da medida, vencido o relator da matéria, Senador Élcio Alvares, e determinou a sua publicação imediata.

Nos termos do disposto no inciso II e § 4º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN, a Presidência convoca Sessão Conjunta a realizar-se amanhã, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência informa aos Srs. Senadores que comparecerá ao Senado, no dia 11 do corrente, às 14h30 min., sua Excelência o Ministro de Estado da Economia, fazenda e planejamento, Dr. Marcílio Marques Moreira, atendendo à convocação feita através do Requerimento nº 117, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

De acordo com o disposto no art. 398, letra e, do Regimento Interno, não serão designadas matérias para a Ordem do Dia.

As inscrições para interpelações ao Sr. Ministro estão abertas na Secretaria Geral da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dois assuntos me trazem hoje à tribuna do Senado Federal.

Primeiro, independente da posição que seja tomada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com respeito ao Ministro do Trabalho e Previdência Social, Sr. Antônio Rogério Magri, estranho a campanha direcionada contra um trabalhador.

Sabemos que o Ministro Antônio Rogério Magri é um representante da classe trabalhadora. Tenho convivido com S. Exº e constato que é um homem de mãos calosas, um homem que lutou a vida toda pelas posições e reivindicações da sua classe. Foi Presidente do Sindicato dos Eletricitários, Presidente da CGT e foi o homem que, na hora mais difícil em que o Presidente Fernando Collor de Mello necessitava do apoio da classe trabalhadora, empunhou a bandeira da reconstrução nacional; foi quem lutou, junto ao Presidente, para a renovação dos costumes políticos deste País, apoiando Sua Excelência.

Lembro-me das palavras do Senhor Presidente da República, quando disse: "Os ministros sou eu! Os secretários sou eu! Quando sentir que um secretário de Estado ou ministro erra de propósito, não frito; torro e demito-o na hora!"

Tenho certeza absoluta de que Sua Excelência, o Presidente da República, está vendo uma campanha onde noticiam como escândalo o simples fato de o Ministro do Trabalho mandar uma cadelinha ao veterinário num carro do Ministério.

Tenho certeza absoluta, Sr. Presidente, de que o Ministro Magri é um trabalhador que não tem malícia política e por isso está sendo, muitas vezes, vilipendiado, está sendo, inclusive, massacrado, porque é um trabalhador que está ocupando o Ministério, o que há tempos não acontece nesta República.

Tenho certeza absoluta de que o Presidente Collor, pelas suas posições e equilíbrio de estadista que é, irá raciocinar bem e verá que, em algumas coisas o Ministro Magri pode até ter errado, mas não foi de má-fé contra o seu governo.

Portanto, quero dizer que, não como 1º Vice-Líder do Governo, mas como Senador da República, e conhecendo a figura humana e o homem público que defende os trabalhadores, como o faz o Ministro Magri, S. Ex^ª não poderá ser crucificado, de maneira nenhuma, como estão querendo fazer.

Não estou dando lição nem conselho ao Presidente Collor, mas tenho certeza de que, nesse episódio, o Ministro Magri saberá dizer o que se passou na sua viagem à Europa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^ª me concede um aparte, Senador Ney Maranhão?

O SR. NEY MARANHÃO — Com prazer, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Ney Maranhão, sou, e faço questão de ser, um senador da Oposição. Não quero fazer juízo de valor em relação à ação do Ministro Magri no Ministério do Trabalho e da Previdência Social. Tenho estranhado, Sr. Senador, a preocupação com que órgãos da mídia estão colocando pessoas, equipes com máquinas de filmar, fotógrafos para acompanhar os passos do Ministro e de sua família. Não é muito barato conseguir manter esse plantão de 24 horas por dia, praticamente.

O SR. NEY MARANHÃO — É muito estranho isso, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Realmente, tenho estranhado essa preocupação. O Ministro Magri, para mim, não é dos melhores ministros, mas também não é o pior. Se S. Ex^ª errou, o Presidente da República é quem deve fazer o juízo se o Ministro Rogério Magri deve ou não continuar no Ministério; não considero que o erro cometido por S. Ex^ª tenha sido de lesa-pátria. Por isso, quero manifestar, também, a minha estranheza quanto a essa preocupação em retirar do Ministério do Trabalho um trabalhador. Mas se fosse para colocar outro, ainda poderia até imaginar que se está querendo trocar por um melhor. Mas o que vejo é a preocupação de se tirar do Ministério do Trabalho um trabalhador. Quero repetir que manifesto a minha estranheza e espero que a solução desse problema seja a melhor para o Brasil.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Jutahy Magalhães, todo mundo conhece aqui o desempenho de V. Ex^ª como um homem de oposição construtiva, que não aceita de maneira nenhuma o que não venha pelo caminho certo, em defesa do nosso País, principalmente do Norte e Nordeste.

O aparte de V. Ex^ª veio num momento muito oportuno, porque é de estranhar que a imprensa falada e escrita, de ontem para cá, nas televisões, nas rádios, nos jornais, já esteja prejulgando o que o Presidente de República irá fazer, inclusive já há pessoas falando na substituição do Ministro Rogério Magri.

É oposição como a de V. Ex^ª que precisa haver nesta Casa e no Congresso Nacional. Oposição construtiva, oposi-

ção para mostrar as coisas erradas que acontecem neste País. O aparte de V. Ex^ª muito irá contribuir para alertar o Senhor Presidente da República quanto àqueles inocentes de rosário que aparecem aí como bons moços, mas o que eles visam é justamente desmoralizar a classe trabalhadora, porque não se conformam em ver um trabalhador no Ministério do Trabalho.

Muito obrigado a V. Ex^ª

O Sr. Magno Bacelar — V. Ex^ª me permite, nobre Senador?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Magno Bacelar — Gostaria de cumprimentá-lo pela dignidade com que V. Ex^ª defende o Ministro do Trabalho, no momento em que S. Ex^ª se vê acusado pela imprensa, numa campanha orquestrada. Gostaria, ainda, de tranquilizá-lo, porque a última notícia de que tomei conhecimento pela televisão foi a deuição do Presidente da República em manter o Ministro Rogério Magri no Ministério. Era o que queria declarar.

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado a V. Ex^ª

Não tive nenhum contato com os altos escalões do Governo, de ontem para cá, mas, pelo que conheço do Presidente da República, não esperava outra decisão que não essa, a de prestar um trabalhador no Ministério do Trabalho. Eu tinha certeza absoluta que sua decisão seria essa.

Sr. Presidente, sei que o meu tempo está quase esgotado, e tinha que falar sobre a viagem que fiz à República Popular da China, chefiando a delegação de senadores e deputados. Recebi, da nossa Embaixada em Pequim, um fax da avaliação da nossa viagem e todo o nosso trabalho ali realizado.

Deixarei para fazê-lo em outra oportunidade, devido, repito, à falta de tempo, neste momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores desde os primórdios da humanidade, os rios têm servido para a penetração e exploração da terra pelo homem. As civilizações instalaram-se às margens das vias navegáveis, razão por que os caudais tiveram participação em fatos e episódios da história humana.

No Brasil os rios foram as grandes vias de penetração das bandeiras, e o São Francisco, sendo o grande rio de integração nacional, desempenhou importante papel em nossa história desde o século XVII.

Apesar de sua bacia estender-se por imensa região com 640.000km², compreendendo cinco estados da Federação, na verdade, o vale nunca teve uma política de desenvolvimento integrado, como requer uma bacia hidrográfica com características tão próprias que a diferenciam das demais existentes no País.

Embora, do ponto de vista geográfico, a bacia seja tradicionalmente subdividida em quatro regiões (Alto, Médio, Submédio e Baixo São Francisco), grandes são as disparidades intra-regionais, destacando-se o Médio São Francisco, com enormes bolsões de pobreza, onde os índices sócio-econômicos se igualam aos de áreas mais atrasadas da Nação.

Outro ponto a destacar-se é que, diferentemente da maioria das grandes bacias nacionais, a do São Francisco, ao invés de buscar as regiões ricas do Sul, subiu em direção ao semiárido nordestino, onde a baixa pluviosidade e o embasamento geológico promovem a intermitência dos seus afluentes.

Dessa forma, no momento em que deixa Minas Gerais e entra na Bahia, pela sua margem direita, percorre 1.555Km, trecho onde a contribuição é desprezível, uma vez que todos os afluentes, até a foz, são intermitentes e pouco volumosos, mesmo no período das chuvas. De igual modo, pela margem esquerda, seu último afluente é o rio Grande, cujas águas são resultantes dos cerrados baianos, percorrendo 1.004Km até o oceano, sem receber qualquer contribuição permanente. E aí passa a atravessar um semideserto, onde as chuvas estão entre 350 a 500 mm por período de três meses e a evaporação ronda em torno de 2.100mm por ano. Nessa imensa área, somente a irrigação permite a produção de alimentos com segurança.

Apenas na década de 50, houve uma investida governamental no sentido de desenvolver a bacia como um todo homogêneo, graças a dispositivo constitucional que lhe destinava recursos nunca inferiores a 1% da Receita Tributária da União (Constituição de 1946). Esse dispositivo resultou na criação de um órgão (Comissão do Vale do São Francisco) para gerir os recursos que seriam aplicados de acordo com o Plano de Aproveitamento do Vale do São Francisco.

Esse plano, baseado no trabalho realizado no Tennessee, pela Tennessee Valley Authority — TVA, tinha completa abrangência, mas a sua mais importante função consistia na regularização fluvial. Na verdade, nada se deveria fazer no grande vale, sem antes proceder à sua regularização, para que fosse evitada a grande diferença entre as cheias e vazantes, hoje variando entre 10.000m³ e 800m³.

Na mensagem através da qual o eminente Presidente Dutra enviou ao Congresso Nacional o Primeiro Plano de Aproveitamento do Vale do São Francisco, está muito bem colocada essa questão: "...de fato, quer examinemos os problemas do grande rio sob o ponto de vista dos transportes, quer tomemos em consideração as necessidades da zona seca que atravessa, quer nos voltemos para as necessidades energéticas a que pode satisfazer, qualquer que seja o ângulo em que nos coloquemos, verifica-se, de logo, que à sua regularização é condição "sine qua non" para a navegação, para a proteção contra enchentes, para irrigação e para geração de força elétrica". E, ainda: "... o seu controle será, pois, e sempre, o ponto de partida para qualquer trabalho que vise a assegurar às populações ribeirinhas níveis de produtividade ascendente e, em consequência, padrão de vida mais elevado".

O plano foi executado em parte. Levantados os recursos potenciais da região, foram construídas algumas hidrelétricas como: Três Marias, Pandeiros, em Minas Gerais, e Correntina, na Bahia, abriram-se estradas, construíram-se aeroportos, como também cais de defesa das cidades, foi feito cobrimento aerofotogramétrico em escala apropriada à elaboração de projetos, no mesmo tempo que se iniciou a pequena irrigação. A regulamentação, entretanto, e as áreas de proteção não foram cuidadas.

Como fora estabelecido o prazo de vinte anos para execução do plano, e sem sua conclusão, em 1966 foi desfeito o aparato institucional criado para implementá-lo — a Comissão do Vale do São Francisco —, e em seu lugar criada a Superintendência do Vale do São Francisco — SUVÁLE, que, seis

anos depois, foi substituída pela atual Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF.

Ambas, sem os recursos assegurados anteriormente, tiveram de buscar programas que pudessem de pronto demonstrar a capacidade de aproveitamento hidráulico dos solos selecionados como potenciais para irrigação, na época avaliada em três milhões de hectares, confirmados através da assessoria do Bureau of Reclamation, dos Estados Unidos. Dessa forma, iniciou-se o aproveitamento para irrigação, sem a indispensável estocagem de água para atender a todo o potencial anual detectado.

Não é possível administrar com racionalidade a Bacia do São Francisco, com o rio livre, ainda jogando grandes excedentes no oceano. Para que haja maximização dos usos setoriais (abastecimento humano e industrial, geração de energia, irrigação e navegação), é preciso controlar a vazão da calha principal, aproximando as vazões da época seca daquelas da época de abundância. Esse processo se obtém através de barramentos de compensação nos afluentes.

Ocorre nesse particular um problema cíclico de difícil solução. O comprometimento da água para o importantíssimo setor elétrico conflita com as necessidades para irrigação, altamente consumidora de água. Hoje não é possível estender a irrigação até o patamar de 500 mil hectares, sem comprometer a energia firme do sistema CHESF.

A geração de energia é indispensável para garantir o desenvolvimento do Nordeste, e em particular do próprio vale, que dela depende para irrigação, e para mover suas plantas agroindustriais, que já se mostram com grandes perspectivas de ampliação. Nesse quadro se incluem as indústrias de processamento de tomate, de conservas de legumes e frutas e a vinicultura.

Já que o grande programa de reservação de estoques hídricos não teve prosseguimento, nada de grande poderá ser feito sem que o rio esteja regularizado. A convivência dos usos setoriais só será factível, caso sejam retomados os estudos de regularização.

No seminário intitulado "Caminhos da Irrigação do Nordeste e Aproveitamento das Águas do rio São Francisco", promovido em 1984 pela Associação Comercial da Bahia e Instituto Miguel Calmon, as entidades ali reunidas chegaram a algumas importantes conclusões.

Em primeiro lugar, o potencial do rio São Francisco e o problema de sua utilização transcendeu o plano regional, assumindo um caráter nacional quanto à mobilização de recursos e geração de benefícios, sobretudo nos segmentos de energia e agricultura. Em segundo lugar, há a necessidade de criação de um Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, que contemple os múltiplos usos de recursos do vale (irrigação, agricultura, energia, pesca, piscicultura, transporte, ecologia, turismo e controle de enchentes), e que para ser implantado, exige a criação ou reformulação de um mecanismo institucional de concepção e gerência do plano, do qual participem, além do Governo Federal, a sociedade civil e os governos estaduais. Em terceiro lugar, há a necessidade de reestruturação de órgãos com atuação ou função superposta — visando extinguir a duplicação de esforços. Finalmente, é preciso garantir a vazão mínima necessária ao funcionamento das hidrelétricas existentes, estimada em 2.100m³, a jusante de Sobradinho. A disponibilidade de água no São Francisco é insuficiente para atender à demanda da própria bacia, em vista do que não se pode pensar na sua transposição para outras bacias.

Um estudo elaborado pelo Instituto Miguel Calmon, analisado durante o seminário, propôs a elaboração de um programa para irrigar 1,8 milhão de hectares na bacia, em 30 anos, bem como a construção de 16 barragens regularizadoras, de múltiplos usos, localizadas principalmente em Minas Gerais. A implantação do programa exigiria um investimento médio de US\$ 500 milhões anuais, possibilitando a irrigação de aproximadamente 70 mil hectares/ano e, em média, a construção de uma barragem a cada dois anos. As barragens proporcionariam melhores condições de navegabilidade no rio São Francisco, tanto pela elevação do tirante da água no trecho navegável, quanto pela redução de sólidos, o que daria melhor estabilidade às margens do rio. Essas obras garantiriam ainda uma vazão turbinável de 2.100 metros cúbicos por segundo, a jusante de Sobradinho, assegurando a geração de energia do sistema CHESF nos períodos críticos.

Com o desenvolvimento da tecnologia de aproveitamento dos solos de cerrado — trabalho emérito da pesquisa agronômica nacional — a cultura da soja foi ocupando cada vez mais os cerrados de Minas e da Bahia, como cultura de sequeiro. A presença de água leva os investidores a utilizar a irrigação como forma de garantir o sucesso de suas lavouras.

Agrava-se, portanto, o problema, pelo uso de água das nascentes dos formadores dos grandes afluentes, e pelo desmatamento, que muitos apontam como degradante de minas hídricas. O conflito, portanto, tende a aumentar, de forma preocupante.

Nota-se, desse modo, que há necessidade de muita cautela no uso da irrigação nos cerrados, onde só aqueles afluentes localizados em Minas Gerais são responsáveis por 75% das águas que mantêm a perenidade do São Francisco.

O Sr. Marco Maciel — V. Ex^e me concede um aparte, nobre Senador Jutahy Magalhães?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com prazer, Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^e fere, na tarde de hoje, um tema muito importante, que é aquele que diz respeito ao rio São Francisco, de modo especial ao uso de sua água. O rio São Francisco, que já foi denominado por João Ribeiro como “o rio da anuidade nacional”, tem, em que pese ao papel que exerce no País como um todo, para nós, nordestinos, uma importância muito grande, porque é a principal via hídrica para toda a região. Ademais, é por intermédio dele que suprimos as nossas demandas de energia, sobretudo de energia obtida a partir de fontes hídricas, e o apoio muito grande que dá também para a navegação, inclusive tornando possível a ligação Nordeste/Sudeste através da via fluvial. Mas V. Ex^e centra o seu discurso numa parte que considero muito importante, que é o uso da água do São Francisco e o seu uso com relação à irrigação. Essa é uma discussão que, a meu ver, como eu disse a V. Ex^e, tem que ser feita com muito cuidado, porque, realmente, não podemos pensar que a água do São Francisco seja suficiente para desenvolver todos os programas de irrigação que o País deseja, sobretudo aqueles situados na região Centro-Oeste, porque o rio tem um papel importante aqui também, nesta região, e para a região nordestina. E eu me insiro dentre aqueles que consideram que o problema de irrigação é um problema sério para o País. Como o Nordeste não tem outras fontes para o desenvolvimento de programas desse tipo, devia-

mos buscar fazer com que a cota d'água destinada à irrigação fosse basicamente para programas no Nordeste, porque no Nordeste se concentra, como todos nós sabemos, os problemas mais graves de renda per capita e também os mais graves de fome, de pobreza absoluta, para usar uma expressão que foi consagrada pelos planos nacionais de desenvolvimento. Aliás, se V. Ex^e me permitisse, eu até me inseriria n^o um aspecto mais amplo: acho que está na hora de se pensar num programa de integração de bacias; por exemplo, integrar a bacia Amazônica com a bacia do São Francisco e esta com a bacia do Paraná. Tenho a impressão de que se conseguirmos fazer essas obras, que são obras aparentemente ciclópicas, mas totalmente viáveis, poderíamos, não somente melhorar o problema avegação interior, fazendo com que o País pudesse transportar seus produtos, suas cargas, sobretudo através da via fluvial, evitando-se, assim, transportes sob pneumáticos e também criariamos melhores condições para o aproveitamento energético e, como consequência, também, liberando mais água para programa de irrigação, sobretudo em áreas secas, como são as do Nordeste. Vejo, por exemplo, que os rios amazônicos jamais terão muita importância — assim espero — para a irrigação, porque na Amazônia as chuvas são abundantes. Já no Nordeste, como sabemos que as chuvas são muito reduzidas e, sobretudo, muito irregulares, a água do São Francisco tem um papel muito importante. Daí por que quero cumprimentar V. Ex^e pelo seu discurso e dizer que devemos pensar — e com muito cuidado — o problema da utilização da água do São Francisco e, de modo especial, o seu uso múltiplo e, de modo muito particular, o uso para irrigação. Devemos, nesse caso, dar prioridade para que os programas de irrigação se desenvolvam no Nordeste, que é a área mais dramaticamente necessitada das águas do São Francisco para os seus programas de irrigação e, consequentemente, para a sobrevivência da população sertaneja.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^e, Senador Marco Maciel. V. Ex^e é um estudioso deste assunto, e sei perfeitamente que no seu tempo de governador e como parlamentar já por várias vezes abordou esse tema, inclusive com as preocupações que agora manifesta mais uma vez de fazer com que haja uma maior vazão de água naquele nosso rio devido às suas peculiaridades.

Como tive oportunidade de dizer, o rio São Francisco talvez seja o único dos grandes rios que não busca o sul do País, que busca o norte, numa área desértica em que a evaporação é maior, em muitas áreas, principalmente na região do médio São Francisco, do que a água que recebe dos seus afluentes, estando sempre com essa preocupação de necessitar de recursos e de novos investimentos e também evitar que haja mais devastação, para que não falte a água necessária para Paulo Afonso, Sobradinho e tantas outras hidrelétricas, como, agora, Xingó.

Agradeço o aparte de V. Ex^e e sei que V. Ex^e muito poderá fazer em benefício do nosso rio de integração nacional.

Continuando, Sr. Presidente:

Não bastasse esse avanço da agricultura nas cabeceiras dos afluentes, há ainda a considerar um processo descontrolado de desmatamento para a produção de carvão, por puro extrativismo. O grande consumidor desse carvão é a indústria de ferro guza de Minas Gerais, que consumiu no ano de 1988 vinte e oito milhões de metros cúbicos de carvão, proveniente de vegetação nativa, segundo dados da ABRA-CAV — Associação Brasileira de Carvão Vegetal, sendo gran-

de parte dela do vale do São Francisco, onde há municípios em que essa é a principal atividade e fonte de receita de muitas famílias.

Quando foram feitos os estudos para construção da hidrelétrica de Sobradinho, no início da década de 70, já se apontava um desmatamento no Alto São Francisco em torno de trezentos mil hectares por ano, e eram lançados em relatório os efeitos negativos resultantes dessa atividade: menor armazenamento de água no sistema solo-vegetação; aumento de *run off* na época das chuvas; enchentes mais frequentes e maiores; diminuição do *run off* na época da estiagem; secas mais frequentes e mais intensas; aumento de erosão do solo; aumento do silte carreado pelo rio; aumento da sedimentação; diminuição da capacidade útil do reservatório; deterioração da qualidade de água e prejuízos à piscicultura e à navegação; e, possível diminuição da precipitação pluviométrica.

O relatório concluía que, tendo em vista o processo de deterioração ambiental na região do São Francisco, se "irreparável, este rápido deterioramento poderá transformar a bacia hidrográfica num deserto irrecuperável".

O que está ocorrendo hoje, vinte anos após essas observações? Um exacerbado assoreamento da calha principal, impedindo a navegação plena, no período de seca, a partir do mês de julho. Estudos e observações mostram que o assoreamento do rio está aumentando de forma preocupante.

Essas observações, publicadas em Boletim da Sudene, indicam textualmente:

"As imagens de satélites têm revelado o processo de assoreamento do leito e das barragens do rio São Francisco. Esse fenômeno é uma ameaça à diminuição do potencial energético do rio, com o agravamento de os materiais sólidos transportados atuarem como abrasivo sobre os equipamentos das usinas hidrelétricas, colocando em risco o seu funcionamento e diminuindo sua vida útil."

Também devo fazer referência a conflitos inter-usuários, notadamente nos afluentes. Há problemas dessa ordem no rio Verde Grande em Minas Gerais, onde, por falta de gerenciamento, permitiu-se que fossem instalados equipamentos de irrigação, cujo requerimento supera a vazão do rio, no período de seca, exatamente quando mais se necessita do concurso da irrigação para a produção. Um seu afluente, o Gorutuba, passa pelos mesmos problemas. No rio Salitre, afluente da margem esquerda, no Município de Juazeiro, houve tão grande conflito, que desgraçadamente culminou com o linchamento de dois empresários, por cerca de trinta pequenos produtores, que foram cerceados da água necessária a suas lavouras.

Esses problemas tendem a generalizar-se não só nos cursos d'água permanentes de pequena vazão; os grandes afluentes também sofrerão o mesmo processo, se a irrigação for desproporcional à sua capacidade.

Pesa também a questão da poluição em alguns afluentes, principalmente aqueles que atravessam a região industrializada de Minas Gerais, como o rio das Velhas e Paraopeba. Esses dois afluentes recebem, em alguns trechos, descargas consideráveis de rejeitos industriais que os colorem em níveis incompatíveis com a legislação sobre o tema. O trecho do rio das Velhas, que recebe os ribeirões Arruda Onça e da Mata, que drenam a região Metropolitana de Belo Horizonte, é receptor de esgotos domésticos e industriais das cidades localizadas naquelas sub-bacias: Belo Horizonte, Santa Luzia e Pedro Leopoldo, além da cidade industrial Juventino Dias

e o Centro Industrial de Contagem — CINCO. Os despejos urbanos e a grande carga orgânica industrial são responsáveis pelos baixos índices de qualidade obtidos, causados por elevadas concentrações de DBO, coliformes fecais, cloreto, sódio, potássio e nitrogênio amoniacal.

Segundo o estudo, no Paraopeba, ocorrem as descargas de esgotos domésticos das cidades de Conselheiro Lafaiete e de Congonhas, além dos despejos da mineração e de indústrias, verificando-se ocorrência de substâncias potencialmente prejudiciais em concentrações superiores aos padrões legais, tais como bário, chumbo, cromo e manganês, além de elevada turbidez e resíduos totais.

Todas as observações aqui contidas mostram de forma clara a desordem administrativa da Bacia, e evidenciam o esforço imenso que se faz necessário para corrigir ou atenuar os efeitos danosos de tantas ações nocivas à vida do rio.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Mansueto de Lavor — Quero parabenizar V. Ex^e pelo pronunciamento que faz sobre o grande tema de interesse nacional: o rio São Francisco, o vale da Promissão. O rio São Francisco, o seu vale e a sua bacia têm, todos sabem, uma tríplice vocação: a de grande produtor de alimentos, a de estrada natural, ligando o Norte ao Sul do País, pela aquávia do São Francisco, com quase dois mil quilômetros de extensão, citando-se o rio principal e seus afluentes, entre eles o rio Grande, e de grande produtor de energia elétrica. Mas não se podem colocar essas três vocações do rio uma contra a outra, nem usar-se o transporte contra a produção de alimentos e contra a produção de energia, nem usar-se principalmente a produção de energia das grandes hidrelétricas contra a produção de alimentos e contra o fato de o rio São Francisco ser uma via natural de transporte. Agora, no trecho final do discurso, além de todos os temas importantes que V. Ex^e abordou, a ecologia, o desmatamento, a luta pela água dos afluentes, principalmente aqueles afluentes menores do semi-árido, e V. Ex^e cita a questão do rio Salitre, que eu acompanhei muito de perto, V. Ex^e diz que é preciso pensar numa ação global para o Vale do São Francisco. E eu gostaria de dizer que isso é uma volta à concepção da antiga Comissão do vale do São Francisco. Aquela, sim, era uma verdadeira organização federal, voltada para o desenvolvimento do Vale do São Francisco. Hoje não temos esse órgão. Nós temos uma apelidada Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco, que nada mais faz do que uma irrigação em alguns projetos oficiais, os chamados "projetos de irrigação chapa-branca", mais caros do que qualquer projeto da iniciativa particular. O Senador Ney Maranhão, chefiando uma comitiva de parlamentares, visitou agora a China. Pergunte ao Senador Ney Maranhão quanto custa um hectare irrigado na China, para alimentar quase um bilhão e meio de habitantes desse País. No Vale do São Francisco, um hectare, pelos particulares, não chega a três mil dólares por hectare irrigado; enquanto na Companhia de Desenvolvimento do vale do São Francisco um hectare irrigado varia entre seis a oito mil dólares; no México, custa menos de dois mil dólares; no Peru, chega a mil e quinhentos dólares. E o nosso hectare, irrigado pela Companhia de Desenvolvimento do vale do São Francisco, é o mais caro do mundo. Além do mais, a Compa-

nhia de Desenvolvimento do vale do São Francisco, que se apelida Companhia de Desenvolvimento do vale do São Francisco, faz essa irrigação, mas os seus projetos estão em crise, porque ela não está com essa ação coordenada. Então, é preciso que surja, o quanto antes, no vale do São Francisco um órgão que planeje e desenvolva aquela região de maneira integrada, que olhe a educação, a saúde preventiva e curativa, o desenvolvimento comunitário, os transportes, como era a concepção — que V. Ex^o muito bem sabe — da antiga Comissão do vale do rio São Francisco. Essa Companhia de Desenvolvimento do vale do São Francisco, hoje, mal poderia ser chamada de Companhia de Irrigação Oficial do vale do São Francisco, porque não é o tipo de irrigação que se possa transmitir aos pequenos e médios proprietários, porque é uma irrigação caríssima. Os proprietários e os empresários estão conseguindo, com sucesso, a irrigação do vale do rio São Francisco. Só quem não consegue ter sucesso são os projetos oficiais, porque são caríssimos, são feitos para financiar moradias, financiou sinecuras, e isso tem que acabar. Eu espero que, a partir de agora, no Governo do Presidente Collor, que lá esteve e se comprometeu, se inicie um processo de retomada do desenvolvimento verdadeiro do vale do São Francisco. Quero que o Governo abra os olhos para a realidade do vale do São Francisco. O discurso de V. Ex^o contribui para isso, para que se olhe o vale do São Francisco sob o aspecto de defesa ecológica, de reflorestamento, de conservação acessíveis aos colonos e ao povo, enfim, do verdadeiro desenvolvimento do vale que, até hoje, ainda não chegou. Parabéns a V. Ex^o.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu agradeço a V. Ex^o, Senador Mansueto de Lavor. V. Ex^o, assim como o Senador Marco Maciel, é uma pessoa que conhece bem a problemática da região. V. Ex^o refere-se à velha comissão do vale do São Francisco. V. Ex^o sabe, tão bem quanto eu, das distorções daquela Comissão, do espírito eleitoreiro que existe, algumas vezes, e não deveria, nunca, significar o abandono do trabalho que ela vinha executando pelo desenvolvimento integrado da região. V. Ex^o sabe dos hospitais que foram construídos pela companhia...

O Sr. Mansueto de Lavor — A erradicação da malária...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Mesa informa ao ilustre orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^o a informação. Vou concluir, Sr. Presidente, apenas estou respondendo ao aparte do Senador Mansueto de Lavor, e agradecer sua participação em meu pronunciamento, porque este é um tema que merece a atenção do Governo, para que possamos voltar a ter na região do São Francisco um trabalho integrado, para que não haja o perigo, que hoje corre naquele rio da integração nacional.

Concluo, Sr. Presidente.

Estou convencido de que nada de grande se poderá fazer, se de imediato não forem tomadas providências articuladas com a prévia decisão política de se restabelecer um planejamento global da bacia, e se não for criado um ente que a governe e discipline, amparado por legislação específica, e com a participação da sociedade civil e dos governos estaduais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: daqui a apenas um ano, sediaremos a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, a ECO-92. Trata-se de um evento político de primoríssima importância e que ultrapassa de muito a proteção

da mata Atlântica e da floresta da Tijuca ou da sobrevivência do mico-leão-dourado. O Secretário-Geral da ECO-92, o canadense Maurice Strong, em sua vinda ao Brasil, assim se manifestou a respeito da ECO-92: "...a importância da sua realização é tão grande e abrangente, que pode ser o ponto de mudança, um novo começo, que o futuro espera para o Brasil".

A CIMA — Comissão Interministerial do Meio Ambiente vem reunindo subsídios para preparar uma versão preliminar do relatório do Governo brasileiro, cuja entrega formal está prevista para o dia 6 de agosto do corrente ano, quando será realizada a 3^a reunião do comitê preparatório da ECO-92, detalhando a situação ambiental do Brasil.

Durante este mês de junho, a versão preliminar desse documento estará sendo debatida e aprofundada por toda a sociedade brasileira, em especial por secretários estaduais de meio ambiente, pelo setor acadêmico e por organizações não-governamentais.

Acho imprescindível a inclusão da questão da Bacia do São Francisco na pauta da ECO-92, pois o grande rio tende a tornar-se um imenso mar de problemas, caso medidas práticas urgentes não sejam adotadas. Todos sabemos que, internamente, o São Francisco tem, sem dúvida, maior relevância do que a Amazônia, já que dele dependem milhões de brasileiros. Por isso, o São Francisco é um problema político, porque social e econômico.

Estou certo de que a sociedade brasileira, consciente do importante papel dessa bacia, se unirá numa única voz, obtendo eco político nas duas Casas do Congresso, para a grande tarefa de manter o grande rio em condições de oferecer seus recursos para a vida de inúmeras gerações que virão depois de nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro por cinco minutos, de acordo com o disposto no art. 14, item VII, do Regimento Interno.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, acredito que cinco minutos sejam necessários para demonstrar, ainda uma vez, ao que tudo parece indicar que este não é um País sério.

Realmente, durante três dias, todas as discussões se travaram em torno da possível demissão do Ministro Antônio Rogério Magri.

Ora, Sr. Presidente, trata-se de um assunto secundário na vida nacional, tão cheia de problemas, e custa crer que todas as atenções se voltem para o titular da Pasta do Trabalho e da Previdência Social. E o Presidente, ele próprio, na televisão, acaba de manter o ministro depois de dar-lhe um carão público. Isso, Sr. Presidente, é uma lição de presidencialismo.

Mas, Sr. Presidente, vamos convir, não era tão grave o fato imputado ao ministro. Tenho autoridade de falar, porque sou dos primeiros que chegam e dos últimos que saem das reuniões a que compareço como representante do Congresso. Mas todos sabemos que a sessão inaugural de todos esses organismos não resolvem nada, são discursos de saudações recíproca; os debates, os estudos, os problemas, são suscitados nas sessões ordinárias.

Sr. Presidente, não é esse o assunto que me traz à tribuna, refiro-me a três fatos lamentáveis ocorridos no Rio de Janeiro.

O primeiro diz respeito ao tradicional Colégio Pedro II em que nos seus 154 anos, é a primeira vez que acontece uma greve da qual participam professores, alunos, seus pais e funcionários.

Ora, Sr. Presidente, entre uma das reivindicações está aquela que, esquecida pelos que tratam do ensino no Brasil, permite, que naquela escola, haja 157 cadeiras ocupadas por professores que não tiveram oportunidade de prestar concurso, porque não se realizam e não se realizarão. No fim do ano serão quinhentas as vagas, decorrentes de aposentadorias. Isso é um quadro do ensino secundário e, infelizmente, igual ao ensino superior do Brasil. Os concursos rigorosos são apenas para as professorinhas do 1º Grau.

Outra informação, Sr. Presidente, é que o Secretário Luiz Salomão declarou que está estudando a possibilidade de criar um minicentro petroquímico em Caxias. Ora, um Estado como o Rio de Janeiro, que tem pronto um projeto de centro petroquímico, por que vai desviar recursos e atenções para um minicentro? Temos o exemplo da Bahia: não fosse a construção e do centro petroquímico, o Estado não teria dado um grande salto na política econômica. E devo prestar homenagem, neste momento, aos Governadores de então, Luiz Viana e Lomanto Júnior.

Finalmente, Sr. Presidente, quero registrar, com pesar, o bárbaro assassinato do Prefeito de Itaguaí, em plena tarde de ontem, diante do seu filho, o que dá razão ao Governador Leonel Brizola, que declarou que o crime no Rio de Janeiro faz mais vítimas do que a guerra do Vietnã.

Sr. Presidente, enquanto esses fatos ocorriam na antiga capital da República, toda a imprensa, todos os meios de comunicação estavam preocupados com o destino do Ministro Antônio Rogério Magri.

Este não é um País sério, com certeza!

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Oziel Carneiro.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sra Senadora, Srs. Senadores: li, surpreso e estarrecido, na imprensa de minha terra, neste final de semana, que parte da delegação paraense que veio ao Congresso do Partido Trabalhista Brasileiro trazia, entre as suas teses, uma que pedia a separação do território amazônico do resto do território brasileiro.

É evidente que nós não aprovamos nenhuma secessão; é evidente que a nossa formação cívica nos manda lutar e trabalhar para que o Brasil seja uno, seja uma pátria indivisível.

Na realidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, bem entendendo o clamor daquela gente diante da discriminação que tem sofrido a região amazônica. Só o Brasil, infelizmente, através dos seus poderes constituidos, não descobriu a importância daquela região hoje tão cobiçada pelas nações do Primeiro Mundo.

Daria apenas um exemplo para justificar a revolta daquelas jovens que, vindos a Brasília, lançaram tese tão extravagante: a borracha, que já foi epopéia neste País; a borracha, que ceifou a vida de milhares de nordestinos, no esforço de produzir esse bem estratégico para que se mantivesse a democracia no mundo, hoje, está com a sua economia totalmente desarticulada, totalmente desestruturada, em razão da insensibilidade e — diria numa expressão mais forte — até da irresponsabilidade de certas autoridades que congelaram o preço da borracha natural muito antes do conhecimento do Plano

Collor 2. Esse produto que tinha um preço de cerca de pouco mais de 2 dólares por quilo, hoje se situa em torno de 60 cents de dólar.

A verdade é que o seringueiro começa a abandonar os seringais e o seringálistas nada pode fazer, porque está ficando também tão pobre quanto o seringueiro, que extrai a borracha.

Recebi, também, do Presidente da Federação das Indústrias do Pará, um telex em que ele reclama a liberação dos recursos do Finam, para que a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia possa, realmente, fazer os desembolsos dos recursos aprovados e contratados nos projetos aprovados, para que se promova o desenvolvimento econômico e social da região.

O Sr. Nabor Júnior — V. Ex^e me concede um aparte, nobre Senador Oziel Carneiro?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Concedo o aparte a V. Ex^e, nobre Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior — Não gostaria que V. Ex^e passasse a outro assunto, sem que, antes, também eu externasse aqui a minha opinião sobre a economia da borracha, que tem sido objeto de vários pronunciamentos que fiz aqui no plenário do Senado Federal. Na verdade, Senador Oziel Carneiro, é inconcebível essa incomprensão, esse descaso que as autoridades econômicas do País devotam à nossa região, notadamente a esse produto, que é a borracha, que representa, ainda, para alguns estados — como é o caso do Acre — o principal suporte da economia regional. Não entendo por que o Governo mantém o preço da borracha congelado, quando está liberando o preço da carne, está liberando o preço do feijão, está aumentando o preço do óleo comestível, em suma, está aumentando e liberando os preços dos produtos primários e industrializados, como é o caso dos automóveis, por exemplo. Então, com referência à borracha, o Governo entende que, se liberar ou se reajustar o preço desse produto, isso vai ter uma influência muito forte no preço dos pneumáticos e, consequentemente, no preço dos automóveis. Mas as indústrias de autopeças de São Paulo, que têm um poder de barganha muito grande, vêm a Brasília e conseguem aumentos substanciais para esses produtos, como a indústria automobilística tem conseguido. E, apesar dos esforços dos parlamentares da região Norte, dos governadores, dos presidentes dos sindicatos rurais, das associações de classe e das associações comerciais, o Governo não tem mostrado nenhuma sensibilidade

para com esse problema tão grave que é o congelamento do preço da borracha a nível do ano passado. V. Ex^e disse muito bem quando lembrou que há não muito tempo o preço do quilo de borracha situava-se em torno de dois dólares e agora está em cerca de cinqüenta cents de dólares. E, por outro lado, em virtude desse abandono, desse descaso das autoridades para com a produção de borracha na Amazônia, quem está levando vantagem são os produtores de borracha de São Paulo. Estava eu lendo, outro dia, no "Suplemento Rural" do jornal O Estado de S. Paulo, uma reportagem que dizia que dentro de dois anos São Paulo vai produzir quase o dobro da borracha que a Amazônia produz porque os seringais da Amazônia foram abandonados em virtude dessa política do Governo de desprezo para com os nossos seringueiros. Encerro este aparte, parabenizando V. Ex^e pela abordagem desse tema, da maior atualidade para a nossa região.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Nobre Senador Nabor Júnior, agradeço o aparte de V. Ex^o, que incorporo ao meu discurso.

Gostaria de acrescentar que a borracha é tratada como um produto importante, mas enquanto um instrumento da burocracia, haja vista que o Ministério da Agricultura não opina sobre ela. Trata-se de um produto estratégico e, por isso, está subordinado à Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, mas, inexplicavelmente, quem trata do seu preço, da política da borracha, da sua execução, é o Ibama, que não tem sequer autoridade para decretar os preços da borracha. Diga-se de passagem que esse é um produto que, no Brasil, jamais esteve gerido pela lei livre do mercado. É um produto que, por ser estratégico, tem o seu preço fixado periodicamente pelo próprio Governo. E o Ibama, não tendo autoridade para decretar o preço da borracha, apenas amplia a burocracia. Como? Ele faz um relatório e o encaminha ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, que vai dar a palavra final. E a verdade é que há mais de trinta dias, pelas informações de que disponho, o Ibama mandou a sua proposta ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, e até hoje não houve nenhum ato que anunciasse os novos preços da borracha.

O Sr. Aureo Mello — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite V. Ex^o um aparte, nobre Senador?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Permito, primeiramente o aparte solicitado pelo nosso ínclito, imortal e poeta, o estimado Senador Aureo Mello, e logo depois ouvirei, com muito prazer, V. Ex^o, nobre amigo, Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Aureo Mello — Obrigado. Pode ter certeza o nobre Senador Epitácio Cafeteira que o meu aparte não será muito longo, e ele estará em desproporção à proximidade que me encontro do nobre orador. Agradeço as boas referências, que são, possivelmente, a retribuição por aquelas que proferi a respeito de V. Ex^o, somente que aquelas que proferi são realmente afirmações comoventes, porque quando nós vemos um companheiro que ficou na trincheira da Amazônia lutando ao lado daqueles que recebem os impactos solares diuturnos e as chuvas incessantes dos seis meses do chamado inverno, realmente ele merece a nossa admiração e o nosso apreço. O que eu queria dizer era que esse problema do aumento do preço da borracha é um problema fundamental para toda a Amazônia. O meu estado, por exemplo, que outrora foi o campeão e único fornecedor, até, dessa matéria-prima, hoje em dia está atrás, no campo da produção, da Bahia, de São Paulo e obviamente, do Acre, que sempre teve maior produtividade que o Amazonas, e se encontra em estado desesperador. A borracha que temos lá é a borracha nativa, não é a borracha racional, e isso tudo decorre também falta de um corredor, de uma canalização administrativa conveniente, porque o destino da borracha está, como V. Ex^o acentuou, disperso entre a Secretaria de Assuntos Estratégicos e, ao mesmo tempo, o Ibama, e cada um passa para o outro a responsabilidade do aumento significativo do preço e, ao mesmo tempo, de uma plantação regional. O objetivo do meu aparte é apenas apoiar — como se fosse um pequeno afluente — as palavras de V. Ex^o, que é a pessoa mais indicada e o maior conhecedor desse assunto no plenário desta augusta Casa. Muito obrigado.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Muito obrigado, nobre Senador Aureo Mello.

Vamos passar, agora, do Amazonas ao Maranhão, e ouvir o nosso estimado Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador Oziel Carneiro, o meu aparte tem muito sentido com o início do pronunciamento de V. Ex^o, posto que, no decorrer do seu pronunciamento e dos apartes, verifiquei que V. Ex^o, com grande inteligência e maestria, partiu da secessão proposta pelo jovem paraense para o problema da borracha. E o meu aparte não era sobre a borracha. Embora o Maranhão esteja situado metade na Amazônia e metade no Nordeste, eu queria colocar que as disparidades regionais que caracterizam o Norte e o Nordeste, que levam essas regiões a permanecerem no atraso, precisam ser encaradas com muita firmeza. Precisamos sair do discurso para entrarmos na ação. Na realidade, a nossa região exporta para o Sul importar. A renda per capita do nordestino é 1/3 da renda per capita do paulista, e ninguém nota que existem muitos brasis dentro do Brasil. Quando alguma coisa é feita ou iniciada com o pensamento voltado para aquelas populações abandonadas, como a criação da Sudam ou da Sudene, de repente se criam a Sudeco, a Sudesul. E todo o mundo precisa de uma superintendência para desenvolver até o já desenvolvido, bastando que se ponha um freio na nossa tentativa de nortistas e nordestinos de uma vida igual, uma vida digna para uma população que está, ali, lutando e sofrendo, muitos migrando para a região Sul do Brasil, mas, na realidade, deixando família à espera do seu retorno. Eles ficam esperando que nós, aqui nesta Casa, onde as bancadas do Norte e Nordeste têm um peso muito grande, nos unamos para evitar que a sangria continue, inclusive o regime tributário, o regime bancário, porque os Estados Unidos da América, para terem um desenvolvimento homogêneo, regionalizaram os seus bancos. No Brasil, os bancos sediados na região Sul têm suas filiais no Norte e no Nordeste para drenar os parcos recursos que deviam estar ajudando a indústria e o comércio daquela região. Quero congratular-me com V. Ex^o pelo espírito do homem da Amazônia, que não pode ouvir a palavra borracha, pois aí se levanta e sai protestando contra o abandono da nossa região. Parabenizo V. Ex^o Muito obrigado.

O Sr. Amazonino Mendes — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Concedê-lo-ei em seguida.

Agradeço a achega do nobre Senador Epitácio Cafeteira ao meu despretensioso discurso. Antes de prosseguir-lo, para abordar o problema dos recursos do Finam, tenho a honra de ouvir o companheiro Amazonino Mendes.

O Sr. Amazonino Mendes — Nobre Senador, apenas para secundar suas palavras mais do que procedentes em relação a um angustiante problema, que há cerca de um século nos acompanha, construindo as crises cíclicas da nossa região, com base na economia extrativista, sobretudo da borracha. Mas, nos momentos hodiernos, mais do que nunca, esse problema tantas vezes denunciado se recrudesce, que é a falência do extrativismo. Temos uma região alargada pelas nossas fronteiras que cresceram mercê do heroísmo de tantos que desconhecemos. Porém, o móvel básico foi exatamente a borracha. E o nosso País consome 120 mil toneladas-ano desse produto, e realiza em seringais de cultivo e seringais nativos apenas 30 mil toneladas. Desses 30 mil toneladas, 20 mil toneladas

seriam ainda seguramente produzidas heroicamente por esses bravos e anônimos seringueiros que V. Ex^t tão bem defende nesse momento, *en passant*, na sua colocação mais ampla, que é o problema do Finam. Causa-nos espécie o fato de até hoje, estamos no mês seis, o preço da borracha não ter sido revisto, significando também o que já se acusou tantas vezes aqui neste plenário, o genocídio em marcha na Amazônia, pensada pelos estortores de uma busca de solução econômica, tendo em vista a morte do extrativismo e a pressão ecológica, o exagero ecológico. Então, o homem que produz a borracha, o seringueiro não consegue mais comprar com um quilo de borracha sequer um quilo de sal, e para produzir um quilo de borracha no seringal nativo é preciso uma jornada realmente heróica. De sorte que estendo as minhas mãos amazônicas ao brilhante discurso de V. Ex^t, faço eco, faço coro e, ao mesmo tempo, conclamo os irmãos da Amazônia, já desta feita secundando a palavra do ilustre Senador Epitácio Cafeteira, para a nossa união. É fundamental que nos unamos, nós todos da Amazônia, deste País de dimensões continentais, de tantas diferenças regionais, e tanta procrastinação com relação ao problema dos menores, dos menos favorecidos. Meus parabéns e minha solidariedade, nobre Senador.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Muito obrigado, nobre Senador Amazonino Mendes.

Vejo que o Sr. Presidente já me adverte com as luzes vermelhas, mas gostaria de dizer que a verba do Finam que se reclama não é do exercício base de 90, a ser liberado em 91; são verbas do exercício base de 89, da ordem de 23 bilhões de cruzeiros que, embora o dispositivo constitucional e os regulamentos assegurem que devam ser transferidos nos prazos adequados, isso não está sendo obedecido pelo Governo.

Também gostaria de falar sobre Ecologia. E, para integrar o meu discurso, trouxe um artigo de S. Ex^t Rev. ^{ma} D. Eugênio Sales, Arcebispo do Rio de Janeiro, sobre a defesa ecológica e a luta pelo bem-estar do homem.

Chamou-me a atenção o artigo publicado por S. E. R^{evma}, quando diz que:

Para o Santo Padre "a crise ecológica é um problema moral". Assume, portanto, uma dimensão muito mais ampla do que a mera proteção da natureza.

O primeiro aspecto da defesa ecológica é sua condição de instrumento de bem-estar para todos, e não um valor absoluto em si mesma. O homem está colocado em um plano superior: Nota-se uma defasagem, quando vemos ser apresentado como escândalo a morte de animais, enquanto se desprezam as carências de populações inteiras. Desconhece-se a fome dos filhos de Deus, quando se gastam fortunas para socorrer um irracional! Surgem organizações em seu favor, mas deixam-se na miséria tantas criaturas humanas.

E, mais adiante, diz o eminentíssimo prelado:

Para alcançar essa finalidade, faz-se mister uma mudança de mentalidade dos ricos, incluídas as nações do Primeiro Mundo. Estas, abastadas, para garantirem um nível de vida profundamente marcado pelo egoísmo hedonista, buscam extraír matérias-primas de regiões mais pobres, sem que, em contrapartida, se preserve a natureza e se partilhem as riquezas daí advindas. Por isso, aumenta a brecha entre países do Hemisfério Sul e a opulência

de outros. Sob objetivos equívocos oculta-se grave injustiça social.

Isso que o prelado diz, em relação aos países desenvolvidos, eu diria, com sinceridade, com patriotismo e numa cooperação para com a sociedade do meu País, que é um comportamento que infelizmente se observa numa colonização capitalista; que as regiões mais desenvolvidas do País fazem na região amazônica.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Concedo o aparte a V. Ex^t.

O Sr. Marco Maciel — Quero, em rápidas palavras, solidarizar-me com a manifestação que V. Ex^t faz hoje à tarde, e lembrar, como V. Ex^t acaba de fazê-lo, citando o Papa João Paulo II, que as injustiças nas políticas de desenvolvimento não existem apenas nas relações internacionais entre os ricos e os pobres, entre o norte e o sul. Mas essas injustiças estão muito claras dentro das próprias nações e, infelizmente, o Brasil é um desses exemplos. Veja V. Ex^t que, em que pese o País ter crescido até significativamente nos últimos anos, não podemos deixar de reconhecer que se ampliaram também significativamente as desigualdades entre pessoas e a desigualdade entre regiões. O fosso, o gap que separa, por exemplo, o Sul/Sudeste do Norte/Nordeste é bem maior na década de 90 do que o foi ou era até a década de 60. Então, isso tudo nos faz pensar que esse processo de desenvolvimento brasileiro precisa ser devidamente rediscutido, porque se crescimento no Brasil significa concomitantemente ampliação das desigualdades, é melhor paramos de crescer. Assim, a minha idéia é a de que o verdadeiro desenvolvimento é aquele capaz de se fazer com justiça social e, por isso, insisto, concordando com V. Ex^t, que é necessário que rediscutamos de forma bastante intensa as políticas de desenvolvimento que o País vem executando. Se isso não for feito de forma correta, adequada, de forma participativa, auscultando-se inclusive os diferentes segmentos da sociedade, certamente que essas desigualdades se ampliarão e o País, ao final, terá a exibir, em lugar de uma Nação próspera e justa, uma Nação marcada por enormes injustiças sociais, uma Nação, enfim, marcada por enormes contradições em sua própria política de desenvolvimento.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Muito obrigado, nobre Senador Marco Maciel, pelas observações que faz quanto ao problema das disparidades econômico-sociais e inter-regionais, e gostaria, ao concluir o meu discurso, de dizer que mais uma vez a Amazônia parece que vai ser usada erroneamente pelo Governo brasileiro.

Li na imprensa, também, neste fim de semana, que se pretende usar o mecanismo de conversão da dívida externa para que se possa investir em projetos de preservação e de conservação do meio ambiente, especialmente na Amazônia. Posso dizer a V. Ex^t, com a minha vivência, a minha experiência de homem que sempre esteve ligado à administração da economia, que projetos de preservação conservação do meio ambiente têm talvez o mesmo objetivo de projetos sociais que não é da educação, dar bem-estar, dar condições de vida à sociedade, mas não oferecem dividendos financeiros. O correto, se o Governo brasileiro desejasse usar o problema da ecologia, a preservação da floresta tropical úmida da Amazônia

nia, para servir aos países da terra, aos povos da terra, o certo seria exigir que se criasse um fundo com cerca de 30% da nossa dívida externa, o que equivaleria em torno de 36 bilhões de dólares, aí sim, para preservar a ecologia no Brasil e, em especial, na Amazônia, já que ela é tão importante para todos os povos que vivem na face da terra.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. OZIEL CARNEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

A defesa ecológica e a luta pelo bem-estar do homem

Dom Eugenio Sales

No próximo ano, de 1º a 12 de junho, estará reunida no Rio de Janeiro a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento ("Rio-92" ou "Eco-92"). Presidentes de muitas nações, técnicos e representantes de todos os países estarão aqui estudando temas relativos à ecologia, visando à salvação do mundo de amanhã.

Os preparativos materiais já começaram. São eles amplos e complexos, necessários para que nossa cidade possa abrigar milhares de visitantes e inúmeras autoridades. Trata-se de proporcionar condições para a eficácia dos trabalhos. O Rio lucra com a solução de alguns problemas crônicos. Ao mesmo tempo, assumem — Governo e governados pesado ónus, responsabilidade pelo êxito de tão importante evento. Por isso, além da parte material, devemos dispor a população, aprimorando-lhe a mente e sensibilidade quanto aos objetivos da Eco-92.

A preocupação com a ecologia cresce, felizmente. Na introdução de sua mensagem para o Dia Mundial da Paz, em 1990, o Santo Padre se refere ao assunto nesses termos: "Observa-se, nos nossos dias, uma consciência crescente de que a paz mundial está ameaçada (...) também pela falta de respeito à natureza (...) e pela progressiva deterioração da qualidade de vida".

A Assembléia Geral da ONU confiou à Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento o estudo de um tema vital, isto é, a relação entre progresso material e sobrevivência da própria Humanidade. Após três anos de pesquisa e análises do mais alto nível, a comissão apresentou à Assembléia Geral da ONU, em 1987, o resultado, sintetizado na obra "O nosso futuro comum". Ficou patente que o progresso econômico e social, para ser viável, exige que se evite a exploração indiscriminada. Assim, o futuro dos homens na Terra depende da preservação de seus recursos naturais. Devemos ir além.

Para o Santo Padre "a crise ecológica é um problema moral". Assume, portanto, uma dimensão muito mais ampla do que a mera proteção da natureza.

O primeiro aspecto da defesa ecológica é sua condição de instrumento de bem-estar para todos, e não um valor absoluto em si mesma. O homem está colocado em um plano superior: Nota-se uma defasagem quando vemos ser apresentado como escândalo a morte de animais, enquanto se desprezam as carências de populações inteiras. Desconhece-se a fome dos filhos de Deus, quando se gastam fortunas para socorrer um irracional! Surgem organizações em seu favor, mas deixam-se na miséria tantas criaturas humanas.

Há possibilidade de ser assegurado o progresso humano, para antender às necessidades de hoje, sem prejudicar as gerações futuras. É o que se denomina "desenvolvimento sustentável".

Para alcançar essa finalidade, faz-se mister uma mudança de mentalidade dos ricos, incluídas as nações do Primeiro Mundo. Estas, abastadas, para garantirem um nível de vida profundamente marcado pelo egoísmo hedonista, buscam extrair matérias-primas de regiões mais pobres, sem que, em contrapartida, se preserve a natureza e se partilhem as riquezas daí advindas. Por isso, aumenta a brecha entre países do Hemisfério Sul e a opulência de outros. Sob objetivos equívocos oculta-se grave injustiça social.

Convém observar que esse assunto, por envolver o homem todo, interessa também à área religiosa e não somente a civil ou política. A fé e a razão devem caminhar juntas na procura da solução dos problemas provocados pelo imenso desgaste do meio ambiente. O homem é o centro desse esforço para conservar os dons dados por Deus a todos seus filhos.

A preocupação da Igreja com o meio ambiente está relacionada com o mandamento bíblico. "Crescei e multiplicai-vos, enchei e dominai a terra" (Gn 1,28). O mais elementar bom senso entende que "dominar a terra" não é destruí-la mais conservá-la e colocá-la à disposição dos filhos de Deus. Essa atividade se orienta para o bem da família humana e não apenas de grupos privilegiados. Além disso, como afirma João Paulo II: "A exploração das riquezas da natureza deve ser feita de acordo com os critérios que levem em conta não só as necessidades imediatas do povo, mas também as necessidades das gerações futuras" (Discurso no Centro das Nações Unidas, em Nairobi, a 18 de agosto de 1985).

Importante fator de preservação do meio ambiente é a educação do povo. Os indivíduos, convencidos da necessidade de uma solução, serão levados a respeitar o meio ambiente, em função do homem. A população deve sentir-se também envolvida nos esforços das autoridades na preparação da Eco-92. Sem uma mentalidade conservadora da natureza todos os esforços serão vãos.

Fácil compreender a magnitude da tarefa a ser executada. Desde a violência e desrespeito à vida até à limpeza pública, há um longo caminho a percorrer, nestes doze meses que nós separam do evento.

Um último alerta se impõe. Sob belos títulos se acobertam ideologias ou partidos políticos que, nascendo de uma causa justa, enveredam para objetivos inaceitáveis. Entre eles para dar um exemplo, jogar a culpa das agressões ao meio ambiente sobre a população pobre e, em consequência, promover a restrição à natalidade, por métodos escusos. É advogar a cultura da morte, quando a preservação da natureza, por si mesma, nos deve conduzir à vida.

Não haverá solução para o grave problema que leva a ONU a convocar tão ampla reunião se, ao mesmo tempo, não for combatido o egoísmo, inclusive dos países ricos. O conceito de justiça é um dado necessário para uma real e efetiva criação de uma mentalidade ecológica em todo o mundo.

Exmº Sr.
Senador Oziel Carneiro
Brasília — DF
TLX.NR.168/91

Segundo informação oficial nos dias 30/4 e 7/5 a Receita Federal liberou parcelas iguais de Cr\$ 3.134.000,00, em favor

do Finor para aplicação pela Sudene em projetos do nordeste. Enquanto isso, apesar das retiradas solicitações da classe política e empresarial, a Sudam ficarem retidos mais de Cr\$ 23 bilhões de opções do Finam, ainda do exercício ano base 89, estando há mais de 60 dias sem qualquer liberação.

Senhor Senador se já era constrangedor assistirmos a retenção desses valores sob a alegação de ausência de recursos, agora, ficamos conscientizados de que somos vítimas de um tratamento desigual, posto que, se houve dinheiro para o Finor e óbvio que poderia haver também para o Finam.

Diante dessa denúncia de discriminação que nos está sendo imposta, apelamos para o ilustre Deputado, para que uniformente com a bancada amazônica, leve o seu pedido de reparação da injustiça a todas as autoridades envolvidas no processo, como o faremos por todas as formas ao nosso dispor.

Atenciosamente. — **Fernando de Souza Flexa Ribeiro**, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Pará.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra a nobre Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PRN — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, meu pronunciamento refere-se à criação do "Fórum do Pensamento Econômico de Minas Gerais", sua importância, e seus objetivos.

As classes empresariais do meu estado, juntamente com entidades representativas da sociedade, preocupadas com o progresso e com o desenvolvimento econômico e social de Minas, decidiram organizar o fórum para discutir o futuro da economia do estado, trocar idéias, apresentar sugestões, difundir suas posições e sugerir medidas alternativas para que sua economia assuma concretamente o papel que lhe cabe no cenário da economia brasileira no século XXI. É importante salientar que o "Fórum do Pensamento Econômico de Minas", representa a unidade, a coerência, o espírito modernizador e empreendedor de uma unidade econômica com um único objetivo: contribuir de maneira eficiente para o desenvolvimento econômico, político e social integrado ao Brasil. Os empresários mineiros, responsáveis pela criação e funcionamento do Fórum, estão imbuídos desse propósito. A nós políticos, aos intelectuais, às representações organizadas da sociedade, aos meios de comunicação e ao Estado, tanto em Minas quanto em todo o País, cabe a ação de apoiar, de abrir espaços, de destinar recursos, de apresentar soluções, de indicar caminhos e de apontar objetivos. Agindo dessa maneira, as forças organizadas e representativas da sociedade como um todo, estarão fazendo não só um bem a Minas Gerais, mas sobretudo, ao Brasil. O Fórum de debates sobre cria em Minas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é uma simples troca de idéias sobre problemas econômicos e sociais provincianos de um estado periférico de nossa Federação. A questão é sobretudo abrangente e estratégica, por que Minas Gerais representa hoje, no contexto da economia brasileira, o segundo polo econômico e industrial. Assim sendo, considero da mais alta importância que os Srs. Senadores e o Senado Federal tomassem conhecimento dessa iniciativa de grande importância que se inaugura em meu estado. O ideal seria que outros estados adotassem a mesma metodologia para discutir os seus problemas, o seu futuro e o futuro do País. É verdade também que as potencialidades de cada um são caracterizadas por grandes diferenças. Os níveis de desenvolvimento apresentam uma enorme distorção e desigualdade.

Apesar de todas essas contradições e dos marcantes desequilíbrios regionais, eu vejo uma porta de saída, uma luz no fim do túnel para se minimizar essas discrepâncias.

Não devemos investir somente em iniciativas compartimentadas e regionalistas para superar as dificuldades sócio-econômicas. Não deixa de ser importante a formação de bloco de Governadores do Norte, do Sul, do Leste, do Nordeste ou do Centro-Oeste, como um dos caminhos para ultrapassar os enormes problemas que todos enfrentam e que precisam ser em grande parte superados um dia. Entretanto, acho que agindo só por esse lado, incorreremos mais uma vez no velho erro. De um lado, apelar para a prática do paternalismo que sempre caracterizou o Brasil, ou seja, o Estado é o grande pai, pode tudo e tem que resolver tudo. Por outro lado, adotar a política do individualismo, a política dos blocos, que defende a teoria do "Salve-se quem puder". A idéia do fórum é justamente para romper a barreira do paternalismo, do individualismo, do provincialismo, da desarticulação regional, da falta de representatividade e da falta de unidade nacional. O fórum representa um centro de debates onde tem assento todas as representações sociais. Um espaço moderno onde serão debatidos os grandes problemas nacionais, a crise econômica e social.

Não podemos mais esperar de braços cruzados, ou através de ações separadas, que o Governo central resolva, num passe de mágica, todas as dificuldades que o País atravessa. É preciso que haja uma união de esforços, uma grande determinação e um certo grau de ousadia, para que isso se realize. Pois bem, vejo nessa iniciativa primeira dos empresários de Minas, um grande salto e por isso, não poderia esconder o meu entusiasmo em defender a sua realização e discussão sobre os problemas mineiros e nacionais. Precisamos assim, contribuir para que o Brasil consiga sair da crise. A reestruturação industrial do País, a recuperação das suas estradas, dos seus portos, a preservação do meio ambiente, a criação de empregos, enfim, a retomada do crescimento e a modernização, dependem do esforço de um conjunto de entidades. As forças sociais e produtivas do meu estado têm demonstrado uma grande preocupação nesta direção.

Há quase duas décadas, o nosso País mergulhou numa longa crise econômica. A profundidade desta crise, o levou a se debater diante de uma dívida externa de 120 bilhões de dólares, a maior entre os países em desenvolvimento. O resultado interno mais negativo que enfrentamos agora é a recessão econômica. A economia acusa alta taxa de desemprego, uma enorme dificuldade de modernizar o seu parque industrial e de criar novas tecnologias, o difícil controle da inflação, a retomada do crescimento econômico e a superação da falência dos estados, cada um, sufocado por pesadas dívidas.

É certo que não podemos mais conviver com a recessão que já causa mais de um milhão de desempregados só em São Paulo, o maior centro industrial da América Latina. Além disso, não deixa de causar tristeza ver espalhado pelas ruas de nossas cidades, debaixo das marquises, um vasto exército de pedintes. Nós vemos claramente que o empobrecimento da sociedade se acelera. Todavia, o caminho não está no quanto pior melhor e, sim, na organização imediata de uma reunião de forças para superar essa situação. O retrato do Brasil é o mesmo retrato do meu estado e de todos os outros estados brasileiros. A economia encontra-se desarticulada por toda parte.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^e um aparte?

A SRA. JÚNIA MARISE — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Senhora Senadora Júnia Marise, desejo manifestar o meu aplauso ao seu discurso, que tem a preocupação, não apenas em nível nacional, de analisar a grave crise que atravessamos no País, e dizer-lhe, sem dúvida alguma, isso está nas estrelinhas do seu pronunciamento, tudo decorre da atual política econômica de caráter ortodoxo que está aí nós levando a essa recessão a que se refere V. Ex^e e também se detém, a nível regional, para falar de Minas, dos seus problemas; das suas soluções. E, nesse contexto, ouvi que V. Ex^e se referiu ao problema das rodovias. Quero apenas lembrar, nobre Senadora Júnia Marise, uma personalidade sempre presente no debate nacional, que, quando, aqui no Senado, se debateu a criação da chamada taxa rodoviária, tive a oportunidade, naquela época, de assomar à tribuna e fazer um veemente pronunciamento advertindo o Plenário para a sua flagrante inconstitucionalidade, no que fui combatido por aqueles que lideravam, na época, o Governo nesta Casa, sobretudo o então Senador José Ignácio Ferreira. E, hoje, veja V. Ex^e que o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, considerou inconstitucional a taxa rodoviária. Lamento que tivéssemos chegado a esse extremo porque, sem dúvida alguma, todos estamos carente de boas rodovias no País. A malha viária nacional está inteiramente deteriorada e, a não ser alguns reparos feitos por aquele programa do SOS Rodovia, estamos com alguns trechos pavimentados de difícil trânsito em todos os quadrantes do Território Nacional. Então, quero crer que, neste particular, a sua preocupação é bastante oportuna e todos estamos aqui prontos para encontrarmos uma outra saída, contanto que o Governo tenha os recursos indispensáveis para fazer a conservação das nossas rodovias.

A SRA. JÚNIA MARISE — Senador Humberto Lucena, V. Ex^e tocou num assunto da maior importância, que é exatamente o estado de calamidade pública em que se encontram as estradas federais do nosso País. Minas Gerais detém hoje 20% da malha rodoviária federal do Brasil, e a situação é realmente de calamidade. As principais estradas que unem o nosso estado aos demais da federação, como a BR-040, que liga Belo Horizonte ao Rio de Janeiro; a BR-061, que liga Belo Horizonte a Brasília; a BR-3, enfim todas as nossas rodovias que integram Minas Gerais aos demais estados do Brasil estão em estado verdadeiramente de calamidade. Isso evidentemente tem preocupado a classe política do nosso estado principalmente os setores responsáveis de nosso estado e tem sido, inclusive, determinantes do debate que este fórum do pensamento econômico instala em Minas Gerais, exatamente para tentar discutir e procurar o encaminhamento das soluções desses problemas que afligem o nosso estado, e de resto todo o nosso País.

Para se ter um exemplo, dados recentes, apresentados no "Fórum Rio — Capital Mundial da Ecologia", mostram uma radiografia melancólica da maioria da sociedade brasileira. Mais da metade da renda do País, 53,2%, está nas mãos de apenas 10% da população. Cerca de 48,6% da força de trabalho do País ganha até dois salários mínimos e 27,2% apenas um salário mínimo. Cerca de metade dos trabalhadores não têm carteira assinada e no setor agrícola esse índice sobe para quase 80%. Das 58 milhões de crianças e adolescentes

até 17 anos, 31 milhões, ou 54%, vivem em estado de pobreza relativa. As famílias com renda mensal inferior a dois salários mínimos são da ordem de 17 milhões. Na América Latina, o Brasil só perde da Bolívia e do Peru em mortalidade infantil. Dos 45 milhões de brasileiros em estado de pobreza absoluta, 22 milhões vivem nas cidades. Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós temos diante de nós um vergonhoso abismo que separa uma ínfima minoria de privilegiados de uma imensa maioria de miseráveis.

Em Minas Gerais, este debate, estadual para discutir todo esse leque de problemas. Levar sugestões para superar as dificuldades que enfrentamos. O quadro que temos à nossa frente é o resultado de todas as contradições acumuladas nos nossos estados. Se a economia brasileira não vai bem, a situação nos estados não é animadora. Apesar de tudo, desse contexto de crise e da anemia econômica, a economia mineira tem feito um enorme esforço para respirar.

É, portanto, em face desses desafios de crise, de dívida interna e externa, de taxa real negativa de crescimento da receita líquida verificada em 1990, de desemprego, de inflação e de instabilidade social e econômica que Minas inicia esse grande debate sobre o seu futuro e sobre o futuro do Brasil. É através dele que esperamos dar a nossa colaboração para que o País se recupere. Creio ser do interesse de todos que a modernização do Brasil se verifique e que a democracia consiga se estabelecer definitivamente.

A responsabilidade de construir uma sociedade justa, moderna, competitiva e democrática não é só do Governo. Todos devem se engajar e assumir a sua parcela de responsabilidade. É desse esforço conjunto que dependerá o futuro do Brasil e o seu lugar no século XXI.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — V. Ex^e me permite um aparte, nobre Senadora?

A SRA. JÚNIA MARISE — Com prazer, nobre Senador Garibaldi Alves.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senadora Júnia Marise, é com alegria que estou ouvindo a palavra de V. Ex^e, tendo em vista que o Estado de Minas Gerais sempre ocupou uma posição de destaque no cenário nacional. Mas sempre ocupou, pelo aspecto político, sempre se ouviu a voz de Minas quando o País passou por crises políticas, e o último exemplo tivemos com a ascensão de Tancredo Neves ao trono nacional, à Presidência da República. Agora vem V. Ex^e e diz que os mineiros não estão apenas preocupados com o fato político, estão preocupados com o fato econômico, com os seus desdobramentos sociais. E não podemos deixar, nessa hora em que V. Ex^e ocupa a tribuna do Senado, de nos congratular com V. Ex^e pelo fato de que a voz de Minas vai ser novamente ouvida, e desta vez não apenas com a preocupação objetiva do fato político, mas também voltada para a crise econômica e social por que passa nosso País.

A SRA. JÚNIA MARISE — Agradeço o aparte de V. Ex^e, que certamente será recebido pelos responsáveis pela realização desse fórum como mais uma grande motivação e estímulo para que possamos, acima de tudo como disse V. Ex^e trazer ao País uma grande contribuição.

Encerrando, Sr. Presidente, quero manifestar aqui, além das nossas preocupações, a grande expectativa que existe hoje; não apenas no Fórum do Pensamento Econômico de Minas, mas também por toda a sociedade do nosso estado, desde as lideranças municipais, vereadores, prefeitos, lideranças co-

munitárias, trabalhadores, sindicatos, enfim, os deputados estaduais e a própria bancada federal do Congresso Nacional, a nossa grande expectativa para que, afinal, Minas possa, acima de tudo, se ver resgatada perante o cenário nacional, com a nossa presença, sobretudo, entre as soluções que envolvem hoje, a nível nacional, por parte do Governo Federal.

Tivemos recentemente uma informação de que os recursos que estão sendo liberados através do Ministério dos Transportes, na área da pavimentação, de conservação de estradas por todo o País, que Minas Gerais, mais uma vez, foi violentamente discriminada por este órgão, gerando assim um violento protesto de toda a sociedade mineira.

Pretendo, inclusive, encaminhar um requerimento de informações ao Ministério dos Transportes para, afinal, saber de que forma foram avaliados e de que forma aquele ministério distinguiu e definiu como prioridades para este País, colocando Minas Gerais, mais uma vez na marginalidade e evidentemente num processo quase que intransigente por parte do Governo Federal, no sentido de adotar as medidas necessárias para que as soluções dos problemas do nosso estado venham ao encontro às aspirações do nosso povo.

Por isso, Sr. Presidente, esperamos que através do resultado deste fórum possamos voltar a esta tribuna do Senado Federal e mais uma vez trazer aqui os resultados com que os mineiros, empresários e toda a nossa sociedade irão contribuir para os destinos do nosso País.

Muito obrigada.

Durante o discurso do Sr. Júnia Marise, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa aguardará o requerimento de informação a que se referiu a nobre Senadora Júnia Marise e dará a esse requerimento tramitação preconizada pelo Regimento.

Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna movido por enorme preocupação com os rumos da economia brasileira, que estão a apontar perigosamente para uma retomada do descontrole de preços, a partir de julho próximo, em meio a uma recessão, que já dura mais de um ano, e que acaba de produzir a maior queda na produção de bens e serviços do País, até agora registrada na sua contabilidade nacional.

Com grande destaque, tornaram-se públicos, através dos jornais do dia 25 de maio recém passado, os dados do IBGE, que mostram um decréscimo de 6,87% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, entre abril de 1990 e março de 1991, em comparação com igual período anterior.

A renda per capita nacional, nesse período, voltou aos níveis do ano de 1985 e, assim, está 12% menor do que há seis anos, se considerarmos o crescimento populacional, desde então. Significa dizer que estamos mais pobres e mais endividados socialmente, uma vez que os demais indicadores sócio-económicos há muito deixam a desejar e nos envergonham, perante o mundo civilizado.

Mas, não bastasse os números do IBGE, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eis que o Instituto de Pesquisa Económica Aplicada (IPEA), órgão do Ministério da Economia, Fazenda

e Planejamento, em trabalho elaborado pelo Grupo de Acompanhamento Conjuntural (GAC), vem também a público, no dia 2 de junho último para afirmar que a recessão vai continuar. E mais, a atividade industrial entra, em junho de 1991, com uma queda acumulada, nos últimos doze meses, de 10%, em relação aos doze meses anteriores. A indústria de bens de capital será a mais atingida, com redução de 19% e a de bens de consumo terá sua produção reduzida em 5%.

Enfim, uma confirmação inofismável dos estudos do IBGE. Pois esta instituição já tinha calculado uma retração de 13% no desempenho industrial do País, no período de abril de 90 a março de 91, relativamente a igual período imediatamente anterior.

Os bens de consumo caíram 8%. Já demonstraram o grave declínio dos investimentos produtivos as indústrias de construção civil, inclusive construção pesada, em geral, obras públicas e a produção de bens de capital, equipamentos para fábricas, sofreram quedas respectivas de 20,8% e 21,8% no mesmo período. Não fosse a demanda por bens exportados do Brasil, que fez crescer em 85,4% o saldo da balança comercial no primeiro trimestre, e a recessão, sem dúvida, teria sido muito pior.

É verdade que a produção industrial, segundo dados da Fiesp e do IBGE, cresceu nos últimos dois meses 3,4%, assim como o nível de emprego em São Paulo também aumentou em 7.932 trabalhadores admitidos.

A inflação calculada pela FIPE, da USP, por sua vez, ficou em 5,8 nos trinta dias terminados em 23 de maio com relação aos trinta dias anteriores, cujo índice foi de 6%, além disso, as vendas em São Paulo cresceram 7% em maio.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos que levar em conta que esses dados apresentados sobre a inflação, de maio calculada pela FIPE, decorreu da contenção do congelamento de preços que ainda continua, embora aos poucos venha sendo levantado na medida em que o Governo já compreendeu que não teria outra maneira de fazer, a não ser que quisesse marchar para o completo desabastecimento e, inclusive, mais do que isso, para a manutenção do ágio na comercialização dos bens e serviços.

Entretanto, quero crer, como disse o Deputado César Maia, que essa é apenas uma "visita da saúde", esses indicadores são sem dúvida, circunstanciais. Na indústria, a recuperação da produção se deve nesse momento, apenas à necessidade de recomposição de estoque entre todos os setores. Não é uma recuperação cuja origem esteja na recomposição salarial, nem em novos investimentos, que sabemos que não estão acontecendo neste País, e em nenhum dos setores de nossa produção.

Seria difícil, depois de uma queda do PIB da ordem de quase 7%, que as coisas ficassem ainda muito tempo, como estavam, no "fundo do poço". A única forma de resolver a questão da estabilização, seria resolver o problema da expansão da moeda e solucionar verdadeiramente o déficit público.

Todos nós sabemos que o Governo tem apregoado que liquidou o déficit público no Brasil, apresentando sempre os números do superávit de caixa do Tesouro Nacional.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não precisamos ser economistas para saber que o déficit público diz respeito não apenas à União, mas a todo o setor público. Ele engloba a execução orçamentária da União, dos estados, dos municípios, do Distrito Federal e dos territórios. Não desconhecemos que o déficit público ainda é grande neste País, pois não podemos nem avaliar quais são, neste momento, os números

exatos dos dispêndios públicos nas diversas unidades federadas e nos municípios brasileiros.

Portanto, essa meta de extinção do déficit público ainda está muito longe de ser atingida no País. E seu êxito passaria por uma conjugação de esforços do Governo Federal, com os Governos, a nível estadual e municipal.

A inflação, portanto, continua reprimida em cerca de 20% e deverá se expressar claramente de forma mais aguda nos próximos quatro meses.

Evidentemente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós sabemos que se não fosse a contenção dos preços causada pelo congelamento, hoje os índices inflacionários mensais seriam bem maiores. Trata-se, assim, de uma situação puramente artificial — que não é a primeira vez que acontece no Brasil, o Governo Sarney tentou várias vezes alguns congelamentos. Se congelamento resolvesse o problema da alta dos preços nós já o teríamos solucionado. E o que é mais grave, ao adotar essa medida o Senhor Presidente da República está desmentindo, cada dia mais, categoricamente, o seu discurso de campanha e o próprio discurso de posse, quando assegurou que pretendia acabar com a intervenção do Estado na economia e, portanto, fazer com que retomássemos a economia de mercado, tão reclamada por todos os que se dedicam ao setor privado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex¹ um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Humberto Lucena, V. Ex¹ está abordando tema que está na ordem do dia do Brasil. Todos os brasileiros estão acompanhando preocupados a evolução da situação econômica do País. Nós que nos ufanavamos de sermos a 8^ª economia do mundo, hoje já somos a 11^ª; e estamos em queda constante. Indo ao Rio de Janeiro, V. Ex¹ verifica facilmente — como em qualquer estado do País, mas como tive a oportunidade de ultimamente ir ao Rio de Janeiro, vi aquele camelódromo em todas as calçadas da Zona Sul daquele Estado — repito, V. Ex¹ verifica a modificação da situação. O que V. Ex¹ vê são pessoas, que eram da classe média, tendo que vender objetos para aumentar um pouco os seus salários, que cada vez ficam mais minguados. V. Ex¹ observa ali nas calçadas representantes da antiga classe média, que está cada vez mais proletarizada. Estamos, no Brasil, acabando com a classe média brasileira. E um país que não tem uma classe média forte é um país que cria uma situação social indiscutivelmente muito perigosa. É o que estamos atravessando, esta fase de recessão que não termina; estamos regredindo na parte industrial, na parte agrícola. Veja V. Ex¹ a dificuldade que temos de sair desse fundo do poço. Não são palavras otimistas nem pessimistas que modificarão o quadro que aí está. É a realidade que está mostrando as dificuldades que o País está passando. Estamos cada dia mais desenvolvendo essa crise social, que não sabemos até onde ela de pressão dentro da crise social que a cada dia fica mais forte. Por isso, esperamos seja feita uma política que modifique a situação atual. E agora, V. Ex¹ como Líder do maior Partido de Oposição, trazendo a palavra de preocupação com a situação econômica, com a objetividade com que expõe da tribuna, pode ser que alguém venha escutar o que realmente está acontecendo no País. Parabéns a V. Ex¹.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço ao nobre Senador Jutahy Magalhães as suas palavras.

V. Ex¹ tem-se revelado neste plenário e fora dele, um homem público bastante preocupado com todos esses problemas, sobre cujo estudo estamos constantemente debruçados. V. Ex¹ quando se refere à situação social do Rio de Janeiro, diz muito bem que ela não é diferente daquela da cidade de São Paulo, bem como de outras cidades grandes ou de porte médio do País.

Há pouco tempo, estive no Rio e na capital paulista e pude notar essa situação a que V. Ex¹ se refere.

Realmente, nós, em Brasília, sobretudo nós que residimos na capital da República, podemos dizer, sem dúvida, que para sentir o Brasil, no momento, é preciso sair daqui, temos que deixar as fronteiras do Distrito Federal. Brasília é a "ilha da Fantasia"; é uma cidade burocrática, de funcionários públicos onde só se fala sobre política, servidor público e seu salário. O Brasil brasileiro está lá fora; com as suas grandes cidades inchadas, as suas periferias com problemas de toda natureza que vão do desemprego à fome, à miséria e ao crime.

Portanto, V. Ex¹ tem toda razão ao afirmar que a atual política econômica de caráter recessivo no melhor figurino do Fundo Monetário Internacional, não somente lixida a classe média, como esmaga na desesperança, os pés descalços e os descamisados.

O Sr. Coutinho Jorge — Permite-me V. Ex¹ um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex¹, nobre Senador Coutinho Jorge.

O Sr. Coutinho Jorge — Senador Humberto Lucena, nessa tarde V. Ex¹ traz a este plenário uma radiografia da realidade socio-econômica brasileira, através de indicadores contundentes, claros. V. Ex¹ mostra o quadro em que, lamentavelmente, o País se encontra, com o seu Produto Interno Bruto — como V. Ex¹ referiu-se — depois de praticamente 40 anos no negativo em torno de 7%, significando, em síntese, que a nossa produção agrícola caiu, e caiu de 71 milhões de grãos para 56 milhões; a nossa produção industrial igualmente declinou: o nosso comércio, enfim, aquelas atividades econômicas geradoras de emprego e renda declinaram sobremaneira no ano passado. O próprio Ministro da Agricultura reconheceu esse fato e disse, quando aqui esteve, que há muitas décadas, apesar de a agricultura ser menosprezada, desrespeitada pelos governos, nunca o fora como no ano passado. Como se pode combater a inflação, a falta de comida e de alimentos se não se estimula a produção? Esta foi a conclusão naquele debate importante que o Ministro trouxe na semana passada para o plenário. Mas, Senador, o que está ocorrendo neste Brasil, em síntese, como V. Ex¹ mostra, é que o Governo, de forma obtusa, na tentativa de combater a inflação, esqueceu o resto! Julgando que combater a inflação como a uma doença que deva ser combatida Sua Exceléncia resolveria o problema nacional. Ao contrário, o que está fazendo, na verdade, dando esse remédio ao paciente é acabando de matá-lo. O brasileiro está com fome, está sem emprego. Temos uma recessão brutal nunca vista na História deste País, pelo menos nas últimas décadas. E o problema é exatamente o enfoque, a estratégia do Governo brasileiro, que acha que combater a inflação é a única preocupação, o único dever que ele tem. Na verdade, aí está o equívoco. Temos que sair, já, daquela estratégia hard, vamos assim dizer, por-

que a moda é essa. Se o Governo implantou a estratégia hard, de dureza de combate a inflação, ele trouxe da miséria, piorou a situação sócio-econômica. Os indicadores de V. Ex^ª são claros sobre isso. Ora, o pior é agora, que estamos na fase do soft. Tenho medo dessa fase. É uma fase na qual o Governo não mostrou o que vai fazer, como fazer, que caminho escolher, que estratégia escolher para solucionar essa grave crise de recessão, que é a pior crise do Brasil. Como fazer isso? A sua preocupação é correta. Temos que dar, realmente, uma parada, uma reflexão. Amanhã vem ao plenário do Senado o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento; é o momento oportuno de, neste Senado, questionar para sabermos qual a estratégia, quais as políticas econômicas e sociais que o Governo tem em mente para sair desse quadro catastrófico, equivocado, função de uma visão obtusa da sua política econômica. V. Ex^ª está de parabéns! É um alerta claro, preciso, conciso, com grandes e importantes indicadores. Parabenizo V. Ex^ª por esse alerta importante para o povo brasileiro.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a V. Ex^ª, nobre Senador Coutinho Jorge. O pior é que, apesar de todo esse sacrifício o que V. Ex^ª se refere, a inflação não foi absolutamente zerada, como anunciaou o Senhor Presidente da República. Pelo contrário, como eu já disse aqui, há uma inflação reprimida, no momento, de cerca de 20%, que é produto do congelamento de preços.

Lembro-me, por exemplo, de que nos idos de 1965, logo após o Golpe Militar de 1964, assumiu o governo o Marechal Castello Branco, e havia, então, um índice de inflação preocupante. Nomeado Ministro do Planejamento o então Embaixador Roberto Campos — que foi, aliás, muito combatido por nós na época, como integrantes do MDB, que fazia oposição ao Governo militar, reconheço que, pelo menos uma coisa aconteceu, S. Ex^ª fez uma política duríssima, mas conseguiu baixar a inflação. Atravessamos aquela crise e chegamos até ao milagre dos anos 70, no Governo do General Emílio Médici.

Hoje não. Hoje estamos, afi, com uma recessão brutal, sem precedentes na História econômica do Brasil, e os índices de inflação mensal seriam, sem dúvida, de 20% se não tivéssemos hoje o congelamento de preços.

O Sr. Pedro Simon — Permite-me V. Ex^ª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — Em primeiro lugar, quero felicitar V. Ex^ª, prezado Líder, por mais esse pronunciamento, que integra a série de pronunciamentos que V. Ex^ª vem fazendo de análise da conjuntura econômica, social e política deste País. Creio que V. Ex^ª, com muita competência, está desenvolvendo esse papel de alertar a opinião pública e, de modo muito especial, o Governo dos descaminhos que ele está seguindo, das perspectivas para que ele realmente retome o caminho de desenvolvimento que o País busca. Sou totalmente solidário ao pronunciamento que V. Ex^ª, mais como Líder do que como próprio Senador, vem fazendo neste momento. Quero alertar, dentro do que vem dizendo V. Ex^ª, que o Ministro da Agricultura, dessa tribuna onde está V. Ex^ª, chamou a atenção da Casa, quando S. Ex^ª disse que nós estaremos colhendo, neste ano, algo em torno de 50 e poucos milhões de toneladas. Se há um aspecto que deve ser salientado no Governo anterior é que depois de mais de 20, 30 anos, que

o Brasil não saia dos 50 milhões de toneladas de grãos, nós demos um salto para 72, 73 milhões de toneladas. E o Brasil saudou esse feito como realmente importante, porque mais de 20 milhões de toneladas novas é uma meta que realmente merecia ser saudada. Dolorosamente, justiça seja feita, apesar dos reclamos permanentes do Ministro da Agricultura, que chamava a atenção para a falta de verbas para custeio, a falta de verbas para que se pudesse tratar a terra, que traria consequências graves, aconteceu o que era de se esperar. O Brasil, repito, está colhendo 50 e poucos milhões de toneladas, e diz o Ministro que o Brasil está às vésperas de importar 7 a 8 milhões de toneladas, nas quais vai gastar 1 bilhão e 700 milhões de dólares. O Brasil vai gastar importando alimentos, aquilo que não quis dar para o agricultor brasileiro. Vai dar para o agricultor americano e para o agricultor europeu aquilo que eles conseguiram produzir — e lá é subsidiado —, não dando para que o produtor brasileiro pudesse produzir. Não há dúvida, na minha rápida passagem pelo Ministério da Agricultura, soube disso: o Brasil tem tecnologia para exportar alimentos. Dadosamente, a importação de alimentos normalmente no Brasil é acompanhada de crise, equívoco na importação, extravio, às vezes até desmandos e ilícitudes praticadas na importação. Vamos importar soja, queríam importar arroz, vamos importar carne, vamos importar feijão, vamos importar aquilo que tradicionalmente o Brasil tem condições, inclusive, de exportar. É fácil de entender, nobre Líder, que isso vai bater na inflação, porque vai fazer subir o preço dos gêneros de primeira necessidade. Então, o Governo, que faz todo esse carnaval para impedir a exportação, boicota o produtor brasileiro. E agora vai importar. E essa importação vai dar para o produtor europeu e americano aquilo que o Governo não deu para o nosso, os índices de inflação terminarão por subir. Essa política incomprensível do governo é a causa de estarmos vivendo uma hora como essa. E não é só V. Ex^ª da tribuna; é o Ministro da Agricultura, que lutou bravamente e se esforçou no sentido de conseguir das autoridades econômicas a liberação de recursos que não veio. É dentro desse contexto que se aplica o discurso de V. Ex^ª, no sentido de que possamos encontrar orientação para que essas coisas não mais aconteçam. Minhas felicitações ao brilhante pronunciamento de V. Ex^ª, nobre Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nas palavras de V. Ex^ª não falou apenas o Senador Pedro Simon, falou o ex-Ministro da Agricultura, que atuou com competência e espírito público, no Governo Sarney. E V. Ex^ª destacou justamente as deficiências do setor agrícola, para pôr em relevo que há uma desarrumação geral na economia do País. Inclusive, o próprio Ministro da Agricultura confessou de público, aqui, neste plenário que fez tudo o que é possível para conseguir recursos junto à área econômica, destinados à produção agrícola, e não conseguiu, o que é profundamente lamentável, e dá inteira razão ao que V. Ex^ª acaba de dizer.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Permite-me V. Ex^ª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^ª

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Só queria lembrar ao ilustre orador que o seu tempo, como Líder, já se esgotou, estamos na hora da Ordem do Dia e há mais oradores inscritos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Darei os últimos apartes, e peço a V. Ex^ª, Sr. Presidente, um pouco de condescendência para me permitir concluir.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Humberto Lucena, V. Ex^ª vai me permitir uma observação de um líder do V. Ex^ª diante do seu brilhante pronunciamento. V. Ex^ª afirmou que para se ter uma idéia da realidade nacional era preciso sair de Brasília. Eu digo a V. Ex^ª nesta hora, na verdade, que não é preciso sair de Brasília, porque se esta é uma cidade de funcionários públicos, basta conversar com eles ou mesmo observar o que aconteceu na Comissão Mista que aprecia a Medida Provisória nº 296, que reajusta os salários dos servidores públicos, para sentir a insatisfação do servidor público federal com relação aos padrões de vencimentos ofertados pelo Governo Federal. V. Ex^ª sentiu aquele clima de revolta, não apenas V. Ex^ª, mas também os representantes do Governo. Permita-me V. Ex^ª essa observação ao seu brilhante pronunciamento.

O Sr. Antonio Mariz — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Antonio Mariz — Senador Humberto Lucena, quero registrar a importância do pronunciamento que faz V. Ex^ª neste momento. De fato, os números trazidos de analisados em seu pronunciamento dão a matéria da crise que vive o País neste momento. A queda de 6,8% em um ano do Produto Interno Bruto é bem a medida da gravidade da situação econômica e dos desacertos da política adotada pelo governo da República. A par disso, também chamo a atenção para esse aspecto, pois dá-se a queda relativa da posição brasileira no plano internacional entre as nações de maior produto — cai para o 13º lugar —, segundo informações preliminares do Banco Mundial que foram igualmente registradas pela imprensa. Tudo isso, creio, deve constituir um alerta ao Poder Legislativo, especialmente severo das decisões governamentais. É impossível que assistamos, impassíveis, à tomada de medidas puramente tecnocráticas sobre a suposta inspiração de combater o processo inflacionário quando, na verdade, essas medidas estão levando o País à derrocada. Cabe, portanto, um papel e uma imensa responsabilidade ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados para deter esta ação, que se vem revelando nefasta ao País. São vários os aspectos que merecem observação. Está-se processando, atualmente, a privatização do patrimônio público, com a venda das grandes estatais brasileiras, algumas delas, como a Usiminas — uma empresa rentável, que tem alcançado lucros operacionais e que constitui um dos esteios da indústria siderúrgica —, cuja privatização é posta em dúvida pelo próprio vice-Presidente da República. Então, são várias as ações do governo que devem ser observadas e, muitas vezes, contidas pelo Poder Legislativo para que o País não fique à mercê de experimentos de natureza teórica e que têm sido funestos ao futuro deste País.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^ª traz subsídios valiosos ao meu pronunciamento. No que tange à política de privatização, V. Ex^ª lembra, com muita oportunidade, as restrições do vice-Presidente da República, Itamar Franco, à privatização da Usiminas. Ninguém mais do que S. Ex^ª, que é mineiro e conhece de perto o desempenho da Usiminas, para dar o seu depoimento, nesse sentido.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Ex^ª um aparte, nobre Líder?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Concedo o aparte e V. Ex^ª nobre Líder.

O Sr. Marco Maciel — Senador Humberto Lucena, ouço com atenção — como toda a Casa —, o discurso que V. Ex^ª profere na tarde de hoje sobre a situação econômica do País e, de modo especial, sobre os problemas que vivemos nesse momento, sobretudo as repercussões sociais da questão econômica. Gostaria de, num rápido aparte, fazer duas observações que me parecem oportunas neste instante. Em primeiro lugar, Senador Humberto Lucena, gostaria de dizer que o processo de crescimento do País encontra-se, de alguma forma, comprometido desde o início da década passada. Aliás, essa opinião não é minha. São opiniões refletidas em números e dados, publicadas por instituições da maior respeitabilidade, a partir do próprio IBGE. Não foi à toa que se cunhou, quase como refrão, a frase de que a década de 80 foi uma década perdida, não só para o Brasil, mas por extensão, também para toda a América Latina. Quem compulsar os dados das organizações internacionais verificará que os decréscimos observados no Brasil o foram, de modo geral, em toda a América Latina. Então, gostaria de iniciar o meu aparte, dizendo a V. Ex^ª que não podemos debitá-lo ao Governo do Presidente Fernando Collor essa queda nos nossos níveis de desenvolvimento e de crescimento. O quadro já vinha se agravando desde o início da década de 80 e evidentemente, que não conseguimos começar a alterá-lo ainda nesse início da década de 90. A segunda observação que gostaria de fazer a V. Ex^ª é a que diz respeito ao quadro que vive o Brasil hoje. Repare bem, V. Ex^ª haverá de concordar comigo que, pelo menos, já nos livramos de algo que trazia muita incerteza ao País: a ameaça da hiperinflação. Quando o Presidente Fernando Collor assumiu, encontrou o País com a inflação beirando os 85% ao mês, índice realmente indesejado para uma nação que quer crescer de forma saudável. E o mais de inflação de 85% ao mês era denunciador de uma hiperinflação que estava próxima, e que já não ocorreria por conta da própria indexação que àquela ocasião, era ampla, geral e irrestrita, e ajudava um pouco a esconder o nível de desorganização da nossa economia. O assalariado acreditava que a situação dele não era tão grave, porque, na proporção em que a inflação era alta, os seus salários, ainda que com graves perdas, subiam também. Então, a primeira tarefa do Presidente Collor foi livrar o País da ameaça da hiperinflação. E teve êxito, podemos dizer, no seu compromisso. Não direi que foi um êxito total, ou que a inflação está rigorosamente sob controle, mas — isso é comprovado pelos números-livramos-nos da ameaça da hiperinflação e a inflação está, agora, sob controle. Conseguimos, inclusive, a proeza, algo que há muito tempo não ocorria no País, de ter, no mês de maio, uma inflação de um dígito, apenas. Em segundo lugar, nobre Senador Humberto Lucena, gostaria de dizer a V. Ex^ª, que graças a algumas providências que foram tomadas com relação ao saneamento da moeda, à contenção do déficit público, à reorganização da economia, já começamos ter alguns indicadores de que o País está saindo do fundo do poço. Tenho em mãos o jornal *O Globo* de 7 de junho, que publica, dados oficiais do IBGE, instituição respeitável e respeitada, que diz o seguinte:

“Produção Industrial em abril, se recuperou e cresceu 13,4%” Evidentemente esse crescimento é tímido, porque

se reporta ao igual do ano passado, 1990. De toda maneira, aqui está claro que o País já começa a retomar seu crescimento. E o próprio jornal afirma: "O fundo do poço parece ter passado. A produção industrial do País, cresceu 13,4% de março para abril último". Sendo que em 16, 17 anos pesquisados pelo IBGE, apresentaram taxas positivas. Caro Senador Humberto Lucena veja V. Ex^a que já conseguimos combater a inflação, e agora já nos apresentamos para retomar o processo de desenvolvimento. Eu gostaria de dizer que o Governo, graças a uma série de medidas voltadas para a atividade industrial, já começa a criar condições, ou precondições, para que a produção industrial, volte a se recuperar. Já aprovamos dois projetos, um que dispõe sobre isenção de IPI para bens e equipamentos sobressalentes, e outro que diz respeito a estímulo às exportações, o que mostra que o País voltará a crescer. Por outro lado, com relação à política agrícola, está em tramitação no Congresso Nacional e já foi distribuído à Comissão de Orçamento, um projeto que permitirá que o Banco do Brasil assegure ao agricultor o custeio agrícola, o que significa dizer que teremos também uma melhora nesse setor. Tudo isso demonstra que o País volta a crescer. Não fora tudo isso, vou mostrar um dado que aparentemente nada tem a ver com a política do Governo em si, mas que diz respeito a providências que o Governo adotou, refiro-me à produção do petróleo, está aqui, num jornal de circulação nacional, de 26 de maio de 1991 que diz: "Petrobrás deverá bater recorde essa semana". Recorde que se efetivou, pois estamos produzindo mais petróleo e aproximando-nos da desejada e sempre reclamada auto-suficiência no setor. Isso não acontece da noite para o dia, mas mostra que o País retoma o seu processo de crescimento e o faz de forma orgânica, ou seja, de forma não patológica, porque crescimento com inflação não é crescimento, é inchação. O País está-se preparando para crescer, mas na própria acepção do termo ou seja, com a economia organizada e a moeda respeitada. Isso esperamos que venha a ocorrer. Por fim, Sr. Presidente, gostaria de contar com tolerância de V. Ex^a para, ao concluir o aparte ao nobre Líder Humberto Lucena, dizer o seguinte: o crescimento é uma tarefa de todos nós, não apenas do Poder Executivo; precisamos, aliás, atendendo a apelo que o próprio Presidente Fernando Collor fez, dar-nos as mãos para que consigamos fazer com que muitas das medidas preconizadas por Sua Excelência, que dependem de alteração legislativa ou até mesmo de reforma constitucional, sejam efetivadas. Isso passa pelo apoio do Congresso Nacional. O Poder Executivo, sozinho, pode fazer alguma coisa, mas muito menos do que podemos imaginar. Para sairmos da crise é fundamental que o Executivo e o Legislativo ajam juntos, como poderes independentes, mas devem agir harmonicamente, como diz a Constituição, para que possamos, enfim, fazer com que o País cresça a taxas elevadas e possa assegurar a satisfação das necessidades sociais mínimas reclamadas pela sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Gostaria de apelar ao ilustre orador no sentido de não mais conceder apartes, pois iniciou o seu pronunciamento às 16 horas e 03 minutos e, tendo utilizado da preferência de liderança tinha cinco minutos regimentalmente, portanto, deveria encerrar o seu pronunciamento às 16 horas e 8 minutos. Já são 16 horas e 40 minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a V. Ex^a a advertência.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se outro mérito não tivesse este pronunciamento, pelo menos teve o de haver propiciado esse debate tão salutar como líder do Governo, Senador Marco Maciel.

Na verdade, é disso que precisamos. Discutir o Brasil neste plenário, no plenário da Câmara dos Deputados, no plenário do Congresso Nacional, colocando em confronto as nossas idéias, os nossos pontos de vista, para ver se chegamos a um denominador comum, que realmente consiga tirar o País da gravíssima crise econômico-sócial em que se encontra.

Mas, V. Ex^a, nobre Senador Marco Maciel, por quem tenho o maior apreço, o maior respeito, a maior admiração, data venia, a meu ver, foi injusto com o Governo do Presidente José Sarney, quando disse que na última década o País não cresceu. Sabe V. Ex^a que, durante os anos do Governo anterior a que V. Ex^a pertenceu, ocorreu o crescimento do Produto Interno Bruto anualmente. Não houve decréscimo do PIB no Governo Sarney. V. Ex^a recorra às estatísticas e verá que...

O Sr. Marco Maciel — V. Ex^a me permita a observação, porque estou vendo a década como um todo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas estou falando dos últimos 5 anos, antes do Governo Collor. V. Ex^a não pode desconhecer que no Governo Sarney o país cresceu e bastante, apesar da inflação.

O Sr. Marco Maciel — Mas V. Ex^a há de convir que mesmo nos anos em que crescemos, nós o fizemos aquém do incremento demográfico da população, o que significa dizer que, no conjunto, não houve um verdadeiro crescimento, porque se as taxas de crescimento se situaram abaixo do incremento da população, do crescimento demográfico, consequentemente não houve melhoria da condição de vida do povo. Infelizmente, essa é uma dura realidade. Fiz questão de salientar também que esse não foi um problema meramente brasileiro; foi um problema latino-americano, decorrente das injustas relações internacionais que ainda vigem no mundo, inclusive daquelas relativas à negociação da dívida, que penalizam as nações subdesenvolvidas.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Gostaria de continuar recebendo o aparte de V. Ex^a, mas o Presidente me alertou para que encerre. Quero apenas enfatizar que V. Ex^a se equivoca, pois nos 5 anos anteriores ao Governo Collor, houve um crescimento razoável da economia brasileira. Quanto ao combate à hiperinflação, V. Ex^a sabe que também no Governo passado tivemos o êxito do Plano Cruzado, que — este sim — conseguiu zerar a inflação, pois ela só chegou a 3% ao mês depois de 10 meses, o que não ocorreu no Plano Collor; esse plano foi anunciado em 15 ou 16 de março e já em abril tínhamos mais de 3% de inflação e o índice mensal foi subindo, e se não estamos, hoje, de novo na hiperinflação, nobre Senador Marco Maciel — V. Ex^a sabe disso, pois é um homem estudioso, inclusive da nossa economia — é por conta — repito — do artifício do congelamento, que, se terminar hoje, mostrará a verdadeira face da remediada inflação brasileira, de cerca de 20 a 30% ao mês. E é esta inflação que está nos supermercados, levando o nosso trabalhador a desespero e a dona-de-casa ao sacrifício. O resto, nobre Senador Marco Maciel, é pura fantasia.

V. Ex^a há de convir comigo que o nosso dia-a-dia é muito mais duro para o homem comum.

O Sr. Marco Maciel — No tempo do Plano Cruzado também houve o congelamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Houve vários congelamentos no Governo Sarney.

O Sr. Josaphat Marinho — (fora do microfone). — Foi o próprio congelamento!

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas eu já reconheci que se congelamento resolvesse alguma coisa, o problema da inflação estaria solucionado.

O que afirmo a V. Ex^ª é que essa inflação de um dígito a que V. Ex^ª se refere não é verdadeira. Está bem distante da realidade dos fatos. O pior, nobre Senador, é que apesar dessa terrível recessão não conseguimos realmente vencer a inflação.

E digo a V. Ex^ª, com toda a sinceridade, nós todos queremos sair dessa crise. Ela não interessa a ninguém, pois, se continua a se agravar, pode até comprometer o nosso projeto democrático. Estou de pleno acordo — e digo aqui sempre que debatemos — Com um verdadeiro entendimento nacional que passa por uma troca de idéias do Governo não só com todos os partidos políticos, mas com as lideranças empresariais e sindicais, em busca de um projeto alternativo para o Brasil, o qual, realmente, possa representar uma saída para a crise.

Quanto à Petrobrás, que V. Ex^ª mencionou, é um caso à parte. A Petrobrás sempre esteve à frente no desempenho da economia brasileira; sempre foi um carro-chefe do nosso crescimento e, aliás, durante alguns anos, teve até um decesso na sua expansão, por conta da contenção dos preços dos combustíveis.

Sr. Presidente, vou atender o apelo de V. Ex^ª, pedindo-lhe licença para concluir.

Contudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é apenas a magnitude dessa retração econômica que deve preocupar. Parece-me, indo mais a fundo e objetivamente, que o importante neste momento é compreender, de uma vez por todas, que esses tristes números de nossa economia, como disse no início, são o resultado do agravamento da recessão, decorrente da política de combate à inflação do governo atual. E digo-o com grande desolação, pois se constata agora o que já havia alertado em pronunciamentos anteriores. Ou seja, essa enorme recessão, que atende a continuar, não conduziu o País às mínimas condições de arrefecimento duradouro e eficaz da inflação.

Todos sabemos, sem necessitarmos de ser economistas, que as taxas atuais de um dígito têm-se devido tão-somente a mais um artificialismo heterodoxo, introduzido pelo Plano Collor II, cujo congelamento de preços, mal preparado e agravando distorções, está terminando agora, com novas e alarmantes pressões inflacionárias para os meses vindouros.

A minha pergunta, então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a seguinte: pode País agüentar muito tempo mais o sacrifício desse processo recessivo, sem que venham a acontecer sérios abalos na sua estrutura social?

A resposta me parece óbvia. Não fôssemos nós uma sociedade vincada por tantas desigualdades; tivéssemos nós uma economia idealmente moldada nas regras próprias do mercado, sem estrutura oligopólica e oligopsonica, que a caracteriza; não presenciássemos na nossa história econômica o fato de que, sempre que nossa conjuntura econômica esteve em baixa, a inflação, por seu turno, sem os engessamentos eventuais das heterodoxias recentes, esteve religiosamente em alta e vice-versa; não fosse assim, e até poderíamos responder afirmativamente à questão. Entretanto, as coisas caminham por trilhas muito diferentes.

A sociedade brasileira, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem amargando, como disse, há muito tempo, índices vergonhosos em termos econômicos e de bem-estar social. Agora, segundo cálculos oficiosos do BIRD, cai da 8^a posição para a 11^a, no conjunto das nações industrializadas e em desenvolvimento.

O Sr. Marco Maciel — V. Ex^ª me concede um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Infelizmente, não posso mais conceder apartes.

O Sr. Marco Maciel — Eu gostaria de fazer uma observação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Eu gostaria de fazer um apelo aos oradores para que respeitem o Regimento, para que a sessão possa ter um prosseguimento normal. Temos que entrar na Ordem do Dia e há mais oradores inscritos.

O Sr. Marco Maciel — Eu gostaria, a título de esclarecimento, de dizer que quando se falava que o Brasil era o 8º PIB, isso se referia ao mundo ocidental. Obviamente não se incluíam países que não integram o chamado mundo ocidental; obviamente, então, a queda do Brasil não foi do 8º para o 11º lugar. O único país que nesse período ultrapassou o Brasil foi a Espanha. E mantivemos nossa posição; aliás, a Espanha, já antes disso, ameaçava a posição brasileira. Então, isso a meu ver, esse não é um dado de maior significação para o debate.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Esses números são do Bird, nobre Senador Marco Maciel. V. Ex^ª compulsa os relatórios do Bird que verificará que houve esse decréscimo.

O Sr. Marco Maciel — Mas o Bird se refere não ao mundo ocidental, mas ao mundo como um todo, porque atua no mundo todo e não apenas ao chamado mundo ocidental; nele, éramos o 8º lugar e estávamos passando para o 9º, está dependendo do desempenho da Espanha. Essa é a colocação que eu gostaria de fazer, por entender que ela expressa a exata situação do problema.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Tenho a impressão que V. Ex^ª caiu em novo equívoco. Sempre que se falava que o Brasil era a 8^a economia do mundo, nunca se explicitava que se tratava do mundo ocidental. Mas, mesmo assim, se em relação ao mundo ocidental caiu do 8º para a 9^a posição, V. Ex^ª convirá que houve uma queda de posição, num claro reflexo da recessão decorrente do Plano Collor.

Portanto, como amargar ainda mais custos tão elevados em termos de produção e emprego? Não há como continuar aceitando que os trabalhadores dos setores privado e público, se vejão privados do seu poder aquisitivo real, em termos salariais. Da mesma forma, como aceitar que se continue a desempregar entre 12% a 13% da mão-de-obra economicamente ativa do País, como tem acontecido de modo perverso, ao longo do Governo Collor. Só em São Paulo, temos a informação de que estão desempregados cerca de 1 milhão e 100 mil trabalhadores!

Urge, então, uma mudança! A nova equipe econômica do governo, chefiada pelo Ministro Marcílio Marques Moreira está, aliás, a dever ao povo brasileiro um posicionamento concreto sobre a matéria. Sem dúvida, é uma equipe que acaba de aportar no Ministério da Economia e que vem consciente de que estará enfrentando uma bomba de efeito retar-

dado, deixada pela equipe anterior. As expectativas, portanto, após ressaltadas todas as merecidas virtudes e competências técnicas dos seus componentes, são de que a nova equipe apresente rapidamente uma saída plausível para a crise.

Entretanto, há senões que necessitam ser tocados neste momento, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Por exemplo, causa espécie que, o Sr. Ministro Marcílio Marques e outros membros da equipe continuem a insistir em que a essência do programa desenvolvido pela equipe anterior, com os resultados negativos já referidos, não será tocada.

É bem verdade que há uma maior maturidade e experiência nesta nova equipe, que encarnaria a nova fase de relacionamento do governo, no estilo soft, ou suave, com que se procuraria melhorar a imagem do Executivo.

Ademais, o Ministro Marcílio Marques, como se publicou na Folha de S. Paulo do dia 3 do corrente, está consciente de que a economia brasileira "está no fundo do poço".

Porém, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não obstante essa constatação e a despeito de parecerem aceitar já algumas modificações no tocante à política de rendas, quanto à indexação do salário mínimo e dos salários mais baixos, os economistas da nova equipe continuam a defender o ajuste recessivo, como forma de combate inflacionário. O que significa que mudou o ministério, mas não mudou a política econômica.

Sem dúvida, essa é uma postura preocupante! A ninguém escapa que a saída do malfadado congelamento, como sempre acontece nessas experiências, e nesta muito mais ainda, será muito difícil. Os preços represados tendem a explodir, em cadeia! São os reajustes salariais impostegáveis; os aluguéis, em setembro corrigidos; os cruzados novos, indiavelmente devolvidos; o desembolso dos 2 bilhões de dólares do acordo para pagamento dos juros atrasados da dívida externa, conforme previsto, e se aprovado, por esta Casa, pois há pontos nebulosos a serem devidamente esclarecidos; também o desembolso de reservas, cambiais para a importação de 2 bilhões de dólares de alimentos, — como lembrou o nobre Senador Pedro Simon — ou seja, uma vez e meia o saldo da balança comercial em abril, diante da atual safra medíocre de 53 milhões de toneladas de grãos... e tantos outros problemas, que se vêm acumulando e que deverão ter um desenlace profundamente desagradável para a sociedade brasileira nos próximos meses.

Dante disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que pretende fazer a equipe econômica? Até agora, para contentamento do povo brasileiro, ressabiado de tantas experiências tecnocráticas, têm-se descartado novos choques econômicos. Mas o que se pretende fazer a curto, médio e longo prazos? O Projeto enviado informalmente ao Congresso, como já se disse, não passa de uma mera declaração de intenções, com alguns aspectos inadmissíveis, como a extinção da estabilidade do servidor público e aposentadoria por tempo de serviço; e a tentativa de terminar o monopólio da produção petroliera, entre outras.

A meu juízo, e à guisa de contribuição, neste momento de extrema gravidade, que pode nos conduzir à agudização da crise social que aí está, devo dizer que, o quanto antes, o governo precisa harmonizar-se com o setor privado e modificar o seu ansiado esquema, dito neoliberal. É necessário repensar a postura até agora adotada. Falar de um "Estado mínimo", como já disse um conhecido economista, é tão falso como falar em "Estado máximo"! A recessão mundial, típica do ciclo econômico longo em que a economia do globo está inserida, como de outras vezes, está a exigir uma nova e

criativa saída nacional. Uma saída que não seja a de sucateamento de nossa indústria, mas a que tem como espelho o capitalismo organizado pelo Estado, como nos mostram o Japão, a Coreia e os demais "Tigres Asiáticos". Significa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a matriz das relações econômicas deve mudar, mas com uma nova configuração, em que o Estado terá um novo papel, que é o de garantir o desenvolvimento do bem-estar social, através da organização da fase financeira do nosso capitalismo, para a qual já está devidamente maduro, nos melhores moldes da social-democracia.

A estagflação, ou seja, a estagnação econômica, com taxas de inflação crescentes, em que vivemos nos dias atuais, tem de ser combatida com base nesse objetivo estratégico maior. Não há justificativa para que se desmantele nosso aparelho produtivo, com uma recessão inútil, como disse o economista Rudiger Dornbusch. Assim, nos termos da moda, não há saídas soft ou hard para a crise. Há, sim, uma única saída: aquela que deve resultar da discussão radicalmente democrática, abrangendo todos os segmentos da Nação, e que possa reproduzir, objetiva, realística e harmonicamente os interesses reais da sofrida sociedade brasileira, à luz de suas potencialidades concretas!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Áureo Mello — César Dias — Coutinho Jorge — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Guilherme Palmeira — Hugo Napoleão — João França — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — Júnia Marise — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Nelson Carneiro — Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 254, DE 1991

Nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Decreto Legislativo n° 76, de 1991, que aprova o texto da Convenção contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e de Substâncias Psicotrópicas, aprovada em Viena, em 20 de dezembro de 1988.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1991. — Marco Maciel — Humberto Lucena — Amazonino Mendes — Ney Magalhães — Jutahy Magalhães — Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento que acaba de ser lido será submetido ao Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, inciso II do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a Mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 255, DE 1991

Requeiro, a V. Ex^a, na forma regimental, se digne de solicitar, ao Sr. Ministro da Infra-Estrutura, as seguintes informações:

- 1) Se estão previstas obras de dragagem no porto de Santos.
- 2) No caso afirmativo, se serão aproveitados os serviços da Gerência de Dragagem da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sucessora da antiga Companhia Brasileira de Dragagem ou se serão contratadas empresas particulares.
- 3) Na hipótese de contratação de empresas particulares, qual o valor das obras e quais as razões para a exclusão da Gerência de Dragagem, que já mantém contrato com a Cdesp, desde 1986.

Nestes termos

Pede deferimento

Sala das Sessões, 5 de junho de 1991. — Nelson Carneiro.

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO N° 256, DE 1991

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50 § 2º, da Constituição Federal e art. 216, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal que o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento forneça as seguintes informações:

— Quais os valores retidos referentes as opções do Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM, relativos ao exercício de 1989 e 1990, assim como o montante já liberado para o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste — FINOR neste exercício.

Justificação

Em função de que fomos informados que está havendo retenção dos valores do Finam sob a alegação de ausência de recursos, prejudicando o andamento dos projetos da região Amazônica.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1991. — Senador Coutinho Jorge.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os requerimentos lidos serão submetidos à Mesa Diretora para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A presidência deferiu, ad referendum da Comissão Diretora, o Requerimento nº 239, de 1991, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 4, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à constituição nº 4, de 1991, de autoria do Senador

Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que altera a redação do inciso I do art. 37 da Constituição Federal. (4ª sessão de discussão.)

Obedecendo ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o quarto dia da discussão da proposta e apresentação de emendas.

Discussão da proposta, em primeiro turno.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para discutir.) — Sr. Presidente, com o apoio de mais de 28 Srs. Senadores, submeto à consideração do Senado Federal uma proposta de emenda constitucional, que altera a redação do inciso I, do art. 37 da Constituição Federal.

Como sabe V. Ex^a, Sr. Presidente, o art. 37 é aquele que diz: que a administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impensoalmente, moralidade e publicidade. No inciso I estabelece o seguinte:

Inciso I — “Os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis a todos aqueles que preencham os requisitos estabelecidos em lei”.

Pela leitura do dispositivo, fica claro que qualquer função pública na administração direta ou indireta é privativa de brasileiro.

Sabe V. Ex^a, Sr. Presidente, que o mundo hoje vive — e essa é a marca deste final de século — uma enorme revolução científica e tecnológica. Transformações que ocorrem com muita intensidade nas chamadas tecnologia de ponta, na biotecnologia ou engenharia genética, na mecânica de precisão, na química fina, na produção de novos materiais, na informática, de modo especial na microeletrônica. Em todos esses campos são muito agudas as transformações e isso está tendo efeito muito dinâmico sobre o desenvolvimento da sociedade. De tal forma é intenso esse processo de crescimento da ciência e tecnologia que já houve quem dissesse que o próximo milênio vai ser liderado por aquelas nações que detêm maior aporte científico e tecnológico.

Com muita propriedade, recentemente o Papa, na sua última encíclica — Centésimus Annus — disse que surgiu nesse período um novo tipo de propriedade que é a da informação, do saber, da ciência e tecnologia. Ora, se achamos que essa revolução científica e tecnológica é importante e se achamos que ela precisa também ser incrementada em nosso País, não podemos conter, em nossa Constituição, dispositivos que poderíamos chamar de xenófobos, que afastam a presença e a participação dos cientistas e pesquisadores estrangeiros em nossa Pátria.

Sabemos que o desenvolvimento da ciência e tecnologia no Brasil deve-se, em grande parte, não apenas a esforços feitos por cientistas, por pesquisadores brasileiros — muitos deles inscritos nos umbrais das nossas escolas de nível superior — mas se deve também, e sobretudo, à participação de pesquisadores estrangeiros, de pessoas que para aqui vieram e trouxeram, com o concurso da sua inteligência, uma contribuição notável ao incremento da ciência em nosso País.

A nossa Constituição, todavia, para surpresa da Nação, consagrou um dispositivo que veda a presença de estrangeiros nas nossas universidades, nos nossos institutos de investigação científica ao estabelecer que, é privativo do brasileiro nato ou naturalizado — a sua presença em função pública na administração direta ou indireta.

Ora, sabe V. Ex^a, Sr. Presidente, que as nossas universidades, inclusive algumas são autárquicas, outras fundacionais, têm, conseqüentemente, de forma direta ou indireta, a participação do Estado, e vedar a contratação de estrangeiros — professores e cientistas — é vedar a possibilidade do País participar dessa revolução científica e tecnológica. É vedar, inclusive, a possibilidade do intercâmbio científico e tecnológico que precisamos manter com todos os países e de modo especial com aqueles países mais desenvolvidos, que dispõem de maior desenvolvimento no campo da ciência e da tecnologia.

Por isso, Sr. Presidente, na justificativa que ofereci à emenda constitucional que apresento à Casa, afirmei que os desafios constantes e crescentes que se impõem a todas as sociedades tem imposto também a necessidade de uma articulação ampla e universal entre todos os cientistas: deste intercâmbio tem resultado um crescimento qualitativo das respostas àqueles desafios. Desta constatação emerge a consciência de que temos a obrigação de investir na capacidade de nossos recursos humanos e em tecnologia como fatores de desenvolvimento econômico-social. É, ainda, nosso dever encorajarmos a geração de novas tecnologias se aspiramos o estabelecimento de um modelo auto-sustentado e autônomo de desenvolvimento para o País. Neste aspecto, o Japão e a Alemanha podem ser tomados como exemplos de países que não se acovardaram diante do desafio e tiveram a percepção clara da importância e relevância do estímulo às atividades científico-tecnológicas e capacitação dos recursos humanos como condição necessária ao desenvolvimento.

No momento em que defendemos e reconhecemos o mérito e o valor dos professores e profissionais estrangeiros no que têm colaborado para a elaboração do saber e da pesquisa científica no Brasil, defendemos a idéia de um permanente intercâmbio entre cientistas de todo o mundo como medida capaz de estimular o aperfeiçoamento do conhecimento científico. O conhecimento como patrimônio da humanidade não pode se limitar às fronteiras geográficas e às nacionalidades. Da discussão, do aprofundamento teórico e metodológico e da troca de experiências depende o impulso que nos permite vislumbrar um novo momento para a ciência. Este deve ser um processo dinâmico e, sem dúvida, muitos são os benefícios que poderemos usufruir do conhecimento extrafronteira para a geração de nosso próprio saber científico.

Sr. Presidente, não me inscrevo dentre aqueles que se caracterizam, como chamou certa feitá Nína Rodrigues, pelo "culto ao estrangeiro". Nína Rodrigues, em estudo sobre a psicologia social do brasileiro, dizia que nós padecíamos desse vício, de considerar tudo que é estrangeiro é melhor, e que tudo que é estrangeiro está acima daquilo que possamos gerar em nosso País. Em absoluto nove-me, em qualquer instante, qualquer pensamento nesse sentido.

Mas, não podemos deixar, Sr. Presidente, de reconhecer que não podemos, neste momento, no momento que se caracteriza pela grande interdependência, no momento que se caracteriza por um conhecimento que não deve ter fronteiras, não podemos erguer muros no Brasil que limitem a assimilação de novas tecnologias, que impeçam o País de intercambiar

com o exterior. Sobre esse aspecto a nossa Constituição foi, me perdoe V. Ex^a, fazer essa afirmação porque foi Constituinte, como também eu o fui, mas, nossa Constituição, nesse ponto, foi — e a expressão não pode ser outra — xenófoba, porque a participação do estrangeiro sempre foi muito bem vista em nosso País, e de modo especial em nossas universidades. Muitos dos nossos centros de estudos políticos tiveram aqui uma notável contribuição trazida pela ciência e pelo saber vindo do exterior.

E muitos dos estrangeiros que aqui estão, Sr. Presidente, passaram a viver como cidadãos brasileiros, se naturalizaram, a maioria deles, e outros tantos estão totalmente integrados na sociedade em que viveu. E nós que somos uma sociedade de imigrantes, uma sociedade que sempre acolheu (e bem) o estrangeiro, não entendemos como, de uma hora para outra, conseguimos inserir no texto da Lei Maior, que é a nossa Constituição, disposição tão restritiva.

Ademais, Sr. Presidente, é bom lembrar que temos uma das mais duras leis para estrangeiros. Todo mundo sabe que o País se caracteriza por ter uma lei extremamente rígida com relação à recepção de estrangeiros. E, sabemos por outro lado, que a presença do estrangeiro aqui, de modo geral, tem sido fator propulsor do nosso desenvolvimento.

No século passado e no começo deste, apesar de oficiais e aberrantes as restrições a imigração de chineses e mais tarde japoneses, que eram classificados naquela época como "perigo amarelo", contudo chineses e japoneses para aqui vieram e hoje eles estão totalmente integrados na sociedade brasileira, e nos orgulhamos, de alguma forma de termos a maior colônia japonesa do mundo. Recentemente, comemoramos, se não estou equívocado, o fato de termos já há cinqüenta anos a presença de uma ativa colônia japonesa em nosso País.

O Sr. Almir Gabriel — Permite v. Ex^a um aparte, nobre Senador Marco Maciel?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, ouço com prazer V. Ex^a, ilustre Senador Almir Gabriel.

O Sr. Almir Gabriel — Há só um aspecto que gostaria de lembrar a V. Ex^a, com a política de pessoal que os últimos governos têm em relação às universidades, creio que a esperança de trazer professores estrangeiros para o Brasil é extremamente reduzida, uma vez não estamos pagando nem 500 dólares mensalmente para um professor nas universidades brasileiras. Então a possibilidade de trazer algum investigador estrangeiro para ter uma remuneração equivalente a 500 dólares, que é menor do que o salário mínimo nos Estados Unidos, menor do que o salário mínimo no Japão, é uma possibilidade extremamente remota, diria irreal. De maneira que ao lado da questão constitucional, a questão mais importante, no meu entender, se refere exatamente ao que o Brasil paga para os seus cérebros e quanto mais pagaria para cérebros estrangeiros virem promover o seu desenvolvimento científico e tecnológico. Concordo com V. Ex^a que até se poderia discutir essa questão dentro da Constituição, mas penso que há uma questão anterior: a própria valorização do conhecimento e do saber nacionais que não está acontecendo nesses últimos governos. Veja-se o que o País investe em ciência e tecnologia, que é baixíssimo, e veja o que o País hoje paga aos professores que estão dentro das universidades. Reafirmo: tenho pequena esperança de que realmente trouxéssemos pesquisadores estrangeiros remunerando a 500 dólares cada um deles, já que isso é um valor equivalente a menos do que um salário mínimo

no Japão, nos Estados Unidos, na Inglaterra e em outros países.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Almir Gabriel, ouvi com muita atenção e cuidado as palavras de V. Ex^o, mas quero a respeito delas, ao tempo em que agradeço o apoio que V. Ex^o traz para essa minha causa, fazer essas observações.

Em primeiro lugar, gostaria de dizer a V. Ex^o que, em que pesem as limitações salariais, afinal ainda somos um País do Terceiro Mundo, são muitos os estrangeiros que vêm e se interessam em vir ao Brasil e muitos delas vêm inclusive com bolsas concedidas por agências financeiras internacionais e que agregam a bolsas dessas agências uma participação do Governo no brasileiro que se dá através de instituições científicas ou mesmo de instituições de ensino superior. E, naturalmente, à proporção que eles vêm para o País, — o Brasil é uma sociedade aberta, que convive bem com outros povos, outros costumes, rapidamente se radicam no País e passam a prestar a sua contribuição.

Por outro lado, também gostaria de dizer a V. Ex^o que, para o cientista, para o pesquisador, assim como para o político, a retribuição financeira é um dos componentes, mas não é a única motivação que leva alguém a enveredar-se no caminho dessas profissões. Digo sempre que o salário que não se pode deixar de pesar ao se definir por uma habilitação profissional, não é a única retribuição que a pessoa pode auferir do esforço que desenvolve. Tenho a impressão de que, para o cientista, a realização do seu trabalho, a pesquisa que ele possa realizar, a contribuição que ele venha a dar para o desenvolvimento da humanidade é tão ou mais importante quanto a retribuição financeira que possa ter, desde que ele possa agregar ao seu salário a convicção de sua realização profissional.

Por outro lado, eu gostaria de dizer a V. Ex^o, Senador Almir Gabriel, que o País está, agora, fazendo um esforço — e para isso a Constituinte deu uma significativa contribuição — ao criar mecanismos de financiamento à ciência e à tecnologia. E essa esforço que foi feito na Constituição brasileira, de alguma forma, perpassou para as Constituições estaduais.

Em quase todas as Constituições estaduais — até por força de trabalho feito pela SBPC e por outras instituições de apoio à ciência e tecnologia — têm dispositivos que obrigam a alocação de recursos para pagamentos de cientistas, desenvolvimento de pesquisas, etc. Só para dar um exemplo, se não estou equivocado, a Folha de S. Paulo, de hoje, diz que o Estado de São Paulo tem para este ano, para bolsas de financiamentos à pesquisa, através da FAPESP — Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo — 30 milhões de dólares. Isso não deixa de ser um apoio que, de alguma forma, torna factível a vinda do pesquisador, do professor estrangeiro para o País.

De mais a mais, como poderemos pensar em intercâmbio científico, intercâmbio intelectual num mundo que se torna cada vez mais um mundo interdependente, uma “aldeia global”, como disse, certa feita, McLuhar. Como poderemos pensar na criação desse mundo se, de forma xenófoba, de forma preconceituosa, erguemos barreira com relação à presença do professor estrangeiro, com relação à vinda do pesquisador.

Então, penso que deveríamos continuar no caminho que tínhamos trilhado na legislação brasileira, que era o de permitir a presença de professores e pesquisadores em funções públicas. Não vou admitir que um estrangeiro possa vir a governar

o Brasil, ou possa, eventualmente, ser Ministro do Supremo Tribunal Federal. Mas, por que não se permitir que possa lecionar numa universidade, trabalhar num instituto de pesquisa científica? A propósito, ocorre-me também lembrar, que já abrimos, por exemplo, para estrangeiros naturalizados — é certo —, a possibilidade de acesso à vida pública, como deputado estadual, federal. Já temos até, pelo acordo de reciprocidade com Portugal, deputados federais que não são brasileiros, são portugueses de nascimento. E, também, por conta de disposição constante na nova Constituição, já temos até brasileiros naturalizados, nascidos em outros países que não Portugal, que aqui estão conosco, participando do nosso trabalho legislativo e da construção do nosso desenvolvimento.

Daí por que, meu caro e nobre Senador Almir Gabriel, tenho a impressão de que urge que consigamos expelir, extrair, expungir do texto da Constituição esse dispositivo que, a meu ver, é novo, mas que tem, ao mesmo tempo, a marca do velho, que não se compadece com a nova tradição constitucional, muito menos com a legislação ordinária brasileira. Nós, Brasil, que sempre fomos uma Nação que acolheu muito bem os imigrantes, e que, agora, estamos nos convertendo numa nação de emigrantes por falta, talvez, dessa visão estreita, que se fecha para o mundo exterior.

Sr. Presidente, antes de concluir, gostaria de também afirmar que, ao defender a necessidade de revermos esse dispositivo constitucional, não estou, em absoluto, dizendo que não devemos cobrar por parte das outras nações uma atitude de reciprocidade em relação ao Brasil. É evidente. Sinto também que em alguns países da Europa, sobretudo da Europa unitária, recrudesce o movimento nacionalista muito rigoroso, como marcas até de xenofobia.

Ouvi, recentemente, algumas decisões do Parlamento Europeu, que me parecem extremamente restritivas à recepção de brasileiros na Europa, ou até mesmo à recepção de latino-americanos em seus países. Isso não quer dizer, em absoluto, que eu não defendia, portanto, que, tanto quanto possível, devamos cobrar de outros países a reciprocidade, mas não podemos ficar numa atitude, a meu ver, preconceituosa, restritiva, em relação a esses cidadãos que vêm oferecer uma contribuição ao País, sobretudo refiro-me a cientistas, a pesquisadores, a professores que vêm enriquecer trazendo o concurso da sua “massa cinzenta” ao nosso patrimônio cultural.

Sei que é cada vez mais restritivo o tratamento dado aos estrangeiros, sobretudo pelos países de tradição emigratória (Alemanha, Espanha, etc.). Agora, até Portugal — outro país de imigrantes — põe crescentes dificuldades ao reconhecimento de dupla nacionalidade aos descendentes de seus nacionais que emigraram para o Brasil.

O Tribunal Comunitário de Estrasburgo têm castigado violentamente, em suas sentenças, o duro tratamento discriminatório que países como Espanha e França dão aos estrangeiros que acolhem.

Os jornais da Espanha, Portugal e França, entre outros, têm classificado como condutas de “racismo e xenofobia” o tratamento dado aos estrangeiros, talvez como consequência do aumento de imigrantes. Já se fala até em fixar o número de imigrantes/ano, critério que seria estabelecido em função das necessidades de mão-de-obra do País. Em síntese: ser estrangeiro, sobretudo na Europa, é pouco recomendável!

Nada disso significa que nós, País de imigrantes, devemos imitá-los ao aceitar essa postura anti-humanística e anti-humanitária. Pelo contrário, devemos aprimorar os nossos instru-

mentos legais de proteção ao imigrante e de amparo ao estrangeiro que escolhem sua nacionalidade de imigração. Só nós engrandeceria!

Encerro, Sr. Presidente, dizendo mais uma vez, que nada disso significa que nós, País de imigrantes, devemos imitá-los, aceitar — frise-se — posturas anti-humanísticas e anti-humanitárias; pelo contrário, devemos aprimorar os nossos instrumentos legais de proteção a imigrantes, de amparo aos estrangeiros que escolheram o Brasil para desenvolver o seu trabalho, para criar um mundo mais próspero.

Sr. Presidente, defendo a tese que devíamos trabalhar e para isso temos uma boa diplomacia, para tentar obter, com relação aos países, sobretudo aos países da Europa, da América, da franja Asiática, a desejada reciprocidade.

Gostaria de dizer, neste instante, Sr. Presidente, defendendo a emenda constitucional que venho trazer à consideração dos colegas, que precisamos retirar do texto da Constituição essa vedação da contratação do estrangeiro para o serviço público quer da administração direta, quer da administração indireta.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A discussão terá prosseguimento na sessão de quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 2:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 1991**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que altera a redação do art. 28, item II, do art. 29 e do § 2º do art. 32, da Constituição Federal. (4ª sessão de discussão.)

Obedecendo ao disposto do art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o quarto dia da discussão da proposta e apresentação de emendas.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a discussão terá prosseguimento na sessão de quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 3:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 6, DE 1991**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1991, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho e outros Senhores Senadores, que dá nova redação à letra b, do inciso X do § 2º do art. 166 da Constituição Federal. (4ª sessão de discussão.)

Obedecendo ao disposto do art. 358, § 2º do Regimento Interno, transcorre hoje o quarto dia da discussão da proposta e apresentação de emendas.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos para discuti-la, a discussão terá prosseguimento na sessão de quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 4:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 1991**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1991, de autoria do Senador Jonas Pinheiro e outros Senhores Senadores, que altera a redação do parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal. (2ª sessão de discussão.)

Obedecendo ao disposto no art. 358, § 2º do Regimento Interno, transcorre hoje o segundo dia da discussão da proposta e apresentação de emendas.

Em discussão a proposta em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos para discuti-la, a discussão da matéria terá prosseguimento na sessão de quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 5:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1989 (nº 1.753/89, na Casa de origem), que altera o texto da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, revogando seu art. 86, com base no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

A Presidência, nos termos do disposto no art. 334, alínea a, do Regimento Interno, conforme o Parecer nº 95/912, da Comissão de Assuntos Sociais, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 84/89.

A matéria vai ao arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 253/91, lido o Expediente, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando autorização do Senado Federal para desempenhar missão no exterior.

Solicito ao nobre Senador Jonas Pinheiro o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP) Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nobre Senador Francisco Rollemberg comunica à Casa que foi convidado para representar o Brasil na reunião do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Caracas, na Venezuela.

Ao mesmo tempo, através do Requerimento nº 253/91, solicita seja concedida autorização para que participe daquele encontro e bem desempenhe essa missão.

Não vislumbrando nenhum impedimento, nada tendo a opor, somos favorável ao deferimento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer é favorável.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 254/91 de urgência, lido no Expediente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, teremos

um dia extremamente importante amanhã, quando virá prestar esclarecimentos ao Senado o Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, Marcílio Marques Moreira, sobre o acordo que o Governo brasileiro está por firmar com os credores internacionais, particularmente relativo aos juros não pagos nos anos de 1989/90.

É preciso em primeiro lugar, esclarecer que o Presidente Fernando Collor de Mello enviou ao Senado exposição do Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira, que inclui o sumário dos principais termos e diversos documentos acessórios, mas não propriamente o contrato dos juros devidos em 1989/90. Não se tratam, pois, de informações completas sobre o acordo. Não obstante, o Brasil seria chamado a fazer pagamentos expressivos antes que o contrato fosse concluído; o contrato integral, pelo que entendo e rege a Constituição, precisaria antes ser apreciado e votado pelo Senado.

Uma primeira dúvida que tenho, e gostaria já de adiantar, para que amanhã o dr. Ministro não possa dizer que não houve tempo para tomar Conhecimento de todas as questões, é se porventura no acordo poderá existir outros termos e cláusulas que não aquelas que estão no sumário das principais cláusulas.

Mas tenho outras perguntas que, como amanhã talvez não haja tempo suficiente, acredito que, até para ajudar o Sr. Ministro, passarei a formular desde já, inclusive leverei essas perguntas logo mais ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento para que não se diga depois, querer o representante do Partido dos Trabalhadores obstruir os trabalhos.

Porque, não estando satisfeito, nas dúvidas que estou levantando, cabe-me o direito regimental de pedir vistas sobre o parecer que está por ser apresentado à Comissão de Assuntos Econômicos. É um direito regimental que os senadores têm.

Vejo a pressa do Governo em fazer com que este acordo seja apreciado e votado, com toda a sua complexidade, no dia de amanhã.

Por que isto? Ora, está escrito, aqui, nos termos do acordo, que em breve o Brasil deverá pagar 2 bilhões de dólares em dinheiro, tem-se 45% desses dois bilhões de dólares vencendo 10 dias após a data do sumário dos principais termos. E a data do referido documento só será fixada após a aprovação do acerto pelo Senado.

Uma vez aprovado pelo Senado, decorrerão 10 dias, a partir dos quais o Brasil já terá que pagar quase um bilhão de dólares em dinheiro. E os outros 55% desses dois bilhões deverão ser pagos em 7 prestações mensais, consecutivas, vencendo a primeira no dia 17 de junho, segunda-feira próxima. Ou seja, é natural que o Governo, empenhado em que este acordo seja apreciado e aprovado, gostaria que o Senado o aprovasse o quanto antes, para que possa o Governo desembolsar 55% dos 25% dos valores mencionados, obedecido o teto de 2 bilhões, portanto, cerca de 1 bilhão e 50 milhões de dólares para serem pagos na segunda-feira próxima, dia 17 de junho.

O Sr. Marco Maciel — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Ouço V. Ex^a.

O Sr. Marco Maciel — Vou ser muito breve. Gostaria de dizer que são procedentes as colocações que V. Ex^a faz. Mas gostaria de lembrar a V. Ex^a, que conhece bem a questão, que este acordo está vinculado à negociação do principal. Significa dizer que isso vai permitir fazer com que o Brasil se habilite em forma — a meu ver — privilegiada para a

discussão do principal, o que acho extremamente positivo. Em segundo lugar, com relação às dúvidas que tem V. Ex^a, amanhã a Comissão de Economia, da qual V. Ex^a faz parte, se reunirá com o negociador da dívida, o Embaixador Jório Dauster e o Presidente do Banco Central, Francisco Góes. Acredito que V. Ex^a vai ter satisfeitas todas as suas dúvidas e inquietações. Se isto não ocorrer, V. Ex^a, que é um dos autores do pedido de convocação, sabe que amanhã, à tarde, aqui estará o Ministro Marcílio Marques Moreira. Considero importante que essas dúvidas sejam esclarecidas, e considero também importante que nós aprovemos esse acordo. Acredito que precisamos fechar esses entendimentos, para que possamos regularizar o nosso fluxo de capital com o exterior e, também, criarmos as condições para que voltem ao Brasil os chamados capitais de risco, ou seja, voltem ao nosso País os investimentos de que necessitamos, para que o processo de crescimento retome em intensidade, para que o processo de desenvolvimento retome em resultados concretos para o País, inclusive em ganhos sociais.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço o aparte do nobre Líder do Governo, Senador Marco Maciel.

Gostaria de lembrar que, em 1988, também foi firmado um acordo com credores internacionais — era Ministro o Sr. Maílson da Nóbrega — justamente com argumentos de que precisava o Brasil chegar a um entendimento com os credores, para que logo acorressem aqui os capitais de risco. Nesses três anos não é que tenha havido propriamente isso. Primeiro, temos o que está expresso na Constituição brasileira, que o Senado precisa aprovar. E, ainda mais, a Resolução nº 82 determinando expressamente os termos que precisam ser obedecidos.

E gostaria de esclarecer, é em especial ao Senador Marco Maciel, que a Resolução nº 82, de 1990, diz com clareza no art. 4º, inciso II:

“Que não poderão os contratos conter cláusula que preveja compensação automática de débitos e créditos ou resarcimento pela União ou por suas autarquias de despesas incorridas pelos credores com viagens, hospedagens ou serviços técnicos ou jurídicos de seu exclusivo interesse.”

Pois bem, Senador Marco Maciel, está claro que não podem conter cláusulas, mas o Governo nos mandou um contrato que contém uma cláusula nos seguintes termos:

“Custos e despesas” — O Brasil pagará dentro de 45 dias, contados do recebimento das faturas respectivas, todos os custos de despesas justificáveis e devidamente documentadas, incluindo-se todos os honorários advocatícios e despesas correspondentes efetuadas pelo Comitê Assessor de Bancos, relativamente à negociação, formalização e implementação do CPG e pelos bancos relativamente à execução desse acordo.”

Ora, se a Resolução nº 82 diz que não pode haver cláusula desse tipo, e se aqui está contida cláusula desse tipo, cabe no mínimo uma indagação esclarecedora. E o Embaixador Jório Dauster enviou uma carta ao Comitê Assessor de Bancos, que posso a ler para V. Ex^a:

Na condição de embaixador extraordinário para negociação da dívida externa, desejo informar ao Comitê Assessor do Banco do Brasil que, conforme comuniquei em oportunidades anteriores, tendo em vista o disposto

na Resolução nº 82/90, do Senado Federal, da República Federativa do Brasil, não está autorizada a compensar os bancos por despesas de transporte e hospedagem ocorridas em reuniões do comitê, que tiveram lugar à partir de 11 de outubro de 1990. Atenciosamente."

Não mencionando que também a Resolução nº 82 proíbe que o Brasil pague as despesas de advocacia de escritórios caríssimos, que têm sido contratados, pelo Comitê Assessor de Bancos, muitas vezes aqui em território brasileiro. Eu conheço alguns desses escritórios, que são de grande competência, e que cobram efetivamente caro, coimo, por exemplo, o escritório Pinheiro Neto. E quem paga? O Governo brasileiro paga por despesas que deveriam ser do Comitê Assessor de Bancos. Podem até argumentar que outros países devedores também pagam. Mas, quando o Senado disse que não era para pagar, quis aqui colocar uma afirmação no sentido da soberania brasileira. E precisamos colocar isso com clareza.

Por exemplo, esse termo do sumário proposto pelo Governo contradiz a Resolução nº 82, e não pode ser aceito. Então, já estou adiantando algumas das objeções que tenho a esse sumário.

Gostaria de falar sobre um outro ponto que considero de grande relevância. E, como o Senador Marco Maciel é um especialista em assuntos jurídicos, eu gostaria que S. Ex^e nos ajudasse a pensar sobre a seguinte questão: — vejam V. Ex^e — que eu entenda, nobre Senador José Paulo Bissol, a Constituição Brasileira diz que todos cidadãos são iguais perante a lei. A lei brasileira que regulamenta o Imposto de Renda diz que toda pessoa, física e jurídica, deve pagar um Imposto de Renda sobre salários, juros, lucros e aluguéis. Sobre juros, diz que cada um deve pagar 25% do imposto de renda. Ora, este termo de acordo diz o seguinte:

"Isenção de imposto: os bônus dos juros devidos estarão isentos de quaisquer impostos brasileiros e, portanto, todos os pagamentos efetuados, segundo seus termos, serão feitos sem qualquer dedução a título de tributos brasileiros."

Pergunto: pode o Senado Federal aprovar um acordo que irá isentar os credores internacionais de pagarem imposto sobre esses bônus, que representam mais de seis bilhões de dólares? Podemos nós isentá-los? Isentar, por quê? Será que os credores internacionais são pessoas muito carentes, aos quais precisa ser dada uma atenção tão especial, digamos, quanto aos moradores do Nordeste, do Norte do País, que muitas vezes são objetos de incentivos fiscais para melhorar a distribuição regional da renda? Será que os credores que moram em Nova Iorque, Londres, Paris, Genebra e outros centros estão precisando realmente desse incentivo fiscal?

Gostaria que o ministro da economia nos explicasse por que isso. Mas, mais do que isso, gostaria de saber até se, constitucionalmente, podemos permitir isso: isentar os credores internacionais do Imposto de Renda. Avalio que há aqui alguma imperfeição de natureza jurídica, que talvez tenha sido esquecida pelo Governo.

O protocolo do contrato refere-se não apenas a juros atrasados, mas, também, a juros sobre juros atrasados definidos no anexo "A". Gostaria de obter a informação sobre se há qualquer penalidade no caso de juros de mora, e qual seria esse acréscimo. Em caso de resposta negativa, se haverá necessidade de emenda aos contratos originais.

Avalio que há também uma contradição na página 7 da Exposição de Motivos, que diz que o Brasil pagaria, dez dias após a data do sumário dos principais termos, 11,25% do total dos juros atrasados, incluindo os juros sobre os juros atrasados, enquanto o sumário dos principais termos estabelece que os 11,25 incidiriam apenas sobre os juros atrasados, excluídos quaisquer juros sobre os juros atrasados. Não estará aí o ministro da Economia, Fazenda e Planejamento sendo mais realista do que o rei?

Outro ponto é que o Governo se compromete a fazer diversos pagamentos aos credores, tanto na exposição de motivos quanto no sumário, sem especificar o montante de pagamento que serão realizados pelo Brasil. Qual é a carga total de pagamento que o Brasil fará aos bancos comerciais nos anos de 1991 e subsequentes como decorrência desse acordo e das outras decisões que o Governo tomou nos últimos meses? A Resolução nº 82 estabelece que os pagamentos ao exterior têm que obedecer dois princípios: não exceder a capacidade interna de pagamento e preservar o nível mínimo de reserva.

Como pode o Senado Federal saber que o acordo obedecerá a esses princípios, se não há informações precisas sobre o total a ser desembolsado em favor dos bancos comerciais e demais credores? Qual o orçamento de receitas e despesas da administração pública direta e indireta que demonstra que os pagamentos da dívida externa, previstos no acordo e em outras decisões do Governo Federal, respeitam os limites da capacidade interna de pagamento? Onde estão as projeções de balanço de pagamento que mostram que os pagamentos previstos estão compatíveis com os níveis previstos com o nível mínimo de reserva?

Quanto à capacidade interna, o Governo pressupõe que ela será maior que em 90, quando, em verdade, talvez, seja menor, na medida em que cruzados novos serão liberados, que a recessão se aprofundou. Faz-se necessário, pois, que tenhamos a clara demonstração de que a capacidade interna será compatível com os pagamentos a serem realizados.

Há que constatar também a informação revelada pela primeira vez num memorando do Comitê Assessor de Bancos à Comunidade Financeira Internacional, de que o Brasil teria feito outra concessão, qual seja: admitir a negociação em separado dos atrasados que estão sendo acumulados em 1991. No inicio, o Governo só admitia tratar dos atrasados no contexto da negociação global, em seguida, dos atrasados de 89 e 90. Agora, é o Comitê Assessor de Bancos que anuncia o mesmo para os atrasados de 91. Então, seria esta mais uma concessão indevida?

Um outro ponto é que na cláusula que especifica as hipóteses de rescisão antecipada do contrato, menciona-se apenas uma das circunstâncias que determinariam tal rescisão. Quais seriam as outras? Existiria, por exemplo, uma data limite para a emissão dos bônus?

Um outro ponto importante é que, ao aceitar a cláusula referente ao compromisso de não renegociação dos bônus dos juros devidos desse acordo, o Brasil reduz o alcance de negociações futuras da dívida, sem que tenha conseguido qualquer concessão especial na forma de redução de taxa de juros ou do principal.

Em uma das opções de emissão de bônus, estabeleceu-se um teto variável e um poiso de 6% para os 5 primeiros anos (conforme a página 9 da Exposição de Motivos).

A taxa de mercado Libor, de seis meses, tem estado pouco acima de 6%, não excluindo a possibilidade de cair abaixo

desse piso, especialmente se houver redução de expectativa de inflação nos Estados Unidos ou se o **Federal Reserve System** reduzir as taxas de juros para estimular a economia dos Estados Unidos, ou seja, é possível que a taxa de mercado venha a cair abaixo do piso estabelecido no contrato.

Assim, são onze indagações que considero relevantes. Terei mais algumas amanhã. Como o tempo que restará a cada senador para fazer indagações ao Ministro talvez não seja suficiente, e como eu gostaria de obter e assegurar todos esses esclarecimentos e outros ainda, resolvi hoje colocar essas indagações, porque, de outra forma, acredito, deverá o Senado tomar muito cuidado antes de aprovar esse acordo. E creio que o Senado Federal estará atendendo o interesse nacional, se procurar realmente esclarecer todos esses pontos antes da votação que certamente teremos que realizar. O "sim" ou o "não" tem que ser com base em estarmos muito bem informados e seguros de que serão atendidos os requisitos colocados pela Resolução nº 82. Basicamente o Brasil, ao aprovar esse acordo, estará aprovando um fluxo de pagamentos ao exterior que esteja condizente com a capacidade de pagamento interno do País. E essa capacidade interna de pagamento tem que ser consistente com o crescimento acelerado da economia. Tem que ser consistente com propósitos de atendimento de prioridades econômico-sociais no Brasil.

Por exemplo, se o Ministro da Economia disser que para atender a esses compromissos o Governo ver-se-á obrigado a não ajustar a remuneração dos que trabalham no setor público brasileiro, se o acordo, porventura, implicará a desaceleração do progresso econômico e outros itens, com poderá o Senado aprovar, se não ficar explicitado como clareza que o nível de reservas será sempre mantido, de tal forma a provar os recursos para, pelo menos, pagar quatro meses de importações? Se não tivermos essa clara demonstração, não estaremos em condições de aprovar esse entendimento, esse acordo.

Mas, indo mais além, o que avalio é que, ao invés de estar o Presidente Collor simplesmente pensando em entregar um buquê de flores ao Presidente George Bush, no próximo dia 18, em sua viagem aos Estados Unidos, buquê esse que seria a aprovação pelo Senado e o pagamento aos credores internacionais, talvez fosse melhor que o Presidente da República chegassem ao Presidente George Bush e dissesse: o Senado Federal está exigindo a defesa da soberania brasileira, está exigindo que qualquer pagamento aos credores internacionais signifique antes a garantia de um processo de crescimento com justa melhoria da distribuição da renda no Brasil; um processo que envolvesse a erradicação da pobreza e, consistentemente com isso, o Senado está exigindo outra postura do Governo brasileiro e, assim, teria o Presidente Fernando Collor o devido respaldo para chegar ao Presidente George Bush e talvez dizer palavras semelhantes àquelas que o professor do Ministro Marcílio Marques Moreira disse ao então Presidente John Kennedy, em 1963, quando levou carta do Presidente João Goulart e dizendo que o Governo brasileiro estava ali não para negociar a independência brasileira, mas para colocar claramente, sem nada esconder, normas junto aos credores internacionais que envolvessem uma negociação de alto nível. Negociação talvez próxima daquela de cujos objetivos falava John Maynard Keynes, quando procurou convencer os países aliados, França, Inglaterra, Estados Unidos, de que não se poderia cobrar todos os danos de reparação da Alemanha destruída após a I Grande Guerra.

Isso não foi percebido então pela França e pela Inglaterra, causando a reação, causando o surgimento do nazismo, o

surgimento de Hitler, a tragédia da II Guerra Mundial. Só após a II Grande Guerra Mundial foi que os países aliados se convenceram de que era necessário então injetar recursos na Alemanha e no Japão, para que pudessem reconstruir as suas economias, e com uma consequência que deveria ser agora objeto de nossa reflexão: a consequência importante de que aquilo acabou sendo benéfico para os países que fizeram a doação na forma do Plano Marshall, para os próprios Estados Unidos, para a Alemanha, para a Inglaterra, porque a saúde da economia mundial acabou melhorando em função dessa outra atitude.

Portanto, a saúde de toda a economia da América Latina, segundo o próprio diagnóstico de alguns importantes economistas norte-americanos, economistas como Jeffrey Sachs, da Universidade de Harvard, como Paul Davidson, como John Kenneth Galbraith, o diagnóstico de todos esses grandes economistas é de que caberia aos países credores ter um outro tratamento em relação à dívida externa dos países devedores, e caberia ao Brasil se inserir na liderança dos países devedores e mostrar que não se pode ter um caminho de subserviência, como o retratado em cláusulas como essas, que o Brasil está pagando caríssimo serviços jurídicos ao Comitê. Assessor de Banco, como está numa das cláusulas do sumário dos termos desse acordo. Nem acredito deveria o Brasil estar isentando os credores externos de pagarem o devido imposto de renda, que é cobrado de qualquer pessoa física ou jurídica no Brasil. E, lembrem-se: sobre 8 bilhões e meio de dólares, o Imposto de Renda devido seria de aproximadamente 2 bilhões e pouco de dólares; 25% é o Imposto de Renda devido. Por que razão vamos deixar de cobrar esse Imposto de Renda? Somente porque eles dirão que se não for assim vamos ter que pagar mais! Ora, se o Presidente Lech Walesa pôde usar de toda a sua legitimidade, por ter sido eleito diretamente, para dizer ao Presidente George Bush e aos membros do Clube de Paris que não poderia efetuar todo o pagamento a fim de que a Polônia pudesse reconstruir essa economia, por que não pode o Presidente Fernando Collor, com toda a coragem que diz ter, também falar o mesmo, com a legitimidade de quem foi eleito por 35 milhões de votos?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Jonas Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Pronuncia o seguinte discurso. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sarei muito conciso, justamente com a finalidade de fazer uma breve comunicação.

O Partido Trabalhista Brasileiro realizou, neste último fim de semana, dias 7, 8 e 9, respectivamente, sexta-feira, sábado e domingo, o seu Primeiro Congresso Nacional. E eu quero comunicar à Casa e ao Brasil inteiro o êxito alcançado por aquele evento, trazendo-nos resultados jamais esperados, superando as mais otimistas expectativas, e sinceramente, entusiasmado a todos os trabalhistas, porque vimos acorrer ao nosso chamamento brasileiros trabalhistas de todos os recantos do País, do Rio Grande do Sul ao Amapá, do Rio Grande do Norte a Rondônia e ao Acre. No momento em que os partidos políticos entram em crise, dificuldades ou discussões, ficamos regozijados por ver a afluência de tra-

lhistas àquele nosso evento, àquele nosso Congresso que serviu para que lançássemos as bases de um novo trabalhismo.

Está praticamente concluída a fase do trabalhismo de Getúlio Vargas, mas, ficam as suas raízes para, em cima delas, brotar um novo e moderno trabalhismo consoante com as necessidades de um Brasil atual.

Era este registro que não poderia deixar de fazer assim como manifestar a minha congratulação, o meu regozijo para com os membros do Partido Trabalhista Brasileiro em todo o Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o pluralismo é uma característica extraordinariamente salutar para o aperfeiçoamento do processo democrático.

Sintoma fundamental desse pluralismo pode ser avaliado pela liberdade de imprensa e pela diversidade dos meios de comunicação, pois eles têm um papel fundamental na formação da opinião pública e na mobilização social.

Em todo fenômeno, fato ou acontecimento, sempre cabe, sob algum aspecto recente ou tradicional, mais um comentário sob novo enfoque ou ângulo de análise que acrescenta mais dados para sua melhor compreensão.

Desta forma, considero que a diversidade de nossa imprensa, representada pela atuação de todos os meios e organismo de difusão da notícia, contribui, não apenas com a informação pura e simples, mas, principalmente, pelas considerações tecidas em cada artigo pelos jornais, rádios e televisões que, no conjunto, aproximam a versão da verdade do fato.

Registro com satisfação, Sr. Presidente, o funcionamento em Sergipe, do *Jornal da Manhã*, pelo transcurso do seu quinto aniversário, ocorrido no mês passado, festejado não somente pelos integrantes do jornal mas, também, pelas mais expressivas lideranças de nossa sociedade, que vêm nesse noticioso mais um jornal sério em Sergipe, comprometido com a veracidade dos fatos e da informação, levando a notícia sem vícios ao cidadão.

Nesta oportunidade, quero cumprimentar o seu Diretor-Geral, jornalista Célio Nunes, pelo sucesso que o jornal vem alcançando junto à população, não somente pelas características de qualidade técnica, como também pelo dinamismo, presteza, agilidade e eficiência na veiculação das notícias, que, juntamente com outros órgãos da imprensa do meu estado, coloca a população a par dos mais importantes temas e acontecimentos recentes relativos à vida do estado, do País e do mundo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O País é testemunha de minha luta diuturna em busca de melhores condições de vida para a população de Rondônia.

Digo condições de vida no seu sentido mais amplo, que, enquanto cidadão, o rondoniense tenha acesso à saúde, ao saneamento básico, à educação, à alimentação, ao emprego e, sobretudo, a uma renda condizente com as suas aspirações mais legítimas.

Digo País e digo Rondônia, porque tenho consciência de que os problemas que, em nome da população do meu Estado, trago a discussão nesta tribuna, não são exclusivos. Trata-se, como sabem os Srs. Senadores, de questões nacionais que estão a merecer uma ampla discussão e, consequentemente, uma busca contínua de soluções.

O que me orienta a ocupar constantemente essa tribuna para tratar os problemas de meu Estado é que, embora sejam eles comuns a todas as outras unidades da Federação, o conhecimento de meu País, adquirido pelas andanças através de seus diferentes subespacos, e o meu contato direto e diário com a população de meu Estado me avalizam concluir que os problemas de Rondônia, embora de âmbito nacional, assumem, ali, uma dimensão maior e mais cruel do que se poderia considerar como média nacional. Os jornais de meu Estado têm estampado essa realidade, cujos informes nada mais são do que o grito de um povo pelos seus direitos fundamentais.

Falo de Rondônia e tenho consciência de que as dificuldades que sinto e que percebo nos demais responsáveis pelo destino de meu Estado, quanto perambulam pelos corredores das principais instituições federais, são também, comuns a todas as outras unidades de Federação. Isso porque essas dificuldades, decorrentes de uma significativa centralização de poder nas mãos do Governo Federal, tornam a nossa Federação ilusória.

Os Estados estão, hoje, com raras exceções, à beira da falência. Dependentes do poder central não só para o financiamento de suas despesas mais corriqueiras, mas, sobretudo, de autonomia para, a partir do conhecimento de sua própria realidade, desenvolverem as ações mais adequadas para seus problemas.

Estão cada vez mais longe dos Estados os seus próprios objetivos e são cada vez mais direcionados os seus diagnósticos.

Tenho também consciência, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que essa é uma realidade que não será alterada a curto prazo. O político-negociador persistirá, ainda, por algum tempo. Percorrer os corredores de Brasília, em detrimento de uma presença mais constante, onde os problemas são reais.

Entretanto, independente de minha luta contínua pela Federação, existem questões que dependem do já e do agora.

Uma destas questões foi por mim vivenciada nos últimos dias e encontra-se estampada nos jornais de Rondônia. Trata-se de um conflito entre cerca de 500 madeireiros e toreiros do município de Ariquemes e os fiscais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis — IBAMA.

De um lado, os fiscais alegam irregularidade na extração e comércio de madeiras. De outro, os madeireiros e toreiros contestam a apreensão do produto e alegam lisura em seus procedimentos. No meio, uma indefinição em termos de decisão por parte do IBAMA que pode ter reflexos irreparáveis.

De um lado, os empresários e trabalhadores tensos e armados. De outro, os fiscais amendrontados em busca de proteção policial. No ar, o espectro da morte.

Reforço, mais uma vez, a minha consciência de que conflitos desta natureza são, cada vez mais, comuns no País como um todo.

O que almejo, aqui e agora, é que o grande cemitério nacional onde repousam os quase 2000 brasileiros, mortos nos últimos anos por conflitos correlatos não sejam expandidos com outros mais na possível batalha de Ariquemes, e de outras mais que certamente advirão em meu Estado se a discussão, a negociação e o bom senso não prevalecerem.

Este pode ser o impacto imediato e direto. E é isso que me preocupa já e agora.

Em evento recente no Município de Ji-Paraná, a Drª Tânia Munhoz, presidente do Ibama posicionou-se no sentido de um acordo sinalizador de uma ampla discussão sobre a questão madeireira de Rondônia. É imperativo, portanto, que se transforme em ponto comum a distância entre o discurso formulado pela dirigente maior daquele órgão e os atos praticados pelos seus comandados.

Desejo, também, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a resolução imediata dessa questão não se transforme, apenas, em mais um pragmatismo *ex post* sobre questões que são estruturais no meu Estado.

O País faz uma associação natural e direta entre os Estados da Amazônia e a floresta. Mas, são escassas as investigações que correlacionam a floresta e a economia dos Estados amazônicos. É evidente que não estou colocando em xeque a questão ambiental tão discutida, hoje, no Brasil e no mundo. Pelo contrário, essa é uma questão referencial na discussão regional. Mas, tolher a utilização racional da floresta em termos econômicos é amputar a própria sobrevivência dos Estados amazônicos e de seu povo.

A Amazônia, mais do que nunca, não deve ser discutida de forma compartmentalizada, estanque. Ela envolve aspectos múltiplos e simultâneos. Segmentar a discussão sobre a Amazônia pode significar a emergência de fatos como o de Ariquemes. O País sente a Amazônia enquanto região. Os órgãos públicos tratam a Amazônia segundo seus perfis institucionais específicos. Portanto, os principais mecanismos de política continuam concentrados nas mãos do Governo Federal. Mas isso não significa coordenação de ações. Não existe uma visão regional, compreensiva da região.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a questão madeireira suscita um leque de questões que desejamos discutir. Antes da falência total dos Estados da Amazônia e de Rondônia, em particular. Antes do recrudescimento da crise social do meu Estado. Antes do primeiro tiro em Ariquemes, que não será causa, mas reflexo da tensão social que ali assume proporções, cujo efeito multiplicador reclama a preocupação de toda a Nação brasileira. A atuante Vereadora Marinês Alves Alt, Líder da Bancada do PL de Ariquemes, em expediente que me foi endereçado no dia 5 último, e que torno parte integrante desse discurso, após relatar o momento crítico vivenciado naquele município, lança a sua preocupação com os verdadeiros motivos que estariam norteando o descaso do poder público com questões de tamanha importância na Amazônia. Neste momento, faço coro com a ilustre vereadora para que prevaleça, desta vez, o bom senso e que a discussão recaia sobre os argumentos de causa e não sobre os lamentos da consequência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR AMIR LANDO EM SEU DISCURSO.

IMPASSE EM ARIQUEMES

A ação desencadeadora pela fiscalização do IBAMA-RO no último final de semana no município de Ariquemes, que resultou na apreensão de dezenas de caminhões tereiros e centenas de toneladas de diversas espécies de madeira, gerou um impasse de consequências imprevisíveis graças a pronta intervenção do Deputado Estadual Janatan Igreja, Vereadora Marinês Alves Alt, Vereador Joel Nunes da Silva, Vereador Altair Schons e vários outros seguimentos da sociedade Ariquemense, que procuraram intervir junto ao Escritório local do Ibama-Ro, sem obter muito sucesso. Recorreram a autoridade da Superintendência do Estado Drª Mariza Maltez, que se dirigiu à cidade de Ariquemes na segunda-feira a noite, para verificar a situação e buscar solução para o impasse surgido. Entretanto, aqui chegando, diante das questões colocadas pelos madeireiros e tereiros acusando a fiscalização do IBAMA-RO, de descumprir o acordo feito entre a Presidente Nacional do IBAMA Drª Tânia Munhoz em recente encontro realizado no Município de Ji-Paraná onde foram discutidas alternativas para o desenvolvimento florestal do Estado de Rondônia.

A Superintendente Estadual do IBAMA-RO Drª Maiza Maltez se declarou administrativamente, incompetente para resolver o problema, apontando que a questão depende de decisão da Presidente do órgão.

Pelo mesmo a intervenção do grupo de políticos retromencionados conseguiu paralisar provisoriamente a ação de fiscalização arbitrária do IBAMA que se retirou na noite de segunda-feira dia 3-6-91 para Porto Velho. No entanto, em função da posição dada pela Superintendente Estadual, seguiram para a capital do Estado o Deputado Estadual Janatan Igreja, Vereadores: Joel Nunes da Silva, Marinês Alves Alt; Ilda da Conceição Salvático e Adelino Angelo Follador, Sr. Eugênio Carniato, Presidente do Sindicato dos Madeireiros e o Sr. Euclides Voltolin, representante dos Tereiros do Município de Ariquemes, objetivando manterem reunião de emergência com o Governo do Estado Dr. Osvaldo Piana Filho, para contornar a grave e absurda situação.

Para surpresa e decepção da caravana ariquemense, o Sr. Governador mostrou-se arreio e desinteressado com a situação criada pelo IBAMA-RO, alegando que precisa dos recursos para administração do Estado e por isso não ia intervir na questão, deixando as classes de tereiros, madeireiros, políticos e o povo de Ariquemes relegados a um plano desprezível sem terem para quem apelar, para solução do impasse criado pelo Ibama em Rondônia.

Nobre Senador Amir Lando, rogamos a Vossa Excelência para que denuncie da tribuna do Senado Federal, mostrando a que ponto chegamos, face a estupidez e irresponsabilidade com que se comportam os que deveriam zelar pela manutenção da ordem e defesa dos supremos interesses do povo rondoniense. Achamos que está mais do que caracterizado que realmente forças ocultas cuidam zelosamente para que os brasileiros desocupem o território amazônico, pois as leis e as ações de dirigentes de órgãos públicos, são voltadas para atender os interesses manifestados pelos diferentes organismos internacionais, não se importando com as graves consequências lesivas aos supremos interesses internos da grande Nação brasileira.

Ariquemes-RO, 5 de junho 1991. — Marinês Alves Alt, Líder de Bancada — PL.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência comunica ao plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto no sentido da tramitação da matéria, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1990 (nº 3.347/89, na casa de origem), que inclui o município de São Romão, no Estado de Minas Gerais, na área da Sudene.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, informando ao Plenário que, em virtude do comparecimento do Sr. Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, não serão designadas matérias para a Ordem do Dia da sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 16 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. AUREO MELLO NA SESSÃO DE 27-5-91, QUE SE REPUBLICA POR Haver SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 28-5-91:

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto, como de hábito, a abordar desta tribuna os assuntos concernentes à Região Amazônica, Região esta que constitui um segmento verdejante, para o qual não se voltam os olhos daqueles que observam os andares da Nação, a não ser com estranheza, quiçá com perplexidade, colocando um espiritual e imenso ponto de interrogação sobre aquela “pitoresca” área, agora, mais do que nunca, sofrida pela circunstância da suspeita de que ali grassa o “cólera” proveniente do Peru, fato esse que vem abalando grandemente o turismo destinado à Zona Franca para a aquisição de mercadorias a preços razoáveis; mais uma vez colocando a Amazônia naquele poço fundo em que sempre viveu.

Sr. Presidente, são imensos os problemas que se alinham como se fossem soldados perfilados, ou artificiais espeques alinhados, concernentes ao pedaço do Brasil a que me refiro. Problemas de toda ordem, como o das estradas que não permitem o trânsito de automóveis e caminhões capazes de escoarem a produção da imensa área, impedindo o desenvolvimento social e político da grande região, a questão dos preços de seus produtos, como a borracha, que estagnaram num plano de inferioridade, enquanto em outros estados ganham volume e crescem na progressão de quem vence uma corrida rumo à produção, respondendo ao esforço e ao denodo de outros brasileiros.

Há porém, Sr. Presidente, uma dessemelhança entre essas duas áreas: enquanto numa área o braço administrativo, o braço social, comercial e industrial pode ser estendido e segurar a mão daqueles que processam o seu trabalho, com muito maior proximidade, lá, no torrão distante, é necessário que esse seja um braço de gigante e se alongue muito para alcançar o pobre lutador e o grande sofredor das ínvais áreas. Por exemplo, nos seringais, é muito difícil, é quase impossível, dada a complexidade e também, o desconhecimento das circunstâncias e da forma como se procede o trabalho em terra tão estranha, em tão ínvia região, em matas tão desconhecidas.

No entanto, Sr. Presidente, sabemos que neste Senado, nesta augusta representação do povo brasileiro, existem cora-

ções que batem firme e compasadamente em favor da nossa terra e da nossa gente, em favor daquelas áreas e daqueles que habitam as profundezas daquela misteriosa região.

Assim, é preciso que nós, os seus representantes, os que vimos de lá das margens de estranhos rios com cores diferentes, rios que parecem até de outro planeta, nós, de vez em quando, falemos e discorramos a respeito de uma terra, que é brasileira e que é diferente, como se fosse uma parcela de outra substância, a ser vista é analisada por esses nobres brasileiros que compõem o Senado da República e a Câmara dos Deputados.

Por isso, com essa insistência, vimos a esta tribuna falar e reprimir, correndo o risco de nos tornarmos monótonos e até desgradáveis, mas falar e reprimir, porque sabemos que ali existe uma área diferente, como se fosse uma singular geena ou, quem sabe, um painel de dimensões singulares, para que os seres humanos que ali habitam, por uma vocação ou por uma predestinação, sejam bem conhecidos e bem analisados pelos senhores representantes dos estados e do povo, que fazem as Casas de legislação.

Aqueles “soldados da borracha” que, durante o período da guerra, batalharam, talvez com o risco de vida bem maior do que aqueles que estavam nas trincheiras, ou caminhando sobre neve nas regiões distantes da Europa, sofreram as ameaças das serpentes, dos animais da selva, dos pequenos insetos que transmitem moléstias graves; aqueles que adormeceram quantas noites ao impacto dos medos vindos das lendas peculiares àquela terra, receberam, decerto, esse título, para merecer, depois de passados mais de 40 anos, uma pequena pensão que tivemos o ensejo de colocar nos orçamentos e na Constituição vigente. Infelizmente, ela não lhes é paga, porque, como se fosse aquela estranha lenda da feiticeira, que ia jogando barreiras de espinhos, rios de fogo, feras estranhas para combater os que iam em busca do vôlei de ouro e do coração da princesa, da mesma forma a burocracia tem emperrado, o pagamento da pensão de quase cinco mil “soldados da borracha” que ainda sobrevivem — pelo menos na área próxima de Manaus — e não têm percebido condignamente o auxílio que lhes destinamos na Carta Magna de 1988.

Tudo isso se avoluma, tudo isso se concentra. Acima disso, o olho saqueador de países que, com o seu poderio industrial, com a sua capacidade e seu progresso, pretendem explorar as entradas da terra, buscar o metal que os enriquece, o ouro que lhe proporciona a possibilidade de ampliar a sua superioridade de componente do primeiro mundo; a cassiterita que se faz fundamental; a prata que estadeia à vontade em áreas da Amazônia; os brilhantes que refugem na zanga impura de que falava Bifac. E tudo isto vem formando um anel de problemas que circunda aquela região brasileira e que precisa ser trazido sempre, constantemente, com a persistência daqueles que têm o ideal e têm a obstinação, como roteiro seu, à lembrança e à atenção dos nobres colegas de outros “brasis”, “brasis” que têm também os seus problemas; “brasis” que têm também as suas angústias, igualmente as suas aflições, mas que não são “brasis” tão semelhantes e que, provavelmente não enfretarão tantas dificuldades especiais, como a daqueles “brasis” onde existem rios que avançam pela terra, alagando a “terra firme”, onde o homem se instala e, persistente, pretende realizar alguma coisa da sua destinação ou das circunstâncias que o levaram até lá. Não terão, periodicamente essa mesma dificuldade que não é somente oriunda dos mistérios da gleba; porém é, também circuns-

tância social, eventual, ou de algum capricho da natureza. São esses os problemas.

Ainda hoje recebi um telegrama que passo ao conhecimento do Sr. Líder do Governo e de todos aqueles senhores auxiliares da Presidência da República, que tiveram responsabilidade para o progresso da Amazônia.

Vem de um município distante do rio Madeira, Manicoré, aquele rio que sai das áreas do Beni, do Mamoré, com rio Guaporé, depois vem cair nos braços acolhedores do rio Solimões, e a seguir se tranfere ao grande caudal do Amazonas, colaborando para que ele leve em turbilhão milhares de metros cúbicos da nossa terra, que, depois irão, através do *surf stream*, se instalar nas costas da Flórida, nas costas dos Estados Unidos, o que ensejou Euclides da Cunha a chamar o rio Amazonas de "rio ladrão".

Diz o telegrama, firmado pelo Presidente da Câmara Municipal de Manicoré, município amazonense:

Exmo. Sr. Auréo Bringel de Mello

DD. Senador da República

Senado Federal — Brasília — (DF)

Nome povo manicoreense, vimos perante vossa excelência solicitar interceder junto S. Ex^a o Senhor Presidente da República e o Ministério da Infra-Estrutura sobre a venda de óleo Diesel e lubrificantes a Companhia Energética do Amazonas—CEAM, pela Petrobrás, nos moldes que vinham sendo feitos anteriormente com pagamento no final de cada mês. Acresce salientar que se isso não acontecer e a Petrobrás cumpra a acertiva de sustar o fornecimento de tais derivados, todo o interior do Amazonas será submetido a um racionamento discricionário e injusto de energia elétrica num período abrangente de 12 (doze) horas diariamente prejudicando toda uma população já bastante sofrida e notadamente os setores produtivos, industriais, comerciais, estudantil e até mesmo o lazer daqueles que labutam neste longínquo rincão pátrio, esperamos que vossa excelência, irmãoado aos demais congressistas de nossa bancada amazonense, possam interferir em favor dessa causa por sinal muito justa, que se não atendida, será o caos em todas as cidades do interior amazônico.

Vereador Emanuel Colares Duarte — Presidente da Câmara Municipal de Manicoré (AM)

Manicoré (AM) 24-5-91 Bosco/AAS: 08:50

O Sr. Oziel Carneiro — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Oziel Carneiro — A Amazônia realmente vive uma situação dramática. O problema das usinas termelétrica ou diesel-elétrica vai se estendendo por todos os municípios das unidades federativas que compõem a Amazônia. Imagine V. Ex^a, que traz agora, ao conhecimento do Senado, uma questão do seu Estado, o Amazonas, onde há produção de petróleo, tendo na cidade de Manaus instalada, em funcionamento, uma refinaria de Petróleo, a população do seu Estado, no Município de Manicoré, vive a angústia e começo a chegar ao desespero de ver cortado o abastecimento, já precário, de energia elétrica para aquela cidade. Por isso, quero manifestar, em meu nome pessoal, como representante do Estado do Pará, onde também temos esse problema em alguns municípios, a minha solidariedade e o meu apoio à reclamação que faz, e ao apelo que é feito pelo Presidente da Câmara Municipal de Manicoré.

OSR. AUREO MELLO — Senador Oziel Carneiro, quem vê V. Ex^a assim na sua simplicidade, às vezes até humildade de caboclo daquela terra, não sabe que V. Ex^a é um dos nomes que cobrem com uma luminescente presença toda a área amazônica, que o respeita e admira pelo seu esforço, pelos seus empreendimentos industriais, comerciais, sociais.

O aparte de V. Ex^a para mim é sempre motivo de orgulho, é uma grande honra. Esteja certo V. Ex^a que a sua palavra ecoa, extraordinariamente, naquela região que o conhece, que o admira, que conhece a força do ideal de V. Ex^a, e que está acostumada a compreender a importância da pertinácia com que homens da estirpe do Senador Oziel Carneiro teimam e persistem em fincar as suas raízes na gleba amazônica e prosseguem sofridos, sob a canícula impiedosa, sob a terra aluvionária, ante o impacto dos violentos rios e das chuvas intermináveis e, ao mesmo tempo, ante esse inimigo maior que se chama distância.

Há uma série de problemas de toda a ordem, culminada, sobretudo, com a ausência de embarcações capazes de transportar os produtos necessários àquela população sofrida e batalhadora, àqueles homens que vivem em tantos variegados e heterogêneos recantos da selva e das cidades amazônicas, lutando, persistindo e erguendo a imaterial bandeira do Brasil, porque o sentimento de brasiliade que ali existe é alguma coisa realmente de fantástico, é alguma coisa de enobrecedor.

O Sr. Almir Gabriel — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Com muita honra, Sr. Senador.

O Sr. Almir Gabriel — Em primeiro lugar, gostaria de dizer a V. Ex^a da minha solidariedade ao protesto-apelo de V. Ex^a em relação à possibilidade de dotar Manicoré e outras cidades de fonte de energia permanente, para que não apenas a comodidade mas o desenvolvimento econômico dessas cidades possa se realizar de maneira a, pelo menos, acompanhar, com a atual distância, o desenvolvimento brasileiro. A parte este aspecto, um segundo ponto que gostaria de colocar, e que V. Ex^a sabe bem, pela história secular da Amazônia e mais especialmente deste último século, é que Manaus e Belém foram cidades que já tiveram um extraordinário peso na economia nacional. Belém chegou a ser a terceira maior cidade do Brasil, depois de Salvador e Rio de Janeiro. À época, o mundo tinha fome de borracha, e nós tínhamos à farta, e por isso mesmo, Manaus ganhou o seu teatro, que é um dos mais notáveis teatros do mundo; ganhou sob a sua superfície o que hoje corresponde à cerca de 4% de esgotos; Belém ganhou o Teatro da Paz e 8% da sua superfície é coberta com esgoto; ambas tiveram cais; enfim, no momento em que a borracha constituiu um dado de necessidade de todo o comércio mundial, a nossa Amazônia foi olhada e algo foi feito pela capital do Amazonas e do Pará. A questão básica, que me parece precisa ser vista, não é bem essa, é uma outra questão, é a da pobreza, da miséria. Existem, realmente, rascas; mas há dois "brasis" que são básicos. Eu sei da diferença do Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste, Amazônia, V. Ex^a sabe e todos conhecem, mas o denominador comum da diferença é a pobreza, a miséria e a riqueza deste País. Então, encontramos pobreza e miséria no Sul/Sudeste, pobreza e miséria no Centro-Oeste, pobreza e miséria na Amazônia, pobreza e miséria no Nordeste. A questão básica, que me parece colocada sempre, é que as elites têm se apropriado do Estado e os políticos, com muita frequência, ao invés de

se manterem ligados às necessidades e aspirações populares, sobretudo dos mais necessitados, com freqüência, à guisa ou pensando que receberão, maior quantidade de proveitos apoiando o Governo, acabam por manter a situação vivida secularmente pela Amazônia. Eu diria que, em grande parte, nós que fazemos política na Amazônia, cuidamos de dizer que é mais útil para a região estarmos próximos do Governo, ficarmos juntos do Governo do que ficarmos distantes e pleiteando pela população mais pobre da nossa região. Eu diria que nos une muito mais uma circunstância da promessa de termos uma hidroelétrica, do que uma outra circunstância, que é a de nomear um chefe de repartição, de termos alguém dirigindo o Basa, alguém dirigindo a Sudam. No meu entender, se nós passássemos a ter uma posição definitiva, que era a de manter sempre o pleito e as aspirações populares, principalmente as das classes mais pobres, certamente a Amazônia teria ganho já um tratamento diferente por parte dos políticos e dos governantes nacionais. Eles repetem o que fizeram antes, não apenas com a Amazônia. Todas as vezes em que chegam ao poder, utilizam-no em função daqueles que os colocaram lá, em detrimento sempre da população mais pobre; em todas as regiões, inclusive na Amazônia; e nós expiamos exatamente esse defeito de postura da classe política brasileira e particularmente da Amazônia.

O SR. AUREO MELLO — Tem, talvez, V. Ex¹ muita razão quando fala. Essa é uma modalidade de políticos que se esquecem da grande massa proletária, inscrito e sófrida, porém soridente, valente, ideológica, que povoia a superfície daqueles 2/3 de área brasileira.

Eu posso dizer a V. Ex¹, depois de ter sido por três vezes deputado estadual e federal pelo Amazonas, depois ter sido deputado federal pelo Rio de Janeiro e ser agora senador pelo Amazonas, que desconheço essa proximidade das elites, porque, sincera e singularmente, não sei, digo a V. Ex¹ que nunca fui daqueles que perderam o contato com aqueles que sofrem, com aquela grande massa que faz o Ver-o-peso, que faz a periferia de Belém, que aceita espórtulas no Estreito de Breves, que lá no interior distante do Município de Eirunepés espera durante quarenta e cinco dias, na época da seca, que uma lancha chegue até lá para terem também um contato com aqueles brasileiros que navegam em demanda do seu município, na sua direção.

Acredito mesmo que V. Ex¹, ao falar nessas elites, sinta no seu coração, no interior da sua alma de homem sofrido, que já foi prefeito de Belém e, portanto, teve contato com aqueles habitantes da grande periferia daquela cidade cujas calçadas, no centro, são até uma tristeza para quem vai visitá-la assiduamente, como eu o faço. Creio que V. Ex¹ sente amargamente essa dualidade, essa diferença brutal entre aqueles que amam o povo, aqueles que amam o sofrer, aqueles que, com ou sem agradecimentos, querem resolver os problemas da região empobrecida da Amazônia, que são, sem dúvida, no plano às vezes da dificuldade e da desassistência, os mesmos do Nordeste, os mesmos do Sul que, de quando em vez, é acometido por enchentes favorosas e que tem, também, a fibra de seus habitantes como uma versal da sua capacidade de resistir ao sofrimento, de enfrentar as vicissitudes.

O Sr. Almir Gabriel — Permite-me V. Ex¹ novamente um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Ouço o aparte do nobre Senador Almir Gabriel. V. Ex¹, sempre, é um interlocutor admirável.

O Sr. Almir Gabriel — Em primeiro lugar quero dizer bem claro que, longe de mim a idéia de querer colocar V. Ex¹ como representante das elites, ou uma pessoa comprometida com as elites.

O SR. AUREO MELLO — Nunca fui.

O Sr. Almir Gabriel — Quero colocar que, em minhas experiências pessoal e profissional, que começaram nos porões da Santa Casa; que foram a Afuá; que foram a Conceição do Ramã, no Rio Madeira; que estiveram no interior do Pará, mas, também estiveram na periferia do Rio de Janeiro, na periferia de São Paulo e de outras capitais brasileiras, onde fiz cirurgias. Essas experiências me deram a clareza de que o fato básico é da pobreza e da miséria existentes em todo o País, e que ela se regionaliza em alguns aspectos: há o sertão nordestino, há o interior da Amazônia, há a periferia urbana das grandes capitais, como no Rio de Janeiro e em São Paulo, tem, enfim, panoramas diversos, mas, ao cabo e no fundo, há uma só diferença: a diferença entre a miséria e a pobreza, em relação às elites e à riqueza que elas detêm neste País. No caso da Amazônia, especificamente, cada um de nós sofre; mas, o dramático é conseguirmos nós juntar, como políticos, no sentido de buscar reverter essa posição, especialmente em relação a um fato básico; é que a Amazônia tem um estoque de bens naturais impressionante, que nenhuma outra região tem. Nenhuma outra região brasileira detém o mesmo estoque de bens naturais que detemos, o que faz com que seja relativamente paradoxal a indigência e a miséria, em cima de tanta riqueza natural como temos na Amazônia.

O SR. AUREO MELLO — V. Ex¹ tem toda razão. A Amazônia, conforme as palavras de V. Ex¹, embora homogênea na pobreza com relação as outras regiões brasileiras, é singular, é especial, no concernente às riquezas que possui, até hoje não aproveitadas em benefício dos seus habitantes.

Digo a V. Ex¹ que os governos regionais e federal são culpados, mas não tão culpados como a falta de conhecimento dos habitantes das grandes áreas empobrecidas de todo o Brasil, onde o indivíduo que não tem nem como conter a sua própria miserabilidade, nem como sobreviver às suas condições, contingenciais negativas, se acha no direito de produzir 6, 8 filhos, às vezes em mulheres diferentes, e, fugindo dessa responsabilidade; permitindo, consequentemente, que essas mulheres assumam o encargo da criação desses menores, os quais muitas vezes, elas abandonam, porque não resistem, permitindo em consequência que exista essa multidão de menores abandonados, que afoga na cola e em outros tipos de entorpecentes a sua insuficiência emocional, a falta de carinho e a falta de proteção paterna.

O povo, não por culpa dele, porque o povo nunca é culpado, e estamos aqui para representar os nossos estados e para representar o povo, por mais que se nos afigure errada a sua posição, nunca poderemos acusá-lo de ser culpado de uma coisa ou outra, porque estaremos nos autopunindo e nos auto-acusando.

Nem sempre os governos são tão culpados, porquanto, pela falta de orientação, de educação, de diretrizes, o nosso povo aumenta assombrosamente o índice demográfico do País e consequentemente eleva, o índice de pobreza, o índice de dificuldades, o índice de má sisa que tanto caracteriza as nossas regiões.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex¹ um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Apenas um segundo, nobre Senador Jutahy Magalhães.

Então, estarmos solidários com o Governo é, sem dúvida, uma forma de conseguir alguma coisa. Eu, que fui deputado estadual aos 22 anos, reeleito logo em seguida; depois fui eleito deputado federal; depois fiquei no Rio de Janeiro e acabei sendo convocado para a Câmara dos Deputados como deputado carioca e, finalmente, por força da malditosa morte de Fábio Lucena, encontro-me aqui nesta tribuna, diante de senadores tão respeitáveis, tão estimados e queridos, eu entendendo que os Governos federal e estaduais nem sempre são tão culpados, por quanto no momento que eles fazem um planejamento para 50 milhões de habitantes, já se deparam com um montante de 70 milhões, e quando fazem para 70, às vezes se deparam com um montante de 90 milhões, e assim por diante.

Quero dizer, porém, que de todas as maneiras temos tentado — e me refiro aos homens que amam aquela terra, que têm idealismo no coração, não são desonestos, não são medíocres e que querem realmente, ver o progresso alcançar a região amazônica, como à outras regiões do Brasil — mas, por mais que tentemos, ora na oposição, em que figurei violenta e tenazmente, desde os meus tempos de deputado estadual, ora como hoje, Senador da República, quando faço parte de um esquema de Governo que se propõe a revigorar o Brasil, nem sempre temos conseguido aquilo que desejamos para a nossa terra, para o nosso nordeste e para o nosso Sul. É difícil, é um quebra-cabeça terrível, se não houver organização realmente capaz de transformar este País numa terra de promissão, com as condições que ele tem. Países pobres, quase miseráveis, como o Japão, onde nós vemos apenas vulcões e uma terra insípida e improdutiva, hoje dominam a economia mundial; nós, com este País riquíssimo, poderíamos ser, sem dúvida, os capitães do mundo, os donos do planeta.

Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Áureo Mello, V. Ex^e desculpe um nordestino se meter na questão amazônica, mas V. Ex^e estão dando o exemplo a nós, nordestinos, que, antigamente, éramos considerados lobistas.

O SR. AUREO MELLO — V. Ex^e sabe que é quatro vezes amazônica: Jutahy pelo rio, Jutahy pelo município, Jutahy pela árvore, e Jutahy, porque V. Ex^e é o grande Senador Jutahy Magalhães, amigo dos amazonenses.

O Sr. Jutahy Magalhães — Tenho meus ascendentes índios por lá. Mas V. Ex^e pode ter certeza, Senador, que considero essa questão de política demográfica como um assunto que deve ser debatido aqui em larga escala e longamente. Pessoalmente, também tenho minhas preocupações com esse aumento da população, principalmente nas áreas menos favorecidas. Mas essa é uma discussão muito ampla e não é apenas um aparte que pode manifestar uma linha de pensamento. Meu aparte é apenas para mostrar a V. Ex^e a minha preocupação com essas questões brasileiras, que são sui generis. Vemos, hoje, e até tenho discutido muitas vezes aqui, mostrando que é um absurdo pensarmos em seca no Nordeste, às margens do São Francisco. V. Ex^e veja que um israelense, por exemplo, que visse, na sua terra, um rio como o São Francisco, não poderia imaginar que a terra ao seu redor, nas suas margens, seja seca. Como não posso imaginar que

na região do Amazonas, com tanta água, com a abundância de água daqueles rios caudalosos, tenhamos o que vemos hoje nos jornais, a preocupação com a disseminação dessa doença terrível, que é o cólera, por falta de saneamento básico, falta de água nas casas das populações mais pobres. Quando V. Ex^e diz que o Governo não é culpado, posso dizer que este Governo talvez não seja o único culpado, mas vários governos que estão se sucedendo são culpados dessa miséria que ainda existe e desse tipo de miséria, porque não é possível que na Amazônia tenhamos uma população sem água nas suas residências; com tanta água naquela região. Não podemos imaginar que uma doença como o cólera possa se difundir por falta desse saneamento básico que naquela região, mais do que em outras, seria, talvez, muito mais fácil ser feito.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado a V. Ex^e

Talvez V. Ex^e não conheça a pluralidade de problemas que existe na Amazônia e, felizmente, os rios da Amazônia são rios de água perfeitamente potável, têm um caudal imenso. Existem trechos de mais de 20 quilômetros de largura, com 90 metros de profundidade. Acredito que o vírus do cólera que cair ali — não sou médico e não entendo profundamente dessa matéria — não terá prosperidade para atingir o caboclo que persiste na região das beiradas; caboclo que ali fica como um verdadeiro herói, um gigante, morando na aba da selva, enfrentando as dificuldades que aparecem.

Mesmo nas cidades, quantas endemias, quantos problemas dessa ordem, quantos assuntos desse tipo foram combatidos e vencidos através dos governos federais e estaduais. O SESP — Serviço Estadual de Saúde Pública, o antigo Serviço de Saúde Pública dos estados, tiveram uma atuação bastante salutar na região amazônica.

Mas o nosso maior problema, Senador Jutahy Magalhães, é a distância, falta de densidade demográfica, talvez, o conhecimento mais lúcido, porque diversas tentativas foram feitas no sentido de aprimorar a terra e de proporcionar a seus habitantes uma situação melhor e que permitisse o progresso.

Sr. Presidente, no momento em que a Amazônia se vê em dificuldades, se vê cercada, se vê, por assim dizer, cobiçada por dezenas de olhares vulpíos, seria preciso implantar a Secretaria da Amazônia com força de ministério, para que pudéssemos ter aquela região imensa libertada, finalmente, dos seus especiais problemas.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATA DA 10^a SESSÃO, REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 1991

(Publicada no DCN (Seção II), de 7-3-91)

Retificação

Na página nº 647, 3^a coluna, na fala da Presidência,

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência comunica ao Plenário que, em vista da promulgação da Resolução nº 58, de 1990, estabelecendo novas normas para contratação de operações de crédito, decidiu arquivar as seguintes matérias:

— Mensagens nº 201 e 352, de 1981; 47, de 1983; 317, 397 e 479, de 1986; 154, de 1988; 40, 182, 196, 204, 272, 278 e 320, de 1989; 46, 47, 48 e 82, de 1990; e

— Ofícios “S” 5, 17 e 19, de 1988; 2, 5, 27 e 35, de 1989; 1, 4, 5, 20 e 44, de 1990

Leia-se:

A Presidência comunica ao Plenário que, em vista da promulgação da Resolução nº 58, de 1990, estabelecendo novas normas para contratação de operações de crédito, decidiu arquivar as seguintes matérias:

— Mensagens nº 201 e 353, de 1981 (nºs 346 e 443/81, na origem, respectivamente); 47, de 1983 (nº 68/83, na

origem); 317, 397 e 479, de 1986 (Nºs 449, 558 e 696/86, na origem; respectivamente); 154 de 1988 (nº 289/88, na origem); 40, 182, 196, 204, 278 e 320, de 1989 (Nºs 49, 500, 533, 559, 728, 738 e 833/89, na origem, respectivamente); 46, 47, 48 e 82, de 1990 (Nºs 931, 994 e 995/89 e 148/90, na origem, respectivamente); e